

COMPLEMENTO AO PROSPECTO PRELIMINAR DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE UNITS REPRESENTATIVAS DE AÇÕES ORDINÁRIAS E AÇÕES PREFERENCIAIS DE EMISSÃO DA



BR ADVISORY PARTNERS PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.355, 26º andar
CEP 04538-133, São Paulo, SP
CNPJ/ME nº 10.739.356/0001-03
NIRE 35.300.366.727
Código CVM 2586-0
Código ISIN das Units: "BRBRBICDAM10"
Código de negociação das Units na B3: "BRB11"
345.304 Units

Valor Total da Oferta: R\$5.000.001,92

BRBI
B3 LISTED N2

ESTE COMPLEMENTO DESCREVE ATUALIZAÇÕES AO "PROSPECTO PRELIMINAR DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE UNITS REPRESENTATIVAS DE AÇÕES ORDINÁRIAS E AÇÕES PREFERENCIAIS DE EMISSÃO DA BR ADVISORY PARTNERS PARTICIPAÇÕES S.A." INICIALMENTE DISPONIBILIZADO EM 4 DE JANEIRO DE 2022 E REAPRESENTADO EM 10 DE JANEIRO DE 2022, E QUE ESTÁ SENDO NOVAMENTE DISPONIBILIZADO NA PRESENTE DATA ("PROSPECTO PRELIMINAR"), CONTEMPLANDO AS ALTERAÇÕES SOLICITADAS PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS ("CVM"), NO ÂMBITO DO OFÍCIO-CONJUNTO Nº 20/2022-CVM/SRE/SEP, DATADO DE 18 DE JANEIRO DE 2022 ("OFÍCIO"), CONFORME ABAIXO INDICADAS.

1 ALTERAÇÕES AO PROSPECTO PRELIMINAR

Alteração nos Custos de Distribuição

Conforme exigência (A) do Ofício, a seção "Custos de Distribuição" do Prospecto Preliminar foi alterada, de modo a considerar a taxa de registro na CVM efetivamente paga pela Companhia, no valor de R\$317.314,36 (trezentos e dezessete mil, trezentos e quatorze reais e trinta e seis centavos).

Em consequência desta alteração e conforme exigências (B) e (C) do Ofício, foram alteradas as seções "Destinação de Recursos", "Capitalização" e "Diluição" do Prospecto Preliminar, a fim de refletir a alteração realizada na seção "Custos de Distribuição".

2 ABERTURA DE PRAZO PARA DESISTÊNCIA

Como resultado das alterações indicadas acima, a Companhia e os Coordenadores da Oferta informam que:

Com a modificação da Oferta, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400, (i) cada Instituição Consorciada deverá comunicar diretamente ao Investidor Não Institucional que tenha efetuado Pedido de Reserva junto a tal Instituição Consorciada a respeito da modificação informada nos termos deste Comunicado ao Mercado; e (ii) os Investidores Não Institucionais que já apresentaram seu Pedido de Reserva poderão desistir do seu Pedido de Reserva, entre **19 de janeiro de 2022**, inclusive, e **26 de janeiro de 2022**, inclusive, ("Período de Desistência para Investidores Não Institucionais"), devendo, para tanto, informar sua decisão, até às 14:00 horas do dia 26 de janeiro de 2022, à Instituição Consorciada que tenha recebido seu Pedido de Reserva (por meio de mensagem eletrônica, fac-símile ou correspondência enviada ao endereço da referida Instituição Consorciada).

Caso o Investidor Não Institucional não informe, por escrito, sua decisão de desistência do respectivo Pedido de Reserva nos termos do parágrafo acima, tal Pedido de Reserva será considerado válido e o Investidor Não Institucional deverá efetuar o pagamento do valor total do seu investimento.

Caso o Investidor Não Institucional já tenha efetuado o pagamento e venha a desistir do respectivo Pedido de Reserva, nos termos deste item, os valores depositados serão devolvidos, no prazo máximo de 3 dias úteis contados do pedido de cancelamento do respectivo Pedido de Reserva, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, sobre os valores pagos em função do IOF e/ou câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha a ser majorada).

O Investidor Não Institucional que venha a realizar solicitação de reserva antecipada mediante o preenchimento do Pedido de Reserva a partir da presente data, deverá declarar que teve conhecimento a respeito da divulgação deste Comunicado ao Mercado e da modificação dos termos da Oferta.

3 CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

Não obstante ao acima exposto, informamos que o cronograma da Oferta não foi alterado, exceto pela inclusão das datas de divulgação deste Comunicado ao Mercado e da abertura e encerramento do Período de Desistência para Investidores Não Institucionais, permanecendo as datas de Encerramento do Período de Reserva, Fixação do Preço por Ação, Início de Negociação das Ações no segmento do Novo Mercado da B3 e Liquidação da Oferta conforme anteriormente divulgadas, nos termos a seguir:

#	Eventos	Data ⁽¹⁾
1.	• Protocolo de pedido de registro da Oferta junto à CVM	29/11/2021
2.	• Divulgação do Aviso ao Mercado (sem logotipos das Instituições Consorciadas) • Disponibilização do Prospecto Preliminar	04/01/2022
3.	• Início das apresentações para potenciais investidores (roadshow) • Início do Procedimento de Bookbuilding	05/01/2022
4.	• Nova disponibilização do Aviso ao Mercado (com logotipos das Instituições Consorciadas) • Nova disponibilização do Prospecto Preliminar	10/01/2022
5.	• Início do Período de Reserva • Início do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	11/01/2022
6.	Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	13/01/2022
7.	• Divulgação deste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta e Abertura de Prazo para Desistência • Nova disponibilização do Prospecto Preliminar • Início do Período de Desistência para Investidores Não Institucionais	19/01/2022
8.	Encerramento do Período de Reserva	24/01/2022
9.	• Encerramento das apresentações para potenciais investidores (roadshow) • Encerramento do Procedimento de Bookbuilding • Fixação do Preço por Unit • Aprovação do Preço por Unit pela Companhia • Assinatura do Contrato de Distribuição e dos demais contratos relacionados à Oferta	25/01/2022
10.	• Concessão dos registros da Oferta pela CVM • Divulgação do Anúncio de Início • Disponibilização do Prospecto Definitivo • Encerramento do Período de Desistência para Investidores Não Institucionais	26/01/2022
11.	• Início de negociação das Units no Nível 2	27/01/2022
12.	• Data de Liquidação	28/01/2022
13.	• Data limite para a divulgação do Anúncio de Encerramento	26/07/2022

(1) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Companhia e dos Coordenadores da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

OS AJUSTES MENCIONADOS ACIMA ESTÃO INCORPORADOS AO PROSPECTO PRELIMINAR AO QUAL ESTE COMPLEMENTO FOI INSERIDO COMO ENCARTE.

A data deste Complemento é 19 de janeiro de 2022.

PROSPECTO PRELIMINAR DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE UNITS REPRESENTATIVAS DE AÇÕES ORDINÁRIAS E AÇÕES PREFERENCIAIS DE EMISSÃO DA



BR ADVISORY PARTNERS PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.355, 26º andar
CEP 04538-133, São Paulo, SP
CNPJ/ME nº 10.739.356/0001-03
NIRE 35.300.366.727
Código CVM 2586-0
Código ISIN das Units: "BRBRBICDAM10"
Código de negociação das Units na B3: "BRB11"
345.304 Units
Valor Total da Oferta: R\$5.000.001,92

O Preço por Unit será calculado com base no resultado do Procedimento de *Bookbuilding*. A cotação de fechamento das units da Companhia na B3 em 3 de janeiro de 2022 foi de R\$14,48 por Unit. O Preço por Unit constante deste Prospecto é meramente indicativo, podendo variar para mais ou para menos conforme a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

A BR Advisory Partners Participações S.A. ("Companhia") está realizando uma oferta pública de distribuição primária de 345.304 certificados de depósitos de ações, representativos cada um de 1 (uma) ação ordinária ("Ação Ordinária") e 2 (duas) ações preferenciais ("Ações Preferenciais") e, em conjunto com Ação Ordinária, "Ações Subjacentes às Units") de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Units"), compreendendo (a) 345.304 novas Ações Ordinárias e (b) 690.608 novas Ações Preferenciais de emissão da Companhia, a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com os procedimentos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), com o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários atualmente vigente ("Código ANBIMA") e demais normativos aplicáveis, sem esforços de colocação das Units no exterior ("Oferta").

A Oferta será realizada no Brasil sob coordenação do Banco BTG Pactual S.A. ("Coordenador Líder" ou "BTG Pactual"), do Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA") e da XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("XP") e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Itaú BBA, "Coordenadores da Oferta", observado o disposto na Instrução CVM 400, bem como os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento de Listagem do segmento especial de listagem denominado nível 2 ("Nível 2") da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Nível 2" e "B3", respectivamente), com a participação de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3, convidadas a participar da Oferta, exclusivamente, para efetuar esforços de colocação das Units junto aos Investidores Não Institucionais (conforme definido neste Prospecto), que deverão aderir à carta convite disponibilizada pelos Coordenadores da Oferta ("Instituições Consorciadas" e, quando em conjunto com os Coordenadores da Oferta, "Instituições Participantes da Oferta").

Não será realizado nenhum registro da Oferta ou das Units em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto no Brasil, junto à CVM. Não serão realizados esforços de colocação das Units no exterior.

O Preço por Unit será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento, que será realizado junto a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil ("Investidores Institucionais"), no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, observado o disposto no artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, o Preço por Unit será calculado tendo como parâmetro: (i) a cotação das Units da Companhia na B3, na data de fixação do Preço por Unit; e (ii) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Units, coletadas junto a Investidores Institucionais ("Procedimento de *Bookbuilding*"). O Preço por Unit não será indicativo de preços que prevalecerão no mercado após a Oferta, podendo ser alterado para mais ou para menos após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. A escolha do critério para determinação do Preço por Unit é justificada na medida em que o preço de mercado das Units a serem subscritas será aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas intenções de investimento nas Units no contexto da Oferta e a cotação das units da Companhia na B3 e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). Os Investidores Não Institucionais não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Unit.

	Preço (R\$) ⁽¹⁾	Comissões (R\$) ⁽¹⁾⁽²⁾⁽⁴⁾	Recursos Líquidos (R\$) ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾⁽⁴⁾⁽⁵⁾
Preço por Unit.....	14,48	0,07	14,41
Oferta	5.000.001,92	25.000,01	4.975.001,91
Total Oferta	5.000.001,92	25.000,01	4.975.001,91

⁽¹⁾ Com base no Preço por Unit de R\$14,48, correspondente à cotação de fechamento das units da Companhia na B3 em 3 de janeiro de 2022, valor este meramente indicativo do Preço por Unit, podendo ser alterado para mais ou para menos, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

⁽²⁾ Abrange as comissões a serem pagas aos Coordenadores da Oferta.

⁽³⁾ Sem dedução das comissões, despesas e tributos da Oferta.

⁽⁴⁾ Para informações sobre a remuneração recebida pelos Coordenadores da Oferta, veja a seção "Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição", na página 38 deste Prospecto.

A aprovação do protocolo do pedido de registro da Oferta perante a CVM e a efetiva realização da Oferta, mediante aumento de capital da Companhia, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, bem como seus termos e condições, foram deliberadas em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de novembro de 2021.

O Preço por Unit e o efetivo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado em seu estatuto social, serão aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia a ser realizada entre a data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e a concessão do registro da Oferta pela CVM, cuja ata será devidamente publicada no Sistema Empresas.Net da CVM e no site de relações com investidores da Companhia.

Exceto pelo registro da Oferta pela CVM, a Companhia e os Coordenadores da Oferta não pretendem realizar nenhum registro da Oferta ou das Units nos Estados Unidos da América e nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país e não serão realizados esforços de colocação das Units no exterior.

Será admitido o recebimento de reservas a partir da data indicada no Aviso ao Mercado (conforme definido neste Prospecto), para subscrição das Units, as quais somente serão confirmadas pelo subscritor após o início do Prazo de Distribuição (conforme definido neste Prospecto).

A Oferta está sujeita à análise e aprovação da CVM, sendo que o registro da Oferta foi requerido em 29 de novembro de 2021.

"O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA, BEM COMO SOBRE AS UNITS A SEREM DISTRIBUIDAS".

Este Prospecto não deve, em nenhuma circunstância, ser considerado uma recomendação de investimento nas Units. Ao decidir investir nas Units, potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação da situação financeira da Companhia, de suas atividades e dos riscos decorrentes do investimento nas Units.

OS INVESTIDORES DEVEM LER ESTE PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "SUMÁRIO DA COMPANHIA – PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELATIVOS À COMPANHIA" E "FATORES DE RISCO RELACIONADOS ÀS UNITS E À OFERTA" DESCRITOS NAS PÁGINAS 22 E 57, RESPECTIVAMENTE, DESTA PROSPECTO, BEM COMO A SEÇÃO "4. FATORES DE RISCO" DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, INCORPORADO POR REFERÊNCIA A ESTE PROSPECTO, PARA CIÊNCIA E AVALIAÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO COM RELAÇÃO À COMPANHIA, À OFERTA E AO INVESTIMENTO NAS UNITS.



Coordenadores da Oferta



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ÍNDICE

DEFINIÇÕES.....	1
INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA	4
DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES INCORPORADOS A ESTE MEMORANDO POR	
REFERÊNCIA.....	5
CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO	7
SUMÁRIO DA COMPANHIA	10
SUMÁRIO DA OFERTA	25
INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA	35
Composição do Capital Social da Companhia.....	35
Principais acionistas e Administradores da Companhia	35
Descrição da Oferta	36
Aprovações Societárias	36
Instituições Participantes da Oferta	36
Preço por Unit	36
Estabilização do Preço das Units.....	37
Ações e Units em Circulação (<i>Free Float</i>) após a Oferta	38
Quantidade, Montante e Recursos Líquidos.....	38
Custos de Distribuição	38
Direitos, Vantagens e Restrições das Units.....	39
Público Alvo da Oferta	40
Procedimento da Oferta	40
Oferta de Varejo	42
Oferta Institucional	45
Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta.....	46
Suspensão ou Cancelamento da Oferta.....	47
Modificação da Oferta	48
Prazo de Distribuição	48
Liquidação	49
Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação.....	49
Contrato de Distribuição.....	50
Violações de Normas de Conduta	50
Restrições à Negociação das Ações (<i>Lock-up</i>)	51
Instituição Financeira Escrituradora das Ações.....	51
Cronograma Tentativo Estimado da Oferta	52
Inadequação da Oferta	53
Divulgação de Avisos e Anúncios da Oferta.....	53
Companhia	53
Coordenadores da Oferta	53
Instituições Consorciadas	54
Informações Adicionais	54
Instituições Consorciadas	55
FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS UNITS.....	57
APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA	64
Coordenador Líder	64
Itaú BBA	65
XP	67
RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA E OS COORDENADORES DA OFERTA	69
INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA, OS COORDENADORES DA OFERTA, OS	
CONSULTORES E OS AUDITORES	74
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	75

CAPITALIZAÇÃO	76
DILUIÇÃO	77
ANEXOS	81
(I) ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA	85
(II) ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA	103
(III) ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA, QUE APROVARÁ A FIXAÇÃO DO PREÇO POR UNIT.....	109
(IV) DECLARAÇÃO DA COMPANHIA NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400.....	115
(V) DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400	121

DEFINIÇÕES

Os termos relacionados especificamente com a Oferta e respectivos significados constam da seção “Sumário da Oferta” na página 25. deste Prospecto. Os termos indicados abaixo terão o significado a eles atribuídos neste Prospecto, salvo se de outra forma determinado neste Prospecto ou se o contexto assim exigir.

Acionista Controlador	BR Partners Holdco Participações S.A.
Administração	Conselho de Administração e Diretoria da Companhia, considerados em conjunto.
Administradores	Membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, considerados em conjunto.
ANBIMA	Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.
Assembleia Geral	Assembleia geral de acionistas da Companhia.
Auditores Independentes	KPMG Auditores Independentes Ltda.
B3	B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.
Banco Central ou BACEN	Banco Central do Brasil.
Brasil ou País	República Federativa do Brasil.
CMN	Conselho Monetário Nacional.
CNPJ/ME	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia.
Código ANBIMA	Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários, atualmente em vigor.
Companhia	BR Advisory Partners Participações S.A.
Conselho de Administração	O conselho de administração da Companhia.
Conselho Fiscal	O conselho fiscal da Companhia, de caráter não permanente.
CVM	Comissão de Valores Mobiliários.
Deliberação CVM 476	Deliberação da CVM nº 476, de 25 de janeiro de 2005.
Diretoria	A diretoria da Companhia.
DOESP	Diário Oficial do Estado de São Paulo.
Dólar, dólar, dólares ou US\$	Moeda oficial dos Estados Unidos.
Estados Unidos	Estados Unidos da América.
Estatuto Social	Estatuto social da Companhia.

Formulário de Referência	Formulário de Referência da Companhia, elaborado nos termos da Instrução CVM 480, incorporado por referência a este Prospecto. Para maiores informações, ver a seção “Informações Sobre a Oferta – Informações Adicionais” na página 54 deste Prospecto.
Instituição Esrituradora	Itaú Corretora de Valores S.A.
Instrução CVM 400	Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada.
Instrução CVM 480	Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.
IOF/Câmbio	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou relativos a Títulos e Valores Mobiliários incidentes sobre o câmbio.
JUCESP	Junta Comercial do Estado de São Paulo.
Lei 4.131	Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada.
Lei das Sociedades por Ações	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Lei do Mercado de Capitais	Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Nível 2	Segmento especial de listagem de valores mobiliários da B3, destinado à negociação de valores mobiliários emitidos por empresas que se comprometem voluntariamente com a adoção de práticas de governança corporativa e a divulgação pública de informações adicionais em relação ao que é exigido na legislação, previstas no Regulamento do Nível 2.
Prospecto ou Prospecto Preliminar	Este Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária de Units Representativas de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais de Emissão da BR Advisory Partners Participações S.A., incluindo o Formulário de Referência a ele anexado e eventuais aditamentos e/ou suplementos.
Prospecto Definitivo	O Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária de Units Representativas de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais de Emissão da BR Advisory Partners Participações S.A., incluindo o Formulário de Referência a ele anexado e eventuais aditamentos e/ou suplementos.
Prospectos	O Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo, considerados em conjunto.
Real, real, reais ou R\$	Moeda oficial corrente no Brasil.
Regulamento do Nível 2	Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa editado pela B3, que disciplina os requisitos para a negociação de valores mobiliários de companhias abertas no Nível 2, estabelecendo regras de listagem diferenciadas para essas companhias, seus administradores e seus acionistas controladores.

Resolução CMN 4.373

Resolução do CMN nº 4.373, de 29 de novembro de 2014, conforme alterada.

Resolução CVM 27

Resolução da CVM nº 27, de 8 de abril de 2021.

Resolução CVM 30

Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

Resolução CVM 35

Resolução da CVM nº 35, de 26 de maio de 2021.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA

Identificação	BR Advisory Partners Participações S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.739.356/0001-03.
Sede	Localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.355, 26º andar, CEP 04538-133.
Diretoria de Relações com Investidores	Localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.355, 26º andar, CEP 04538-133. O Diretor de Relações com Investidores é o Sr. Vinicius Carmona Cardoso. O telefone da Diretoria de Relações com Investidores da Companhia é +55 (11) 3704-1000 e o seu endereço eletrônico é ri@brap.com.br .
Instituição Escrituradora	Itaú Corretora de Valores S.A.
Auditores Independentes	KPMG Auditores Independentes Ltda.
Títulos e Valores Mobiliários Emitidos	As Units serão listadas no Nível 2 sob o código “BRBI11”, a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior à divulgação do Anúncio de Início, sujeito à conclusão da Oferta.
Jornais nos quais divulga informações	As informações referentes à Companhia são divulgadas no DOESP e no jornal “O Estado de S. Paulo”.
Formulário de Referência	Informações detalhadas sobre a Companhia, seus negócios e operações poderão ser encontradas no Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto.
Website	ri.brpartners.com.br As informações constantes no <i>website</i> da Companhia não são parte integrante deste Prospecto e não estão a ele incorporadas por referência.
Informações Adicionais	Informações adicionais sobre a Companhia e a Oferta poderão ser obtidas no Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto e junto à Companhia, às Instituições Participantes da Oferta, à CVM e/ou à B3 nos endereços e páginas da rede mundial de computadores indicados na seção “Informações Sobre a Oferta – Informações Adicionais” na página 54 deste Prospecto.

DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES INCORPORADOS A ESTE MEMORANDO POR REFERÊNCIA

É imprescindível a leitura e análise dos seguintes documentos, conforme arquivados na CVM e incorporados por referência a este Prospecto:

- (i) Formulário de Referência da Companhia, em sua versão mais recente, elaborado nos termos da Instrução CVM 480;
- (ii) Informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas da Companhia, contidas no Formulário de Informações Trimestrais – ITR, relativas ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021, acompanhadas do respectivo relatório de revisão dos Auditores Independentes da Companhia, bem como suas respectivas notas explicativas; e
- (iii) Demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, acompanhadas dos respectivos relatórios de auditoria dos Auditores Independentes da Companhia, bem como de suas respectivas notas explicativas.

Os documentos incorporados por referência a este Prospecto, listados acima, podem ser obtidos na sede social da Companhia ou nas páginas de internet da CVM, da B3 e da Companhia, conforme segue:

Formulário de Referência

- **Companhia:** <http://ri.brpartners.com.br>, neste *website* clicar em “Informações Públicas” e selecionar “Documentos CVM”, posteriormente selecionar o ano de referência do documento e, por fim, escolher o documento “Formulário de Referência”.
- **CVM:** www.cvm.gov.br, neste *website* clicar em “Central de Sistemas”, posteriormente no campo “Informações sobre Companhias”, selecionar “Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros)”. Nesta página digitar “BR Advisory Partners” e, em seguida, clicar em “Continuar” e, na sequência, em “BR Advisory Partners Participações S.A.”. Ato contínuo, selecionar no campo “Categorias” o item “Formulário de Referência”, selecionar no campo “Período de Entrega” o campo “Período” para acesso a todas as informações disponíveis e, posteriormente, no campo “Ações”, clicar em “Download” ou “Consulta” da versão mais recente disponível.
- **B3:** www.b3.com.br, neste *website* acessar, na página inicial, na seção “Acesso Rápido” clicar em “Empresas Listadas” e digitar “BR Advisory Partners” no campo disponível e clicar em “Buscar”. Em seguida acessar “BR Advisory Partners Participações S.A.” e, posteriormente, na aba “Relatórios Estruturados”. Depois disso, no campo “Formulário de Referência”, clicar na versão mais recente disponível.

Demonstrações Financeiras da Companhia

- **Companhia:** <http://ri.brpartners.com.br>, neste *website* clicar em “Informações Públicas”, na sequência clicar em “Central de Resultados”, selecionar o ano de referência do documento e, por fim, selecionar a Demonstração Financeira pretendida entre os documentos disponíveis.

- **CVM:** www.cvm.gov.br, neste *website* clicar em “Central de Sistemas”, posteriormente no campo “Informações sobre Companhias”, selecionar “Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros)”. Nesta página digitar “BR Advisory Partners” e, em seguida, clicar em “Continuar” e, na sequência, em “BR Advisory Partners Participações S.A.”. Ato contínuo, selecionar no campo “Categorias” o item “Dados Econômico-Financeiros”, no campo “Tipo” o item “Demonstrações Financeiras Anuais Completas” (para as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia), no campo “Período de Entrega” selecionar o campo “Período” para acesso a todas as informações disponíveis e, posteriormente, no campo “Ações”, clicar em “Download” ou “Consulta” da demonstração financeira a ser consultada.
- **B3:** www.b3.com.br, neste *website* acessar, na página inicial, a seção “Acesso Rápido” clicar em “Empresas Listadas” e digitar “BR Advisory Partners” no campo disponível e clicar em “Buscar”. Em seguida acessar “BR Advisory Partners Participações S.A.” e, posteriormente, na aba “Relatórios Estruturados”. Depois disso, selecionar o ano a ser consultado. Após selecionado o ano, clicar nas “Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP”.

Informações Trimestrais da Companhia

- **Companhia:** <http://ri.brpartners.com.br>, neste *website* ir para a aba “Informações Públicas”, clicar em “Central de Resultados” e posteriormente selecionar a Informação Trimestral pretendida no campo “Demonstrações Financeiras (ITR/DFP)”.
- **CVM:** www.cvm.gov.br, neste *website* clicar em “Central de Sistemas da CVM”, posteriormente no campo “Informações sobre Companhias”. Nesta página digitar “BR Advisory Partners” e, em seguida, clicar em “Continuar” e, na sequência, em “BR Advisory Partners Participações S.A.”. Ato contínuo, selecionar no campo “Categorias” o item “ITR”, no campo “Período de Entrega” selecionar o campo “Período” para acesso a todas as informações disponíveis e, posteriormente, selecionar o ITR a ser consultado e no campo “Ações”, clicar em clicar em “Download” ou “Consulta”.
- **B3:** www.b3.com.br, neste *website* acessar, na página inicial, a seção “Acesso Rápido” clicar em “Empresas Listadas” e digitar “BR Advisory Partners” no campo disponível e clicar em “Buscar”. Em seguida acessar “BR Advisory Partners Participações S.A.” e, posteriormente, na aba “Relatórios Estruturados”. Depois disso, clicar em “30/09/2021 – Informações Trimestrais”.

É RECOMENDADA AOS INVESTIDORES A LEITURA DESTE MEMORANDO E DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA RESTRITA E ÀS AÇÕES”, NA PÁGINA 57 DESTE MEMORANDO, BEM COMO A SEÇÃO “4. FATORES DE RISCO” CONSTANTE DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, INCORPORADO POR REFERÊNCIA A ESTE MEMORANDO, ANTES DA TOMADA DE QUALQUER DECISÃO DE INVESTIMENTO.

CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO

Este Prospecto contém estimativas e perspectivas para o futuro, principalmente, nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados às Units e à Oferta”, descritos nas páginas 22 e 57, respectivamente, deste Prospecto, e nos itens “4. Fatores de Risco”, “7. Atividades do Emissor” e “10. Comentários dos Diretores” do Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto.

Essas considerações sobre estimativas e declarações prospectivas se basearam, principalmente, nas expectativas atuais da Companhia sobre eventos futuros e tendências financeiras que afetam ou possam afetar seu setor de atuação, sua participação de mercado, sua reputação, seus negócios, sua situação financeira, o resultado das suas operações, suas margens e/ou seu fluxo de caixa. Elas estão sujeitas a diversos riscos e incertezas e foram efetuadas somente com base nas informações de que dispomos atualmente.

Além de outros itens discutidos em outras seções deste Prospecto, há uma série de fatores que podem fazer com que as estimativas e declarações não ocorram. Tais riscos e incertezas incluem, entre outras situações, as seguintes:

- os efeitos econômicos e financeiros, bem como quaisquer outros efeitos, decorrentes do recente surto do novo coronavírus (COVID-19), particularmente na medida em que eles afetem o Brasil e outros mercados nos quais a Companhia opere e que elas continuem a causar severos efeitos macroeconômicos negativos e perturbações no mercado financeiro e nas economias mundiais, com impacto significativo no potencial de negócios, incluindo o nosso, aumentando, dessa forma, muitos dos fatores de risco descritos na seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Units” na página 57 deste Prospecto e no item “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência da Companhia, conforme incorporado por referência a este Prospecto;
- nossa capacidade de implementar, de forma tempestiva e eficiente, qualquer medida necessária em resposta ao, ou para amenizar os impactos do, surto de coronavírus (COVID-19) em nossos negócios, operações, fluxo de caixa, perspectivas, liquidez e condição financeira;
- nossa capacidade de prever e reagir, de forma eficiente, a mudanças temporárias ou de longo prazo no comportamento de nossos consumidores em razão do surto de coronavírus (COVID-19), mesmo após o surto ter sido suficientemente controlado;
- condições econômicas, financeiras e negociais gerais, no Brasil e no exterior, incluindo, no Brasil, as percepções e o desenvolvimento de riscos relacionados (i) com as atuais investigações envolvendo práticas de corrupção e outros temas em curso no Brasil, (ii) com o aumento das relações turbulentas e conflitos internos relacionados à administração do Presidente Jair Bolsonaro, e (iii) às políticas e potenciais mudanças (a) para endereçar as matérias acima mencionadas ou outros fatos, incluindo reformas fiscais e econômicas, e (b) em resposta aos atuais efeitos da pandemia de COVID-19, sendo que qualquer destes fatos pode afetar as perspectivas de crescimento da economia brasileira em geral;
- nossa capacidade de executar nossas estratégias de negócios, planos financeiros e políticas de investimento;
- flutuações na inflação, nas taxas de juros e nas taxas de câmbio no Brasil e em outros mercados nos quais atuamos, os quais têm sido particularmente voláteis como resultado dos efeitos da pandemia de COVID-19;
- nossa capacidade de manter e aumentar nossa performance;
- aumento dos depósitos compulsórios e das exigências de reserva da Companhia;

- risco de crédito e outros decorrentes de atividades de empréstimo, tais quais aumentos nos níveis de inadimplência dos mutuários, e aumento dos casos de perda em empréstimos;
- nossa capacidade de obter financiamentos em condições razoáveis;
- tendências e competição na indústria de serviços financeiros e bancários no Brasil;
- nossa capacidade de nos mantermos competitivos em nosso setor com o crescimento do setor;
- o impacto da legislação e regulamentação futura em nossos negócios, considerando um cenário emergencial temporário ou em qualquer outro cenário, inclusive no que diz respeito às exigências de capital aplicáveis a nós e a nossas subsidiárias;
- nosso nível de capitalização;
- intervenções governamentais, resultando em alteração na economia, tributos, tarifas ou ambiente regulatório no Brasil e em outros mercados nos quais nós operamos, incluindo no que diz respeito à regulação de instituições financeiras;
- procedimentos ou disputas, legais ou regulatórios, adversos;
- contratação, remuneração e retenção do nosso pessoal chave;
- eventos de força maior que afetem o Brasil e/ou outros mercados em que a Companhia atua;
- nossa capacidade de detectar e evitar lavagem de dinheiro, bem como outras atividades ilegais;
- nossa capacidade de proteger dados pessoais;
- nossa capacidade de proteger nossa reputação;
- nossa dependência do correto funcionamento dos sistemas de tecnologia da informação; e
- outros fatores de riscos apresentados na seção “Fatores de Risco Relacionados às Units e à Oferta” e “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia”, nas páginas 57 e 22, respectivamente, deste Prospecto, e no item “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto.

Essa lista de fatores de risco não é exaustiva e outros riscos e incertezas podem causar resultados que podem vir a ser substancialmente diferentes daqueles contidos nas estimativas e perspectivas sobre o futuro.

O INVESTIDOR DEVE ESTAR CIENTE DE QUE OS FATORES MENCIONADOS ACIMA, ALÉM DE OUTROS DISCUTIDOS NESTE PROSPECTO E NO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, INCORPORADO POR REFERÊNCIA A ESTE PROSPECTO, PODERÃO AFETAR OS RESULTADOS FUTUROS DA COMPANHIA E PODERÃO LEVAR A RESULTADOS DIFERENTES DAQUELES CONTIDOS, EXPRESSA OU IMPLICITAMENTE, NAS DECLARAÇÕES E ESTIMATIVAS DESTE PROSPECTO. TAIS ESTIMATIVAS REFEREM-SE APENAS À DATA EM QUE FORAM EXPRESSAS, SENDO QUE A COMPANHIA E OS COORDENADORES DA OFERTA NÃO ASSUMEM A OBRIGAÇÃO DE ATUALIZAR PUBLICAMENTE OU REVISAR QUAISQUER DESSAS ESTIMATIVAS E PROSPECTIVAS FUTURAS EM RAZÃO DA OCORRÊNCIA DE NOVA INFORMAÇÃO, EVENTOS FUTUROS OU DE QUALQUER OUTRA FORMA. MUITOS DOS FATORES QUE DETERMINARÃO ESSES RESULTADOS E VALORES ESTÃO ALÉM DA CAPACIDADE DE CONTROLE OU PREVISÃO DA COMPANHIA.

As palavras “acreditamos”, “podemos”, “poderemos”, “estimamos”, “continuamos”, “antecipamos”, “pretendemos”, “esperamos” e palavras similares têm por objetivo identificar estimativas e perspectivas para o futuro. Tais estimativas referem-se apenas à data em que foram expressas, sendo que não podemos assegurar que atualizaremos ou revisaremos quaisquer dessas estimativas em razão da disponibilização de novas informações, de eventos futuros ou de quaisquer outros fatores. Estas estimativas envolvem riscos e incertezas e não consistem em qualquer garantia de desempenho futuro. Os reais resultados podem ser substancialmente diferentes das expectativas descritas nas estimativas e declarações futuras, constantes neste Prospecto. Tendo em vista os riscos e incertezas envolvidos, as estimativas e declarações acerca do futuro constantes deste Prospecto e do Formulário de Referência podem não vir a ocorrer e, ainda, nossos resultados futuros e nosso desempenho podem diferir substancialmente daqueles previstos em nossas estimativas em razão, inclusive, mas não se limitando, aos fatores mencionados acima. Por conta dessas incertezas, o investidor não deve se basear nestas estimativas e declarações futuras para tomar uma decisão de investimento.

Declarações prospectivas envolvem riscos, incertezas e premissas, pois se referem a eventos futuros e, portanto, dependem de circunstâncias que podem ou não ocorrer. As condições da situação financeira futura da Companhia e de seus resultados operacionais futuros, sua participação e posição competitiva no mercado poderão apresentar diferenças significativas se comparados àquelas expressas ou sugeridas nas referidas declarações prospectivas. Muitos dos fatores que determinarão esses resultados e valores estão além da capacidade de controle ou previsão da Companhia. Em vista dos riscos e incertezas envolvidos, nenhuma decisão de investimento deve ser tomada somente baseada nas estimativas e declarações prospectivas contidas neste Prospecto e no Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

Adicionalmente, os números incluídos neste Prospecto e no Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto, podem ter sido, em alguns casos, arredondados para números inteiros.

SUMÁRIO DA COMPANHIA

ESTE SUMÁRIO É APENAS UM RESUMO DAS INFORMAÇÕES DA COMPANHIA E NÃO CONTÉM TODAS AS INFORMAÇÕES QUE UM POTENCIAL INVESTIDOR DEVE CONSIDERAR ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO NA UNITS. LEIA ESTE PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

Este sumário não contém todas as informações que o investidor deve considerar antes de investir nas Units. Antes de tomar sua decisão de investir em nas Units, o investidor deve ler cuidadosa e atenciosamente todo este Prospecto e o Formulário de Referência, incluindo as informações contidas nas seções “Considerações Sobre Estimativas e Declarações Acerca do Futuro”, “Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia”, “Fatores de Risco Relacionados às Ações e à Oferta” nas páginas 7, 22 e 57, respectivamente, deste Prospecto, bem como os itens “3. Informações Financeiras Seleccionadas”, “4. Fatores de Risco” e “10. Comentários dos Diretores” do Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto, além de nossas demonstrações financeiras e informações financeiras intermediárias, incorporadas por referência a este Prospecto.

O Grupo BR Partners, através da Companhia e suas controladas, conta com um banco de investimentos brasileiro, independente, administrado por sócios executivos e considerado líder nos segmentos de Assessoria Financeira e Mercado de Capitais, conforme rankings publicados no ano de 2019 e 2020¹. Através de uma plataforma integrada, a Companhia e suas controladas oferecem produtos e serviços financeiros, de alto valor agregado, para uma base diversificada de clientes regionais e globais, que consiste principalmente de grandes empresas, investidores institucionais e indivíduos com alto patrimônio (*high net worth individuals*, “HNWI”).

A Companhia, através de suas controladas, assessora seus clientes em decisões estratégicas e financeiras críticas, através de uma estrutura enxuta de 126 colaboradores (em novembro de 2021), empregando uma abordagem rigorosamente analítica combinada a profundo conhecimento de produtos e da indústria, e sob um modelo de negócios fortemente centrado no cliente.

As receitas da Companhia são geradas principalmente por meio de suas quatro principais linhas de negócios: (i) *Investment Banking*, (ii) Crédito Estruturado e Mercado de Capitais, (iii) Investimentos e (iv) *Sales & Trading*.

Desde o início de suas operações, a Companhia conquistou a confiança de grandes empresários e investidores, que até hoje participam de seu capital, lhe fornecem apoio institucional, expandem seus horizontes, escopo de atuação, intensificam sua capacidade de distribuição de produtos e fortalecem sua franquia.

O contexto da fundação da Companhia definiu e continua pautando sua proposta de valor. A Companhia foi criada em 2009 como uma boutique de assessoria financeira em fusões e aquisições a fim de promover uma alternativa independente às grandes instituições financeiras em um contexto de crise econômica global. As tendências de desintermediação financeira e de foco no cliente, que somente agora têm sido pautadas pelos nossos competidores de mercado, foram observadas por nós há mais de 11 anos. Em 2020, a Companhia transacionou um volume superior ao acumulado por todas as demais instituições financeiras independentes brasileiras em transações de M&A, sendo assim a empresa independente mais relevante de nosso setor. Em termos de número e volume de transações de fusões e aquisições, a Companhia figura em primeiro lugar nos rankings publicados por Bloomberg, Thomson e Mergermarket em 2019 e em primeiro lugar nos rankings da Bloomberg e Mergermarket em volume e número de transações, respectivamente, em 2020. Também figura em posição de liderança na distribuição de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs) em 2020, conforme aponta a ANBIMA. A Companhia acredita ter conquistado tal patamar como consequência imediata de seus pontos fortes e vantagens competitivas, conforme apresentado nesta seção.

Seu crescimento acelerado permitiu que, em 2012, adquirisse licença para atuar como banco de investimentos no Brasil, que se tornou operacional em 2013. Esse evento é marcante, pois permitiu que a Companhia expandisse sua gama de produtos e serviços, corroborando sua proposta de valor holística. Atualmente, a Companhia serve seus clientes, através de suas controladas, por meio de quatro grandes áreas de atuação de negócio: *Investment Banking*, Crédito Estruturado e Mercado de Capitais, *Sales & Trading* e Investimentos.

Desde 2012, quando obteve autorização do Banco Central do Brasil para adquirir uma licença para atuação como instituição financeira, a Companhia agregou à sua plataforma produtos e serviços de crédito estruturado e mercado de capitais, de crédito, de tesouraria, de reestruturação financeira, de gestão de recursos e investimentos ilíquidos. Essas novas verticais tornaram sua estrutura extremamente sinérgica através de um desenho que potencializa o *cross-selling* de produtos de alto valor agregado, reforçando o *lifetime value* do cliente BR Partners. Clientes que usufruem de seus serviços de assessoria financeira em transações de fusões e aquisições, por exemplo, geralmente passam por eventos de liquidez e acabam se aproveitando de outros produtos e serviços de investimentos oferecidos pelas controladas da Companhia, como produtos de crédito estruturado e mercado de capitais, investimentos ilíquidos e serviços de tesouraria. A Companhia acredita que a plataforma que construiu, com oferta ampla de produtos e serviços, possui alto valor agregado e é assim percebida por seus clientes. Entretanto, avalia que ainda há muito mais a ser feito, como, por exemplo, lançar sua plataforma digital, por meio da qual seus clientes poderão investir em seus mais diversos produtos, contribuindo para o crescimento de suas áreas de negócio.

¹ Assessoria Financeira (*Investment Banking*), liderança em 2019 conforme rankings Bloomberg, Thomson, Dealogic e Mergermarket e em 2020 conforme Bloomberg e Mergermarket; Mercado de Capitais, liderança em 2019 e 2020 conforme ANBIMA.

Seu portfólio diversificado e complementar de produtos e serviços atua para a Companhia se tornar agnóstica ao cenário econômico e trazer resiliência ao negócio, uma vez que possui tanto produtos e serviços correlacionados com momentos de euforia (e.g. assessoria em M&A, crédito, crédito estruturado e mercado de capitais), como também produtos relevantes em momentos de crise e alta volatilidade dos mercados (e.g. reestruturação financeira, produtos de derivativos, investimentos oportunistas). Suas diferentes linhas de negócio são responsáveis por uma combinação de receitas que tem lhe permitido gerar resultado consolidado e retornos atrativos, mesmo atravessando conjunturas econômicas e de mercado adversas.

Como consequência deste esforço, a Companhia vem apresentando resultados robustos. Em 30 de setembro de 2021, os ativos da Companhia totalizavam R\$2,6 bilhões e possuía patrimônio líquido de R\$771,4 milhões, apesar de pagamentos de dividendos expressivos que realizaram ao longo de sua história.

No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021, registrou R\$252,0 milhões de Total de receitas, gerando lucro líquido de R\$107,7 milhões.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, registrou R\$222,3 milhões de Total de receitas, gerando lucro líquido de R\$88,7 milhões. Nos últimos anos, apesar das desafiadoras condições macroeconômicas no Brasil, o lucro líquido da Companhia cresceu a uma taxa composta anual de 33,0% entre 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2020. Nesse mesmo período, conquistou importantes incrementos de retorno, medido pelo ROAE, saindo de 18,4% em 2018 para 29,5% em 2020, conforme demonstrado a seguir. No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021, a Companhia registrou R\$252,0 milhões de Total de receitas, gerando lucro líquido de R\$107,7 milhões e um ROAE de 27,0%.

A tabela abaixo apresenta as informações financeiras e operacionais de forma consolidada. A Companhia acredita que seu perfil resiliente se comprova especialmente quando se compara o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 com o encerrado em 31 de dezembro de 2020 e os períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2020 e 30 de setembro de 2021.

(em R\$ mil, exceto se indicado)	Período de nove meses findo em:		Exercícios sociais encerrados em:		
	30/09/2021	30/09/2020	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Resultado líquido de juros ganhos / perdas em instrumentos financeiros ...	79.195	35.829	46.747	26.512	31.376
Total de receitas de prestação de serviços ⁽¹⁾	172.800	126.359	175.519	137.413	88.690
% Receitas de prestação de serviços (%) ⁽²⁾	69%	78%	79%	84%	74%
Lucro líquido	107.705	66.107	88.735	76.515	50.127
Margem líquida	42,7%	40,8%	39,9%	46,7%	41,7%
Patrimônio líquido	771.396	312.239	293.745	307.308	281.362
Retorno sobre o patrimônio líquido anualizado (%).....	27,0%	28,5%	29,5%	26,0%	18,4%
Índice de Eficiência (%) ⁽³⁾	31,6%	35,0%	38,1%	35,3%	46,4%
Índice de Remuneração (%) ⁽⁴⁾	25,1%	15,7%	21,8%	15,3%	21,2%

(1) Total de receitas de prestação de serviços é a somatória de receita de prestação de serviços, despesas de serviços técnicos especializados e outras receitas.

(2) % de receitas de prestação de serviços é a divisão do total da receita de prestação de serviços pela soma do Resultado Líquido de juros ganhos / perdas em instrumentos financeiros com o total da receita de prestação de serviços.

(3) Índice de Eficiência é uma medição não contábil utilizada pela Companhia e consiste no resultado da divisão entre a soma (i) das Despesas de Pessoal; (ii) das Despesas Administrativas pela soma do (i) Resultado Líquido de Juros e Ganhos / Perdas em Instrumentos Financeiros; (ii) Total de receitas de prestação de serviços; (iii) Outras Despesas.

(4) O Índice de Remuneração é uma medição não contábil elaborada pela Companhia que corresponde a razão entre as Despesas de Pessoal e o Resultado Líquido de Juros e Ganhos / Perdas em Instrumentos Financeiros somado ao Total de receitas de prestação de serviços.

Atualmente, o grupo econômico da Companhia é composto por 7 entidades, sendo que apenas 4 estão operantes, controladas direta ou indiretamente. Suas subsidiárias operacionais relevantes são (i) BR Partners Banco de Investimento S.A., através da qual conduz suas operações de Crédito Estruturado e Mercado de Capitais e *Sales & Trading*, (ii) BR Partners Assessoria Financeira Ltda., por meio da qual desempenha suas atividades de *Investment Banking*, notadamente serviços de assessoria em fusões e aquisições, (iii) BR Partners Gestão de Recursos Ltda., subsidiária responsável pela área de Investimentos e (iv) BR Partners Europe B.V., escritório de representação responsável por captar clientes internacionais interessados em realizar operações de fusões e aquisições na América Latina. Todo o serviço contratado através da BR Partners Europe B.V. é prestado no Brasil pela BR Partners Assessoria Financeira Ltda.

Áreas de Negócio das Principais Controladas da Companhia

Investment Banking

Através de suas controladas, a Companhia atua no segmento de *Investment Banking* desde a sua fundação, quando identificou a necessidade de clientes por poder contar com um serviço independente e de qualidade.

Através do segmento de *Investment Banking*, oferece amplo catálogo de serviços de assessoria financeira e estratégica para empresas, clientes institucionais, governos e indivíduos em operações de fusões e aquisições, compras ou vendas de participações, captação de recursos, parcerias estratégicas, reestruturações societárias e defesa de posições de controle.

A Companhia tem foco em resolver os mais complexos problemas de seus clientes, orientando altos executivos, conselhos de administração e acionistas de empresas em operações de grande significado estratégico, importância financeira e transformacionais. Sua experiência inclui, também, importante envolvimento nas mais diversas transações de entes públicos, o que a coloca em posição diferenciada para atender governos e empresas públicas, especialmente no contexto de uma agenda de privatizações.

Dentro do amplo escopo de trabalho da área, está incluído a preparação de apresentações de diagnóstico financeiro e suporte à tomada de decisões, levantamento de informações econômico-financeiras e de posicionamento estratégico, modelagem financeira, estruturação de processos, negociações, aconselhamento de acionistas e da administração de companhias em todos os seus diferentes estágios de maturidade.

Além disso, a área ainda conta com serviços em assessoria de reestruturação, promovendo a condução de renegociações de dívidas junto a bancos e detentores de títulos de dívidas e readequação de estruturas de capital para a situação de fluxos de caixa e dos negócios de seus clientes. A Companhia acredita que, nesse produto em especial, a assessoria independente é fundamental para garantir a imparcialidade do assessor e reduzir substancialmente o risco de conflitos de interesse em negociações com demais contrapartes.

A alta capacidade de execução de sua franquia de *Investment Banking* é comprovada pela liderança no número de transações de Fusões e Aquisições. Em pouco mais de 10 anos de história, o Grupo BR Partners conquistou o respeito e o reconhecimento do mercado e compete de igual para igual com todas as grandes instituições financeiras.

Desde 2009, contando com uma equipe de profissionais cujas lideranças possuem mais de 30 anos de experiência acumulada no setor, ultrapassou a marca dos R\$226 bilhões² de volume transacionado, acumulados através de mais de 206 transações de M&A³.

Entre 2013 e 2018 fez mais de R\$77,5 bilhões em transações. Mais recentemente, liderou em 2019 os rankings de volume de transações no Brasil reportados pela Bloomberg, Mergermarket, Thomson e Dealogic. Em 2020, manteve a liderança nos rankings da Bloomberg e Mergermarket em volume e número de transações, respectivamente, e participou de 2 das 5 maiores transações ocorridas no Brasil no período supracitado. Vale destacar que em 2020, seu serviço de M&A transacionou um volume superior ao acumulado por todas as demais instituições independentes brasileiras. A tabela abaixo demonstra evolução bem-sucedida da Companhia nos principais rankings do setor brasileiro por volume de transações:

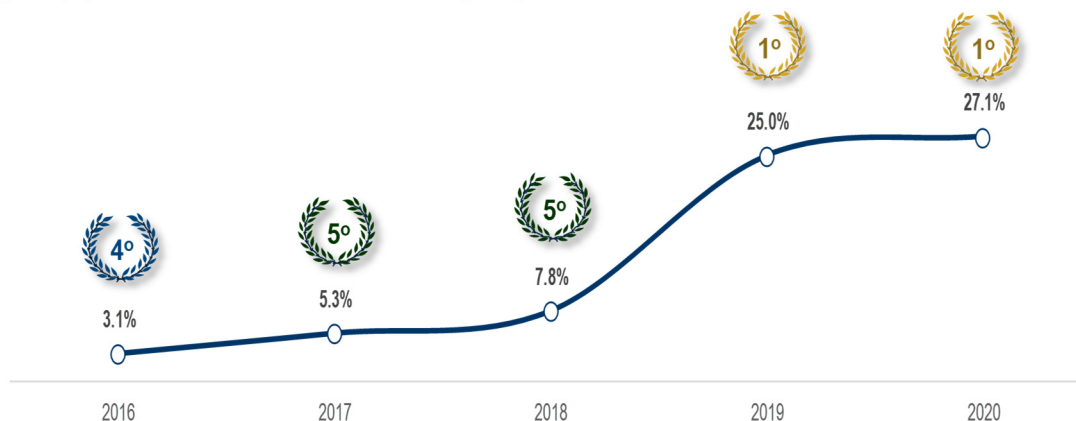
	2016	2017	2018	2019	2020
Bloomberg	#5	#5	#5	#1	#1
mergermarket	#4	#8	#5	#1	#4
THOMSON REUTERS	#5	#5	#5	#1	#2
dealogic	#4	#8	#5	#1	#4

Ainda sobre a evolução da área de *Investment Banking*, o gráfico abaixo demonstra o ganho de participação de mercado em fusões e aquisições da área ao longo dos últimos anos:

² Conforme Thomson.
³ Conforme Thomson.

Evolução da Participação de Mercado de Fusões e Aquisições

(Participação de mercado no BR em volume de transações *)



* Fonte: (i) Participação de mercado: Thomson Reuters; (ii) Rankings: Dealogic para 2016, Thomson Reuters para 2017-19 e Bloomberg para 2020

Sua reputação no mercado lhe possibilita conquistar novos clientes a cada ano, com os quais se esforça para criar um relacionamento duradouro a fim de poder participar, com recorrência, das transações que esses venham a realizar no futuro. Nesse sentido, a Companhia cria uma base de clientes com os quais possui relacionamento de longo prazo e oferece serviços de *Investment Banking* recorrentemente.

As receitas provenientes da área de *Investment Banking* são principalmente compostas por receitas de prestação de serviços e são normalmente calculadas a partir de um percentual sobre o valor das transações realizadas objeto de assessoria.

Em sua história, a Companhia conduziu e liderou transações notáveis, abaixo listamos algumas das transações dos últimos anos até 30 de setembro de 2021:

Assessoria estratégica em operações de M&A:

2021:

- Assessor financeiro exclusivo do Grupo TPC na venda de 100% de suas ações para JSL no valor de R\$289 milhões.
- Assessor Financeiro da Biosev na avaliação da alienação de 100% de suas ações para a Raízen, no valor de R\$15,3 bilhões.
- Assessor financeiro da Hering no contexto de associação com o Grupo Soma, no valor de R\$5,1 bilhões.
- Avaliação Econômico-Financeira no Contexto da Descontinuidade dos Serviços Financeiros na Parceria com o Banco Bradesco, no valor de R\$415 milhões.
- Assessor financeiro da BR Distribuidora na formação de uma Joint Venture com a LASA, no qual o foco era explorar o negócio de conveniência por meio da BR Mania e cadeias locais, no valor de R\$995 milhões.
- Assessor financeiro do GPA nas transferências das lojas do Extra Híper para o Assaí, no valor de R\$5,2 bilhões.
- Assessor da Cobasi na venda de participação para a Kinean, no valor de R\$300 milhões.

Assessoria estratégica para operações de mercado de capitais, a Conselhos de Administração e acionistas relevantes, IPO e Follow-On:

2021:

- *Fairness Opinion* para o Conselho de Administração da Caixa Cartões na formação da JV com VR e Fleetcor, no valor de R\$1,6 bilhão.

Reestruturações:

2021:

- Assessor financeiro da CART e Pátria no contexto de recompra opcional da segunda emissão de debêntures da CART, transação que não publicou o valor final.

Assessoria em processos de privatizações e desinvestimentos:

2021:

- Fairness Opinion* para o Conselho de Administração da Petrobras no contexto da venda dos direitos exploratórios dos Campos Atapu e Sépia para o Governo Federal, no valor de R\$36 bilhões.
- Assessor financeiro do BNDES e do estado do RS na venda da participação de 51% do estado para a Compass, no valor de R\$928 milhões.
- Fairness Opinion* para o Conselho de Administração da Petrobras na venda de suas participações de 20% na TEP e 40% na CEM, no valor de R\$160 milhões.

Crédito Estruturado e Mercado de Capitais

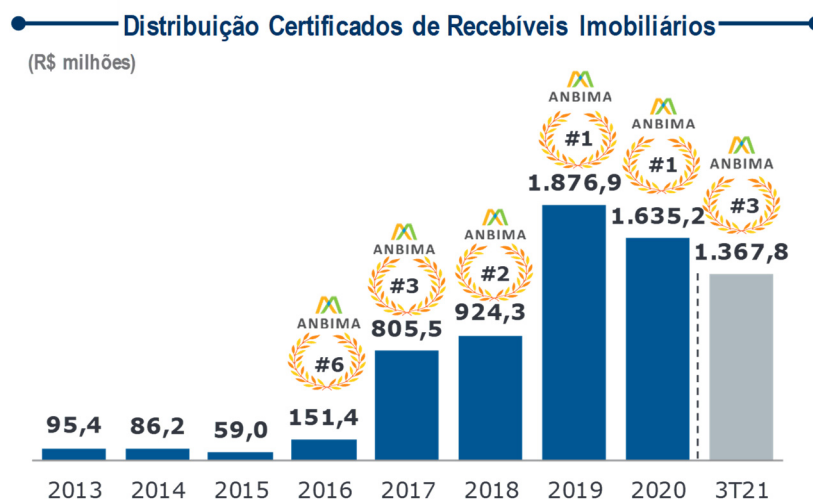
Através da área de Crédito Estruturado e Mercado de Capitais, a Companhia oferece assessoria personalizada a seus clientes na captação de recursos junto a investidores por meio de instrumentos de dívida estruturada.

A Companhia atua na estruturação e distribuição de produtos financeiros desenvolvidos de acordo com as necessidades específicas de cada cliente, seja ele tomador ou investidor, e participa ativamente durante todo o processo de estruturação, de forma a orientar seus clientes face às realidades de mercado, além de, por muitas vezes, participar da oferta para reforçar seu total alinhamento de interesses.

Possui papel fundamental e exposição única no movimento de desintermediação do mercado financeiro brasileiro, sendo beneficiada pela queda da taxa de juros e pela maior procura por emissões de dívidas via mercado de capitais, oferecendo assessoria na distribuição de vários produtos, como: Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA), Fundos de Investimento Imobiliário, Fundos de Investimento em Participações, Notas Promissórias, Debêntures, entre outros. Além disso, possui profunda experiência em assessoria de transações de *equity* imobiliário, como de *Sale & Leaseback*, *Repo* e *Built-to-suit*.

A Companhia acredita que a sua capacidade de originação, estruturação e distribuição está atrelada à sua rede de investidores qualificados e profissionais, que inclui principalmente indivíduos HNWI, *family offices* e clientes institucionais.

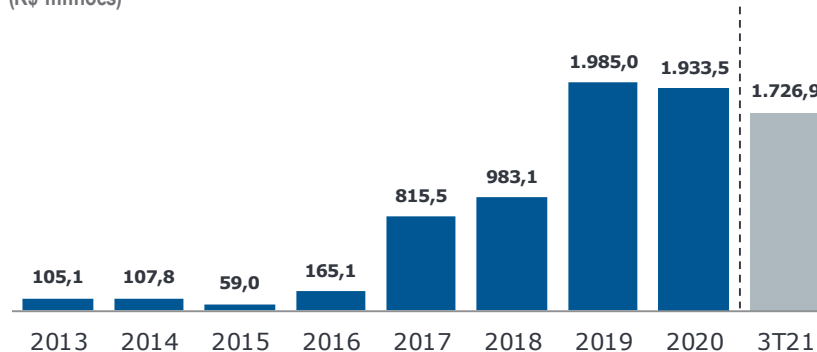
O histórico de sucesso no crédito estruturado e mercado de capitais local da Companhia é comprovado pela posição de liderança do BR Partners no ranking ANBIMA de Certificado de Recebíveis Imobiliários, estando entre as três primeiras posições do ranking nos últimos 5 anos, e no último ranking disponibilizado, referente ao terceiro trimestre de 2021, ocupando a 3ª posição do ranking. Os gráficos abaixo apresentam os volumes distribuídos e originados de Certificado de Recebíveis Imobiliários pelo BR Partners e sua colocação no Ranking ANBIMA:



Fonte: ANBIMA

● Originação Certificados de Recebíveis Imobiliários ●

(R\$ milhões)



Fonte: ANBIMA

Além disso, desde 2013, a Companhia forneceu assessoria em um volume de mais de R\$12,6 bilhões em operações de crédito estruturado e mercado de capitais. Cabe ressaltar também que nunca falhou na distribuição de dívida ao longo dos sete anos de história desta unidade de negócio.

As receitas provenientes da área de Crédito Estruturado e Mercado de Capitais são principalmente compostas por (i) receitas de prestação de serviços, normalmente subdivididas entre comissões de coordenação, estruturação e distribuição, calculadas a partir de um percentual sobre o valor das transações objeto de assessoria e (ii) receitas obtidas através da remuneração, líquida de custo de *funding*, vinculada aos instrumentos de crédito estruturados pela área e encarteirados pela Companhia, através de seu veículo de banco de investimento, como, por exemplo títulos e valores mobiliários e cédulas de crédito bancário.

Abaixo listamos as principais transações realizadas pela área de Crédito Estruturado e Mercado de Capitais no ano de 2020 e em 2021 até a data deste Prospecto:

Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs):

2021:

- CRI da Série 260ª da 1ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A., Risco da Econ Holding S.A., no valor de R\$100.000.000,00.
- CRI da Série 242ª da 1ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A., Risco da HBR REALTY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., no valor de R\$124.966.000,00.
- CRI da Série 366ª da 4ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização S.A., Risco de VINCI SHOPPING CENTERS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO – FII no valor de R\$156.010.365,00.
- CRI da Série Única da 58ª Emissão da Vert Companhia Securitizadora – Risco Bem Brasil Alimentos S.A., no valor de R\$250.000.000,00.
- CRI da 99ª Série da 4ª Emissão da ISEC Securitizadora S.A. – Risco BRF, no valor de R\$136.354.166,54.
- CRI da 224ª e 225ª Série da 4ª emissão da ISEC Securitizadora S.A. – Risco São Benedito, no valor de R\$127.240.000,00.
- CRI da 240ª Série da 4ª Emissão da ISEC Securitizadora S.A. – Risco DuPont, no valor de R\$110.000.000,00.
- CRI da 208ª e 257ª Série da 4ª emissão da ISEC Securitizadora S.A. – Risco Grupo JCA, no valor de R\$144.700.000,00.
- Rio Ave – Certificado de Recebíveis Imobiliários da 213ª Série da 1ª emissão da Habitasec Securitizadora S.A. – Risco Rio Ave, no valor de R\$100.000.000,00;
- Cataguases – Certificado de Recebíveis Imobiliários da 243ª Série da 1ª emissão da Habitasec Securitizadora S.A. – Risco Cataguases, no valor de R\$50.300.000,00.

Fundo de Investimenot em Direitos Credórios (FIDC):

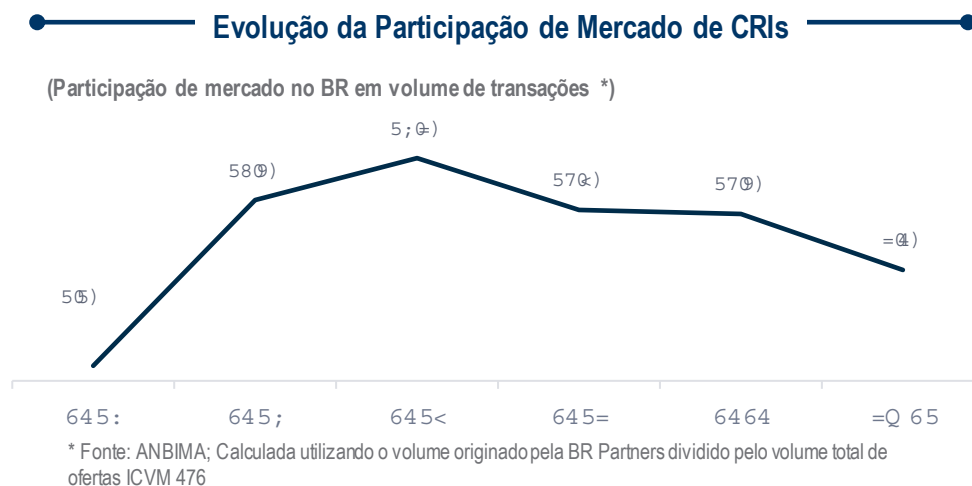
- 1ª Emissão de Cotas da PRISMA INFRATELCO VD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, no valor de R\$286.915.370,90.

Fundos de Investimento Imobiliário (FIs):

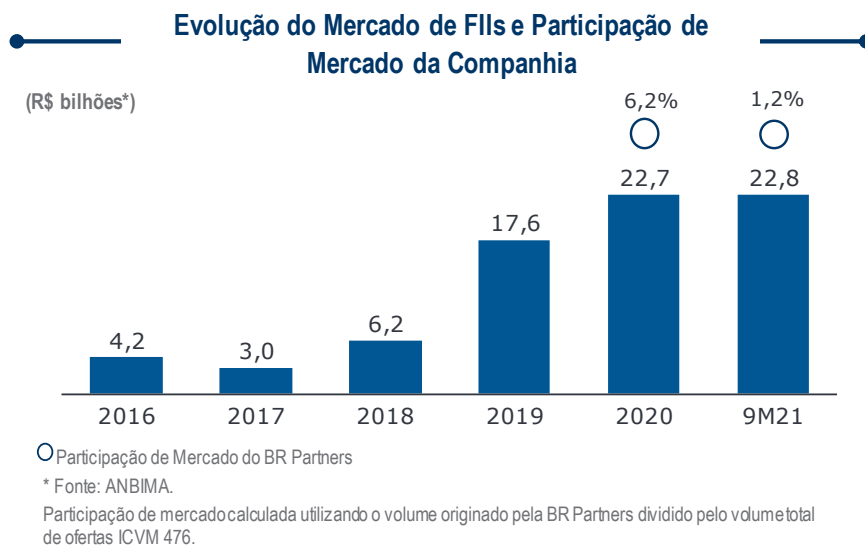
2021:

- 1ª Emissão de Cotas do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GUARDIAN MULTIESTRATÉGIA IMOBILIÁRIA I, no valor de R\$206.000.000,00.

Ainda sobre a evolução da área de Crédito Estruturado e Mercado de Capitais, o gráfico abaixo demonstra a evolução da participação de mercado de Certificados de Recebíveis Imobiliários ao longo dos últimos anos e dos nove meses findos em 30 de setembro de 2021:



E o gráfico abaixo mostra a evolução do mercado de Fundos de Investimento Imobiliário ao longo dos últimos anos e a participação de mercado da Companhia no ano de 2020, ano em que ingressou nesse mercado, e no acumulado de nove meses de 2021.



Sales & Trading

A área de **Sales & Trading** é responsável por assessorar, estruturar e executar operações de câmbio, derivativos e fianças junto a clientes corporativos e institucionais. Através da ampla rede de relacionamento da franquia BR Partners, a Companhia é capaz de alavancar seu negócio também no oferecimento de soluções sob medida nesses diversos mercados para clientes de diversos segmentos.

Desde o início de suas atividades, a Companhia foi capaz de entregar consistentemente receitas importantes, especialmente quando comparadas à dimensão de seu balanço patrimonial. Como um dos principais motivos para seu sucesso, destaca-se: (i) qualidade e experiência de seus executivos dedicados, (ii) agilidade na análise e aprovação de novos limites para clientes novos ou já conhecidos, (iii) capacidade de *cross-selling* com a sua área de Crédito Estruturado e Mercado de Capitais e (iv) percepção dos clientes de oferta de assessoria independente.

A Companhia atua também na captação de recursos junto a clientes e terceiros utilizando produtos de tesouraria como Certificados de Depósito Bancário, Letras de Crédito Imobiliário, Letras de Crédito do Agronegócio e Letras Financeiras.

A área também é responsável pela gestão de tesouraria e ALM (*Asset and Liability Management*) e todos os acessos aos diferentes mercados primários de negociação local e internacional.

As receitas originadas por *Sales & Trading* são financeiras, não envolvem qualquer posição proprietária, e são principalmente compostas por (i) receitas oriundas da diferença entre o preço transacionado com os clientes e aquele executado no mercado (*spread*), para os negócios de câmbio e de derivativos e (ii) receitas de prestação de fiança, obtida através de cobrança de comissão sobre o valor afiançado.

Investimentos

A área de Investimentos da Companhia realiza principalmente investimentos minoritários em companhias fechadas de pequeno e médio porte por meio de operações negociadas privadamente e através de veículos dedicados a estratégias específicas, permitindo aos investidores aportarem capital exclusivamente em teses de investimento que acreditem gerar mais valor.

Mais de 90% dos recursos financeiros sob gestão da Companhia em fundos de investimento em participações (FIPs) foram captados com terceiros, possibilitando-a oferecer a seus clientes um produto diferenciado pouco disponível aos investidores brasileiros. Em contrapartida, os investidores se comprometeram a manter o capital investido nos fundos por um período de até 10 anos, permitindo à área de Investimentos desenvolver e consolidar suas teses de investimento.

A área estrutura fundos de investimentos em participações para investir e desenvolver novas plataformas de negócios, aportando capital próprio e de terceiros à medida que sejam identificadas novas oportunidades no mesmo segmento. Esse modelo de plataforma de consolidação permite construir teses de investimento escaláveis, iniciando com menor comprometimento de capital e crescendo a base de ativos e a exposição ao setor à medida que novas oportunidades sejam identificadas e um maior conforto em relação ao negócio seja observado.

A BR Partners Gestora possui experiência e diferencial competitivo no setor. Em especial, destaca-se pelo relacionamento com investidores que comprometem capital de forma recorrente, extensa rede de relacionamento com acesso rápido aos empreendedores, fluxo de negócios suficientes para alavancar a área de Investimentos e acesso a *deals* proprietários, fora do radar dos principais competidores.

A Companhia busca investir em ativos com perfil de renda recorrente, mas que podem apresentar crescimento em cenários de retomada econômica. Por exemplo, por meio da BR Partners Gestora, a área de Investimentos tornou-se um dos maiores investidores financeiros do mercado local de shoppings *outlet*.

As receitas provenientes da área de Investimentos são principalmente compostas por (i) taxas de gestão, calculadas por percentual aplicado sobre o total de capital sob gestão (alocado ou comprometido), cobradas junto aos clientes investem nos fundos geridos pela Companhia, (ii) taxas de performance, calculadas por percentual aplicado sobre retornos de investimentos que superem patamares previamente acordados, também devidas por clientes que investem nos fundos sob gestão da Companhia e geralmente cobradas no momento de realização de investimentos, e (iii) retornos de investimentos proprietários, vinculados à remuneração do capital da Companhia aplicado nos fundos geridos pela área de Investimentos.

Pontos fortes e vantagens competitivas

Sólida cultura de foco no cliente, com longo histórico de geração de receitas de serviços financeiros e estrutura formada por áreas que se complementam e nos protegem de ciclos econômicos.

A Companhia e suas controladas são reconhecidamente um dos principais assessores financeiros do Brasil, com clara liderança entre os independentes, conforme os mais recentes rankings setoriais demonstram (i.e. Bloomberg, Thomson, Mergermarket, Dealogic), e amplo leque de relacionamentos com empresas, empresários, governos e indivíduos de elevado patrimônio, local e globalmente.

Sua plataforma e reputação têm sido construídas desde 2009, e são fortalecidas a cada ano como consequência de seus serviços de excelência, desempenho consistente e proposta de valor clara, independente e com foco exclusivamente no cliente.

Desde sua fundação, agrega diversas áreas à tal estrutura, como Crédito Estruturado e Mercado de Capitais, *Sales & Trading*, Investimentos e atividades como reestruturação financeira, rentáveis desde o primeiro momento e que são extremamente complementares aos seus negócios.

A Companhia acredita que seu desenho, com produtos e serviços diversos, lhe protege de ciclos econômicos, comprovado por seu bem-sucedido histórico, navegando através de períodos de euforia e de crise macroeconômica, e entregando fortes resultados mesmo no período da recente pandemia do COVID-19. Como exemplo, em períodos de elevado aquecimento econômico, é comum que se observe o mercado de fusões e aquisições altamente ativo, o que contribui para nossa performance de *Investment Banking*, além de forte liquidez em geral, o que impulsiona os mercados de capitais e, também, leva a uma apreciação geral dos ativos, impactando, respectivamente, nossas áreas de Crédito Estruturado e Mercado de Capitais e Investimentos. Em períodos de crise, como a causada pela pandemia do COVID-19, observa-se um forte crescimento nos negócios de reestruturação de dívidas e reorganizações societárias, além de elevada volatilidade que impulsiona negócios de derivativos e cria condições para novos investimentos.

Cabe ressaltar que, desde sua fundação, a Companhia nunca apresentou prejuízo, mesmo atravessando períodos de elevada incerteza, crise e volatilidade, como o intervalo de 2014 a 2017 e a crise da pandemia do COVID-19 até a presente data.

Posicionamento singular que agrega as melhores características de assessores independentes e de grandes instituições financeiras

A Companhia acredita que combina as melhores características de assessores independentes e grandes instituições financeiras, o que avalia ser único no mercado local.

Suas principais características de assessores independentes são: estrutura enxuta, processo de decisão ágil, liderança e participação ativa de sócios executivos e oferecimento de soluções sob medida para clientes.

Dentre suas principais características de grandes instituições financeiras, destacam-se: relacionamento sólido e duradouro com uma grande base de clientes, oferta completa de produtos e serviços com *cross-selling*, balanço sólido (classificação de risco A+ pela Fitch e pela Moody's), possibilidade de captar recursos no mercado, suporte de grandes empresários brasileiros e operação em conformidade com todos os parâmetros de controle dos agentes reguladores, como Banco Central e CVM, garantindo segurança para investidores e clientes.

Essa estrutura completa, que une as melhores características de assessoria financeira de *players* independentes e de grandes instituições financeiras, lhe permite amplo acesso a importantes grupos econômicos nacionais e internacionais, com os quais mantém forte relacionamento e de quem tem absoluta confiança, proporcionando relevante recorrência de serviços.

Liderança de mercado, capacidade de execução comprovada e mix de receita diversificado

A Companhia acredita ter alta capacidade de execução, com longo histórico de sucesso em grandes e complexas transações, o que comprova a alta qualidade de seus serviços. Como prova dessa consistência, liderou 2 das 5 maiores transações de Fusões e Aquisições no Brasil no período considerado entre o ano de 2019 e em 2020, conforme informações divulgadas pela Bloomberg.

Com posição de liderança em transações de Fusões e Aquisições no Brasil, atingiu a posição de primeiro lugar em 2019 nos rankings brasileiros da Bloomberg, Mergermarket, Thomson e Dealogic, e manteve a liderança em 2020 nos rankings da Bloomberg e Mergermarket, em volume e número de transações, respectivamente, atestando, novamente, a alta qualidade dos serviços prestados. Desde sua fundação, a Companhia sempre esteve entre os players mais ativos em M&A no Brasil.

Nesse sentido, a Companhia também conquistou posição de liderança em Crédito Estruturado e Mercado de Capitais no Brasil, conforme informações divulgadas pela ANBIMA referentes ao ano de 2020, notadamente na distribuição de CRI, mesmo sem ter ainda o benefício de utilizar nosso balanço para alavancar essa vertical.

A Companhia tem convicção de que seu mix diversificado de produtos e serviços, escaláveis, a coloca em posição diferenciada quando comparada aos seus principais pares locais e internacionais, uma vez que, ao final do período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021, o resultado das linhas de negócios são compostos por receitas de *Investment Banking* (51% do total de receitas), Crédito Estruturado e Mercado de Capitais 26% do total de receitas), Sales & Trading 15% do total de receitas), Investimentos (1% do total de receitas) e Outras Receitas⁴ (7% do total de receitas), combinando resiliência a ciclos econômicos com potencial de escalabilidade via maior uso do balanço.

Sólida reputação, reconhecimento de marca e foco no relacionamento de longo prazo

Uma longa história de sucesso aliada a uma equipe extremamente qualificada e experiente contribuiu para que a Companhia tivesse uma excelente reputação no mercado, e a Companhia acredita que essa reputação continuará se fortalecendo à medida em seu crescimento é verificado. Seu portfólio complementar de produtos lhe permite atender às mais diversas necessidades de seus clientes, gerando forte percepção de valor e fidelização à sua plataforma.

Através de uma mentalidade pautada pela valorização da construção de parcerias, procura sempre desenvolver relacionamentos de longo prazo com seus clientes, mantendo diálogos focados em suas necessidades reais, diferentemente da abordagem orientada em oferta de serviços para atingimento de metas comerciais de curto prazo, comum em diversas instituições do mercado.

4 Outras Receitas considera a receita com capital próprio e impairments dos ativos administrados pela área de Investimentos.

Sua proposta de valor e serviços de excelência lhe permitiu executar diversas transações em sequência para vários de seus clientes.

É também importante ressaltar que esse reconhecimento não vem apenas dos seus clientes. A Companhia tem muito orgulho das premiações que conquistou desde sua fundação, o que, em sua visão, ajuda a confirmar que sua proposta de valor é a vencedora e que está trilhando o caminho correto na condução dos seus negócios.

Crescimento histórico consistente com retornos importantes para nossos acionistas e de forma agnóstica ao cenário econômico

Forte geradora de caixa, a plataforma BR Partners possui um sólido histórico de crescimento em suas diferentes unidades de negócio. Suas métricas financeiras são sólidas e combinam forte crescimento com alta lucratividade. A Companhia adota, desde nossa fundação, uma postura cuidadosa e conservadora ao risco, com disciplina financeira singular e comprovada, que contribuiu para que nunca tenha registrado prejuízo em exercícios sociais consolidados, mesmo tendo navegado por períodos de arrefecimento agudo da economia.

Os resultados dessa estratégia continuam a ser colhidos e têm se mostrado cada vez mais acertados. De 2018 a 2020 as receitas de prestação de serviços da Companhia saltaram de R\$88,7 milhões pra R\$175,5 milhões, representando um crescimento anual, calculado pelo saldo final dividido pelo saldo inicial, elevado a 1 dividido pelo período de tempo decorrido, e subtraindo 1 do resultado apurado, de 40,7%. Em 2021, até 30 de setembro de 2021, as receitas de prestação de serviços da Companhia saltaram de R\$126,9 milhões no mesmo período em 2020 para R\$172,8 milhões em 2021, representando um crescimento de 37%.

A área *Investment Banking* apresentou um crescimento expressivo no número de transações executadas, de 16 em 2018 para 30 em 2020, o que correspondeu a um aumento de volume transacionado de R\$15,4 bilhões para R\$42,9 bilhões em M&A – representando um crescimento anual composto de mais de 67%. Quando consideradas, além das transações de M&A que compõe rankings indicadas acima, transações não elegíveis a crédito em rankings, como por exemplo no contexto de IPOs, Follow-On, reestruturações de dívidas e operações de assessoria independente estratégica em mercado de capitais para conselhos de administração, comitês independentes e acionistas relevantes, o volume de negócios da área de *Investment Banking* em 2020 totalizou mais de R\$107,9 bilhões em um total de 34 transações.

Nos nove primeiros meses de 2021, a área *Investment Banking* executou 13 transações de M&A, totalizando um volume transacionado de R\$44,7 bilhões⁵. Além disso, quando consideradas as transações não elegíveis a crédito em rankings nos nove primeiros meses de 2021, a área apresentou um volume transacionado de R\$60,2 bilhões.

De modo semelhante, na área de atuação de Crédito Estruturado e Mercado de Capitais, houve forte aumento do número de transações lideradas, de 9 em 2018 para 30 em 2020, movimentando um volume de R\$1,08 bilhões em 2018 e R\$4,76 bilhões em 2020 – crescimento anual composto de 110%. Nos nove primeiros meses de 2021, a área de Crédito Estruturado e Mercado de Capitais, liderou 22 emissões, o que representa um volume emitido de R\$2,9 bilhões no período.

A Companhia acredita que esses resultados são apenas o começo do novo ciclo de crescimento que vislumbra executar.

Modelo de negócios estruturado na forma de partnership e patrocinado por grupo seleto de grandes empresários brasileiros

A Companhia foi constituída e é mantida por sócios executivos, altamente qualificados e experientes, com extenso currículo de atuação na indústria. Possui mentalidade de *partnership* como aspecto intrínseco, promovendo elevado alinhamento de interesses e comprometimento do time com o seu desenvolvimento de longo prazo.

Seus principais sócios executivos tem uma média de 7 anos trabalhando na Companhia, e anualmente reinvestem nos seus negócios e não são vendedores na potencial oferta pública inicial de ações. Cumpre destacar também que o plano de remuneração e de opções da Companhia são orientados exclusivamente para geração de crescimento e aumento da rentabilidade de seu negócio, uma vez que não acredita em modelos de *partnership* que não sejam pautados por disciplina de capital e rentabilidade.

Como principais aspectos do seu modelo de *partnership*, destacam-se: (i) mentalidade de dono, (ii) forte alinhamento de interesses, (iii) comprometimento de longo prazo, (iv) facilidade na atração e retenção de talentos, (v) meritocracia e (vi) foco no cliente.

Além de seus 22 sócios executivos, a Companhia é formada por uma rede de apoio de grandes empresários brasileiros, de primeira classe, que fazem parte de seu capital preferencial e colaboram de forma única na indústria para o crescimento de suas atividades.

5 Conforme Thomson.

6 Conforme Thomson

Estratégia de crescimento

A Companhia acredita que a implementação de suas principais estratégias lhe proporcionará melhorias no desenvolvimento de suas atividades, de forma a maximizar a lucratividade de seus acionistas e propiciando vantagens sobre os seus concorrentes.

Como estratégia principal, a Companhia possui foco em oferecer produtos e serviços inovadores e com alto grau de comprometimento, personalização e sofisticação para atender às crescentes expectativas de seus clientes.

A Companhia acredita viver um momento único na economia brasileira. Com taxas de juros em patamares mínimos históricos e com liquidez elevada em mercados globais, o mercado de M&A e de crédito estruturado e mercado de capitais poderão observar períodos prolongados de crescimento. Além disso, acredita que a tendência de migração acelerada de produtos e serviços dos grandes bancos para instituições independentes será duradoura, o que beneficia empresas independentes de excelência como a Companhia. O processo de crescimento de demanda por produtos e serviços financeiros pela população brasileira tem se acelerado nos últimos meses, o que também favorece substancialmente a atuação de plataformas em mercados de capitais.

A Companhia busca criar valor para seus acionistas por meio da implementação das seguintes iniciativas:

Manutenção de estratégia vencedora de posicionamento independente e foco no relacionamento de longo prazo

Aproveitando a tendência de desconcentração financeira dos bancos tradicionais, a Companhia acredita que com um posicionamento independente, é capaz de servir com qualidade a crescente demanda de clientes que, cada vez mais, procuram serviços personalizados.

A Companhia acredita que sua tese é vencedora e comprovada pela relevante parcela de mercado que adquiriu ao longo de sua história, sendo a única casa independente de assessoria financeira que possui parcela de mercado significativa e crescente, representando mais de 27,1% do mercado brasileiro de Fusões e Aquisições nesse segmento em 2020 segundo dados do Thomson.

Parte desse sucesso se deve ao bom e duradouro relacionamento que mantém com importantes clientes, os quais lhe proporcionam receitas recorrentes e ajudam a alavancar o reconhecimento de sua marca no mercado. A Companhia seguirá com a estratégia de reter clientes através da oferta de serviços e produtos excepcionais e personalizados.

Fortalecimento de seu balanço para incrementar suas atividades, especialmente em crédito estruturado e mercado de capitais

A Companhia acredita que o momento é ideal para fortalecer seu balanço e impulsionar suas atividades de crédito estruturado e mercado de capitais, permitindo alocação oportunística de capital em investimentos privados e possibilitando sua participação em mandatos que exigem balanços mais sólidos.

Com vasta experiência na estruturação desses instrumentos, a Companhia conta com um processo de originação robusto e possui elevada capilaridade de distribuição, conforme comprovado por seu histórico de transações e posicionamento no mercado. Entretanto, a Companhia acredita que ainda atua de forma tímida nesse mercado e que tem um potencial de crescimento extremamente relevante. Ao fortalecer seu balanço, pretende (i) participar mais ativamente de transações que exigem participação do coordenador líder na alocação proprietária da oferta (garantia firme) e (ii) incrementar seus resultados estando apta a adquirir, para sua carteira de investimentos, uma parcela maior das ofertas que estrutura, gerando retornos importantes para seus negócios. Além disso, a Companhia tem a convicção de que esses dois vetores combinados têm a capacidade de gerar cada vez mais negócios para sua área de Crédito Estruturado e Mercado de Capitais, potencializando sua posição de liderança nesses mercados.

Com o aumento de sua capacidade de utilização do balanço como consequência imediata de uma capitalização da Companhia, a Companhia vislumbra, além de estar mais capacitada para oferecer produtos de captação a seus clientes, também aumentar significativamente a utilização de alguns de seus outros produtos. Por exemplo, com capacidade de aprovar maiores limites operacionais em *Sales & Trading*, poderá intensificar seu relacionamento com base *top tier* de clientes que já acompanha com proximidade, com potencial relevante de alavancagem de resultados de tal vertical.

A Companhia manterá o foco no bom relacionamento que possui com seus clientes atuais, buscando impulsionar o *cross-sell* de produtos e serviços. Desta forma, pretende promover efeitos em escala em seus negócios e destravar valor relevante para seus acionistas.

Manutenção de estratégia cuidadosa e conservadora na assunção de riscos

A Companhia pretende manter sua estratégia conservadora e rigorosa de administração de riscos, o que lhe levou a receber a classificação de risco de A+ pela Fitch e Moody's. Além disso, pretende atingir classificações ainda melhores como consequência do reforço de capital originado de sua oferta pública inicial de ações.

Ainda, a Companhia acredita que sua proposta conservadora, aliada a uma potencial melhora de seus índices de classificação de risco, podem significar alavancas importantes aos negócios, como, por exemplo, redução do custo de suas captações e suporte de capital para seu próximo ciclo de crescimento.

Desenvolvimento de nossa plataforma digital

A Companhia acredita ser possível impulsionar ainda mais sua área de Crédito Estruturado e Mercado de Capitais ao reforçá-la com ferramentas digitais para escalar seu potencial de distribuição de produtos estruturados em um mercado endereçável⁷ de mais de R\$105 bilhões em emissões (CRI, CRA, FII, FIDC) em 2020 e mais de R\$110 bilhões até 30 de setembro de 2021. Através da plataforma digital, os clientes da Companhia poderão acessar uma gama de investimentos de operações de créditos estruturados pela Companhia, além da possibilidade de investir em produtos de captação da própria Companhia (CDB, LCI, LCA).

Até o momento, a Companhia observou forte crescimento através apenas de canais tradicionais, *offline* e manuais. No futuro, pretende ofertar seus produtos cuidadosamente selecionados, de uma forma 100% digital, à sua base crescente de clientes, representados por *family offices*, HNWI, clientes institucionais e *brokers* tradicionais e digitais.

A Companhia pretende utilizar também de sua plataforma digital para facilitar a negociação secundária dos produtos que estrutura, o que já o faz através de canais tradicionais, mas que entende poder escalar de forma substancial. Essa iniciativa possibilitará que seus produtos se tornem mais líquidos e, conseqüentemente, atraiam ainda mais o interesse de investidores, que terão à disposição uma ferramenta que permitirá negociações mais céleres de suas posições de investimento. Aliado ao seu balanço fortalecido, sua plataforma digital com volume de negociação secundária elevará sua capacidade de garantir ofertas de produtos estruturados com riscos de execução cada vez menores.

Além da oferta de produtos de crédito estruturado e mercado de capitais, a Companhia espera que sua plataforma digital também otimize sua estrutura de *funding*, pois pretende também ofertar seus produtos de captação proprietária, como, por exemplo, Certificados de Depósito Bancário e Letras de Crédito Imobiliário. Atualmente, sua captação é feita através de canais tradicionais e diversas plataformas digitais. Adicionalmente, a Companhia acredita que a plataforma ajudará a aumentar e até a automatizar a venda cruzada de nossos produtos, possibilitando os investidores de seus produtos de Crédito Estruturado e Mercado de Capitais a reinvestir o fluxo de caixa gerado por investimentos em seus produtos de captação, gerando um ciclo virtuoso de crescimento para a plataforma.

Ainda através da plataforma digital, a Companhia pretende otimizar sua distribuição de ofertas públicas enquadradas na Instrução CVM nº 476 de 16 de janeiro de 2009, as quais só podem ser disponibilizadas para até 75 investidores profissionais – o que hoje é feito de forma *offline*.

Por fim, a Companhia acredita que com a plataforma digital poderá ofertar produtos mais atrativos a seus clientes, uma vez que não terá intermediários, como assessores de investimentos independentes.

Assim, a Companhia acredita que a plataforma digital pode aumentar a escala do nosso negócio ao mesmo tempo que melhora a experiência de nossos clientes.

Posicionamento para 2022

Investment Banking

A Companhia pretende continuar a focar em atividades de M&A (fusões e aquisições), visto que as grandes emissões de ofertas públicas nos últimos dois anos fortaleceram a posição de capital de algumas empresas e estratégias de crescimento inorgânico continuam dando fôlego a demanda de serviços de assessoria de fusões e aquisições de empresas. Além disso, a Companhia continuará contando com um portfólio diversificado de serviços (reestruturações, privatizações, *fairness opinions*), inclusive a Companhia fortaleceu sua estrutura de pessoal na área de reestruturações financeiras no segundo semestre e 2021.

Por fim, alguns setores econômicos devem continuar pujantes em 2022 e espera-se uma demanda por serviços de banco de investimentos, como os setores do agronegócio, saúde e serviços financeiros.

Mercado de Capitais

Com o IPO realizado em junho de 2021, a Companhia entrará no ano de 2022 já atuando na estruturação e distribuição de novos produtos, que exigem garantia firme, como debêntures de infraestrutura, CRAs e FIDCs. Além disso, a Companhia enxerga uma oportunidade em estruturar produtos de dívida de novas empresas participantes do mercado de capitais, que justamente por serem novas, acabam exigindo um prêmio por parte do investidor no lado da distribuição. Por fim, os recursos captados com o IPO em 2021 possibilitam a Companhia emitir empréstimos-ponte para seus clientes, a fim de antecipar um fluxo de recurso que poderá ser transformado num instrumento de dívida a ser distribuída a mercado.

Vale ressaltar que a Companhia reteve 25% da carteira de créditos que originou no mercado de capitais nos nove primeiros meses de 2021, e está constituindo uma carteira de títulos corporativos mais relevante, com o uso do balanço. Esse fator pode ser um importante gerador de receitas para a área de mercado de capitais no ano de 2022.

Sales & Trading

7 Conforme ANBIMA.

Os recursos levantados com o IPO em 2021 têm sido transformacionais para a área, uma vez que o aumento do limite de capital regulatório tem sido fundamental para acessar operações com tíquetes mais elevados e acessar novos clientes. Ademais, volatilidades de juros, moedas e inflação podem reforçar o apetite de clientes por produtos estruturados de derivativos em 2022.

Capital & Outros

Os recentes aumentos da taxa de juros SELIC podem impactar positivamente a receita da linha Capital & Outros em 2022, visto que o patrimônio líquido da Companhia é aplicado em títulos públicos indexados à taxa de juros SELIC.

Eventos recentes

Gestão de novo fundo de investimento em participações

Em 24 de novembro de 2021 o BR Partners Gestão de Recursos Ltda constituiu um novo Fundo de Investimento em Participações. Nesse sentido, a BR Partners Pet S.A. ("**BRP Pet**"), veículo de investimento controlado pelo BR Partners Pet Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, fundo sob gestão do BR Partners Gestão de Recursos Ltda., assinou Acordo de Investimento para aquisição primária de participação minoritária no capital da Pet Camp – Comércio de Produtos Agropecuários Ltda. ("**PetCamp**"), no valor total de até R\$100 milhões ("**Investimento**").

A efetiva realização do Investimento depende da verificação de condições precedentes comuns em operações desta natureza. Uma vez verificadas as condições precedentes, o Investimento será realizado por meio de aumentos de capital anuais da PetCamp, a serem subscritos e integralizados pela BRP Pet na data do fechamento e nos anos subsequentes.

Fatores de Risco Relacionados à Companhia

As atividades, situação financeira, resultados operacionais e estratégias da Companhia estão sujeitos a diversos fatores de risco. Abaixo estão listados apenas os cinco principais fatores de risco que podem afetar de forma adversa e relevante a Companhia. Para mais informações sobre os fatores de risco listados abaixo e sobre os demais fatores de risco a que a Companhia está exposta, a seção "4. Fatores de Risco" do Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto.

A Companhia e suas controladas são altamente dependentes de sua alta administração e de seus profissionais-chave para o desenvolvimento e execução de seus negócios.

A Companhia e suas controladas dependem de sua alta administração e de seus profissionais-chave para o desenvolvimento e execução de suas estratégias comerciais e políticas de investimento, inclusive no que se refere à administração e à operação de seus negócios e da administração e gestão de suas controladas. O sucesso da Companhia e de suas controladas depende, significativamente, da continuidade dos serviços de tais administradores e profissionais-chave. Qualquer desses administradores e profissionais-chave pode deixar a Companhia e suas controladas para estabelecer ou trabalhar em companhias competidoras. Ademais, caso qualquer desses administradores e profissionais-chave se junte a um atual concorrente ou constitua uma empresa concorrente, alguns dos clientes da Companhia e de suas controladas podem optar por utilizar os serviços desse concorrente, impactando, de forma adversa, os resultados operacionais e situação financeira da Companhia.

As receitas dos segmentos de Investment Banking, Crédito Estruturado e Mercado de Capitais, Sales & Trading e Investimentos das sociedades controladas pela Companhia podem sofrer efeitos adversos, na hipótese de condições econômicas ou de mercado adversas.

Condições financeiras ou econômicas desfavoráveis, tanto no Brasil quanto no exterior, podem reduzir a quantidade e o volume das operações nas quais as controladas da Companhia atuam (i) como coordenador líder e/ou coordenador na emissão de títulos e valores mobiliários (*underwriting*), (ii) na consultoria em fusões e aquisições (*M&A*), (iii) no mercado de capitais, entre outros serviços.

Por exemplo, nossa receita está diretamente relacionada ao volume e valor das transações nas quais estamos envolvidos. Durante períodos de mercado com condições econômicas desfavoráveis, o volume e o valor das operações de *M&A* podem diminuir, reduzindo assim a demanda por nossos serviços de consultoria de *M&A* e o aumento da concorrência de preços entre serviços financeiros empresas que buscam tais serviços.

Condições econômicas e de mercado desfavoráveis ou incertas podem ser causadas por: (i) redução no crescimento econômico, nos negócios ou na confiança do investidor ou das empresas que contratam a Companhia e suas controladas, inclusive em decorrência dos efeitos econômicos gerados da pandemia do COVID-19; (ii) limitação da disponibilidade ou aumento do custo de crédito e de capital; (iii) aumentos da inflação, taxas de juros, volatilidade da taxa de câmbio, juros moratórios ou do preço de *commodities* básicas; (iv) eclosões de hostilidades ou outra instabilidade geopolítica; (v) eclosões de surtos de doenças transmissíveis em escala global; (vi) escândalos corporativos, políticos ou de outra natureza que reduzam a confiança do investidor nos mercados de capitais; ou (vii) por uma combinação desses ou de outros fatores, como é o caso da extrema perturbação social, financeira, macroeconômica e política causada pela pandemia de COVID-19. Todos

esses fatores, caso verificados, de forma individual ou conjuntamente, podem causar um efeito adverso nas operações, e situação financeira da Companhia, uma vez que resultarão na redução demanda pelos serviços prestados pela Companhia e suas controladas.

Os fracos fundamentos macroeconômicos, aliados à desaceleração do mercado causada pela pandemia de COVID-19, tiveram, do mês de março a junho de 2020, certo impacto no desempenho das unidades de negócios da Companhia e suas controladas, conforme apresentado no risco *“A extensão da pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em razão da disseminação do coronavírus responsável pelo COVID-19 pode resultar em um efeito adverso relevante nos negócios, condição financeira, resultados das operações e fluxos de caixa da Companhia e suas controladas”* do Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto.

As receitas de *Investment Banking* e Crédito Estruturado e Mercado de Capitais, auferidas através de remuneração pela prestação de serviços de consultoria financeira e comissões pela atuação de coordenador em distribuição de valores mobiliários, respectivamente, são diretamente relacionadas ao número e ao volume das operações nas quais as controladas da Companhia participam, podendo ser adversamente afetadas por uma retração contínua do mercado. Especificamente, os resultados operacionais da Companhia podem ser adversamente afetados pela redução significativa da quantidade ou do volume das ofertas coordenadas pelo BR Partners Banco.

Historicamente, as taxas de crescimento do PIB afetam o volume de empréstimos no Brasil, já que o crescimento se traduz em um aumento na distribuição de renda e no aumento do consumo. O crescimento significativo no PIB do Brasil de 2008 a 2010 correspondeu a um aumento médio no volume de empréstimos para o setor bancário brasileiro. A partir de 2011, no entanto, o PIB brasileiro estagnou-se, transformando-se em uma prolongada recessão. Em 2014, o PIB brasileiro cresceu apenas 0,5% e registrou perdas no PIB de 3,5% e 3,3% em 2015 e 2016, respectivamente. O PIB do Brasil cresceu 1,1% no total em 2017, comparado a uma contração de 3,3% em 2016. Em 2018 o PIB brasileiro cresceu 1,1%. O PIB em 2019 cresceu 1,1% comparado a 2018. O PIB brasileiro caiu 4,1% em 2020 comparado a 2019. Já no segundo trimestre de 2021, o PIB brasileiro teve baixa de 0,1% na comparação com trimestre anterior (1T21). Na comparação com o mesmo trimestre de 2020 (2T20), o PIB apresentou crescimento de 12,3%. No acumulado em 12 meses, o PIB ainda registrou aumento de 1,9%, comparado aos quatro trimestres imediatamente anteriores. Nesse sentido, condições econômicas adversas como desaquecimentos prolongados na economia brasileira, bem como os futuros impactos que ainda podem ser causados pela pandemia do COVID-19, podem afetar o segmento de negócio de empréstimo, assim como de Sales & Trading.

A Companhia poderá não ser capaz de manter o relacionamento com grandes clientes responsáveis por parcela significativa de sua receita operacional líquida.

A Companhia poderá estar sujeita à perda de grandes clientes que utilizam seus serviços ou de suas controladas, em decorrência de fatores que podem ou não estar em seu controle. Além disso, alguns clientes representam parcela relevante das receitas da Companhia. Por exemplo, em 30 de setembro de 2021, dois clientes representaram individualmente mais de 10% da receita de prestação de serviços líquidos e do resultado líquido de juros e ganhos/perdas em instrumentos financeiros da Companhia. Portanto, a perda de clientes por parte da Companhia pode resultar em uma redução significativa de sua receita. Para mais informações sobre a concentração de clientes da Companhia, veja o item 7.4 do Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto.

Os fatores que podem contribuir para a perda de clientes incluem: (i) a incapacidade de oferecer serviços a preços competitivos; (ii) a incapacidade de renovar ou renegociar contratos existentes; e (iii) a decisão dos clientes de contratar serviços com empresas concorrentes. Uma redução significativa no número de clientes da Companhia e suas controladas poderá afetar negativamente sua situação financeira e os seus resultados operacionais.

A Companhia e suas controladas, na qualidade de prestadoras de serviços financeiros, dependem, em grande parte, de seus relacionamentos com clientes, reputação íntegra e prestação de serviços de alto padrão para atrair e reter clientes. A reputação da Companhia pode ser afetada por eventos que podem ser difíceis ou impossíveis de controlar, e que envolvam altos custos ou impossibilidade de remediação.

Por exemplo, falhas alegadas ou reais pela Companhia ou por seus funcionários em cumprir leis, regras ou regulamentos aplicáveis, erros em relatórios públicos, percepções de suas práticas ambientais, sociais e de governança, e a potencial publicidade em torno de qualquer desses eventos, ainda que imprecisos, satisfatoriamente resolvidos, ou ainda que não tenha ocorrido qualquer violação ou irregularidade, podem afetar adversamente a reputação da Companhia, seu relacionamento com clientes e capacidade de negociar alianças estratégicas, o que pode ter um efeito adverso na condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

A redução das classificações de crédito (ratings) do BR Partners Banco pode prejudicar sua liquidez e sua competitividade, bem como aumentar seus custos de captação.

Os custos de captação e o acesso ao mercado de capitais de dívida do BR Partners Banco dependem de forma significativa de suas classificações de crédito (*ratings*). A classificação atual do *rating* do BR Partners Banco pelas agências Fitch Ratings e Moody's, no critério de nota de avaliação de risco doméstico é A+(bra).

Essas classificações são atribuídas por agências privadas de classificação de crédito que podem reduzir ou retirar as classificações atribuídas ao BR Partners Banco ou, ainda, colocá-las sob observação (*credit watch*) com implicações negativas a qualquer tempo. Os *ratings* são também relevantes para o BR Partners Banco quando concorre em certos mercados e quando realiza operações de longo prazo, inclusive de derivativos em mercado de balcão. Uma redução das classificações de crédito do BR Partners Banco pode aumentar seus custos de captação de empréstimo e limitar seu acesso aos mercados de capitais. Isto, por sua vez, pode reduzir as receitas e prejudicar a liquidez do BR Partners Banco.

O BR Partners Banco não pode garantir de que as agências de classificação de risco não rebaixarão suas classificações de crédito. Alterações nas circunstâncias, reais ou percebidas, podem resultar em alterações significativas nos ratings de crédito, o que, por sua vez, poderia afetar negativamente seus ganhos e liquidez.

A contratação do segmento do Investment Banking da Companhia para a prestação de serviços assessoria em tais atividades não implica necessariamente em contratações subsequentes.

Os clientes do segmento do *Investment Banking* da Companhia, em geral, o contratam em caráter não exclusivo, por projeto, em operações de curto prazo, tendo por objeto operações ou projetos específicos relacionados às atividades de *Investment Banking*, ao invés de celebrar contratos exclusivos de longo prazo, tal como em mandatos para alienação da totalidade ou de uma parcela significativa dos negócios de um cliente. Como as contratações e acordos não necessariamente conduzem as futuras contratações, o segmento do *Investment Banking* da Companhia precisa buscar constantemente novas contratações, principalmente quando os atuais contratos são concluídos com êxito ou encerrados. Consequentemente, altos níveis de atividades em qualquer período não são necessariamente indicativos da continuidade dos altos níveis de atividades no período imediatamente seguinte ou em qualquer outro período. Quando uma contratação é encerrada, seja em função do cancelamento da operação por razões de condições de mercado ou por outra causa, o segmento do *Investment Banking* da Companhia pode auferir comissões limitadas ou não auferir comissão alguma e pode não ser capaz de recuperar os custos incorridos antes do encerramento, afetando a situação financeira da Companhia.

SUMÁRIO DA OFERTA

O presente sumário não contém todas as informações que o potencial investidor deve considerar antes de investir nas *Units*. O potencial investidor deve ler cuidadosa e atentamente todo este Prospecto, principalmente as informações contidas nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às *Units*” nas páginas 22 e 57, respectivamente, deste Prospecto, e no item “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto, e nas demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, anexas a este Prospecto, para melhor compreensão das atividades da Companhia e da Oferta, antes de tomar a decisão de investir nas *Units*.

Ações Subjacentes às <i>Units</i>	As Ações Ordinárias e as Ações Preferenciais, quando consideradas em conjunto.
Ações e <i>Units</i> em Circulação (<i>Free Float</i>) após a Oferta	Na data deste Prospecto, 56.875.160 ações ordinárias e 113.750.320 ações preferenciais, em conjunto representativas de 54,4% do capital social da Companhia, encontram-se em circulação. Após a realização da Oferta estima-se que 57.220.464 ações ordinárias e 114.440.928 de ações preferenciais, incluindo Ações Subjacentes às <i>Units</i> , em conjunto representativas em conjunto de 54,5% do capital social da Companhia, estarão em circulação. As Ações Subjacentes às <i>Units</i> não serão listadas e admitidas à negociação na B3. Para maiores informações, ver seções “Informações sobre a Oferta – Composição do Capital Social da Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às <i>Units</i> – As ações ordinárias e as ações preferenciais de emissão da Companhia não serão listadas ou admitidas a negociação na B3, o que impossibilita os investidores de vender as ações no momento e pelo preço desejado em caso de desmembramento das <i>units</i> da Companhia” nas páginas 35 e 59, respectivamente, deste Prospecto.
Anúncio de Encerramento	Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição Primária de <i>Units</i> Representativas de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais de Emissão da BR Advisory Partners Participações S.A., a ser divulgado pela Companhia e pelas Instituições Participantes da Oferta na forma do artigo 29 da Instrução CVM 400, informando acerca do resultado final da Oferta, nos endereços indicados na seção “Informações Sobre a Oferta – Divulgação de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 53 deste Prospecto.
Anúncio de Início	Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição Primária de <i>Units</i> Representativas de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais de Emissão da BR Advisory Partners Participações S.A., a ser divulgado pela Companhia e pelas Instituições Participantes da Oferta na forma do artigo 52 da Instrução CVM 400, informando acerca do início do Prazo de Distribuição das Ações, nos endereços indicados na seção “Informações Sobre a Oferta – Divulgação de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 53 deste Prospecto.
Anúncio de Retificação	Anúncio comunicando a eventual suspensão, cancelamento, revogação ou modificação da Oferta, a ser divulgado pela Companhia e pelas Instituições Participantes da Oferta na rede mundial de computadores, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400, nos endereços indicados na seção “Informações Sobre a Oferta – Divulgação de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 53 deste Prospecto.

Aprovações Societárias	A aprovação do protocolo do pedido de registro da Oferta perante a CVM e a efetiva realização da Oferta, mediante aumento de capital da Companhia, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, bem como seus termos e condições, foram deliberadas em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de novembro de 2021. O Preço por <i>Unit</i> e o efetivo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado em seu estatuto social, serão aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia a ser realizada entre a data de conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e a concessão do registro da Oferta pela CVM, cuja ata será devidamente publicada no Sistema Empresas.Net da CVM e no site de relações com investidores da Companhia.
Aviso ao Mercado	Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição Primária de <i>Units</i> Representativas de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais de Emissão da BR Advisory Partners Participações S.A., divulgado 4 de janeiro de 2022 e novamente divulgado em 10 de janeiro de 2022 pela Companhia e pelas Instituições Participantes da Oferta, na forma do artigo 53 da Instrução CVM 400, informando acerca de determinados termos e condições da Oferta, incluindo os relacionados ao recebimento de Pedidos de Reserva, nos endereços indicados na seção “Informações Sobre a Oferta – Divulgação de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 53 deste Prospecto.
Características das <i>Units</i>	Para informações sobre os direitos, vantagens e restrições das <i>Units</i>, veja item “Informações Sobre a Oferta – Direitos, Vantagens e Restrições das <i>Units</i> - Características das <i>Units</i>”, na página 39 deste Prospecto. As características e riscos inerentes às <i>Units</i> encontram-se ainda descritos na seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às <i>Units</i>”, na página 57 deste Prospecto.
Comunicado ao Mercado	Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta e Abertura de Prazo para Desistência da Oferta Pública de Distribuição Primária de <i>Units</i> Representativas de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais de Emissão da BR Advisory Partners Participações S.A., divulgado em 19 de janeiro de 2022, na forma do artigo 27 da Instrução CVM 400, informando acerca da modificação da Oferta e os ajustes a este Prospecto.
Contrato de Distribuição	Contrato de Coordenação, Distribuição e Garantia Firme de Liquidação de <i>Units</i> Representativas de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais de Emissão da BR Advisory Partners Participações S.A., a ser celebrado entre a Companhia, os Coordenadores da Oferta e, na qualidade de interveniente anuente, a B3.
Coordenador Líder ou BTG Pactual	Banco BTG Pactual S.A.
Coordenadores da Oferta	O Coordenador Líder, o Itaú BBA e a XP, considerados em conjunto.

Cronograma Tentativo da Oferta	Para informações acerca dos principais eventos a partir da divulgação do Aviso ao Mercado, veja a seção “Informações sobre a Oferta – Cronograma Tentativo da Oferta”, na página 52 deste Prospecto.
Data de Liquidação	Data da liquidação física e financeira das <i>Units</i> , que deverá ser realizada em 28 de janeiro de 2022, ou seja, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data de divulgação do Anúncio de Início.
Deliberação CVM 476	Deliberação da CVM nº 476, de 25 de janeiro de 2005.
Destinação dos Recursos	A Companhia entende que a Oferta poderá promover maior liquidez à negociação das <i>Units</i> da Companhia, permitindo sua negociação por qualquer classe de investidores, incluindo investidores não qualificados, e os recursos líquidos provenientes da Oferta, após a dedução das comissões e das despesas estimadas pela Companhia no âmbito da Oferta, serão destinados para uso corporativo geral. Para informações adicionais, veja a seção “Destinação dos Recursos” na página 75 deste Prospecto.
Disponibilização de anúncios e avisos da Oferta	O Aviso ao Mercado, o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, eventuais Anúncios de Retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta, serão disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nas páginas na rede mundial de computadores da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3. Para informações adicionais, veja a seção “Informações Sobre a Oferta – Divulgação de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 53 deste Prospecto.
Fatores de Risco	Os investidores devem ler as seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às <i>Units</i> ”, descritos nas páginas 22 e 57, respectivamente, deste Prospecto, e no item “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto, para ciência dos riscos que devem ser considerados antes de decidir investir nas <i>Units</i> .
Garantia de Firme Liquidação	Consiste na obrigação, individual e não solidária, de integralização, pelos Coordenadores da Oferta, na Data de Liquidação, da totalidade das <i>Units</i> que não forem integralizadas pelos investidores que as subscreverem na Oferta, de acordo com os limites individuais, proporção e demais disposições previstas no Contrato de Distribuição.

Caso as *Units* efetivamente subscritas por investidores não tenham sido totalmente integralizadas na Data de Liquidação, os Coordenadores da Oferta, observado o disposto no Contrato de Distribuição, realizarão, de acordo com os limites individuais, proporção e demais disposições previstas no Contrato de Distribuição, a integralização, na Data de Liquidação, da totalidade do eventual saldo resultante da diferença entre (i) o número de *Units* objeto da Garantia Firme de Liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Distribuição e (ii) o número de *Units* efetivamente integralizadas por investidores no mercado, multiplicado pelo Preço por *Unit* a ser definido conforme o Procedimento de *Bookbuilding*. Tal Garantia Firme de Liquidação é vinculante a partir do momento em que, cumulativamente, for concluído o Procedimento de *Bookbuilding*, assinado o Contrato de Distribuição, deferido o registro da Oferta pela CVM, celebrados e entregues aos Coordenadores da Oferta os *Lock-up Agreements*, divulgado o Anúncio de Início e disponibilizado o Prospecto Definitivo, sendo eficaz a partir do momento em que forem cumpridas as condições suspensivas previstas no Contrato de Distribuição.

Para fins do disposto no item 5 do Anexo VI, da Instrução CVM 400, em caso de exercício da Garantia Firme de Liquidação e posterior revenda das *Units* junto ao público pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Distribuição, durante o Prazo de Distribuição, o preço de revenda dessas *Units* será o preço de mercado das *units* da Companhia, limitado ao Preço por *Unit* estabelecido conforme Procedimento de *Bookbuilding*.

Inadequação da Oferta

A Oferta é inadequada aos investidores que não se enquadram nas definições de Investidor Não Institucional ou de Investidor Institucional. Uma decisão de investimento nas *Units* requer experiência e conhecimentos específicos que permitam ao investidor uma análise detalhada dos negócios da Companhia, mercado de atuação e os riscos inerentes aos negócios da Companhia, que podem, inclusive, ocasionar a perda integral do valor investido. O investimento em *Units* não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Recomenda-se que os interessados em participar da Oferta consultem seus advogados, contadores, consultores financeiros e demais profissionais que julgarem necessários para auxiliá-los na avaliação da adequação da Oferta ao perfil de investimento, dos riscos inerentes aos negócios da Companhia e ao investimento nas *Units*. Os investidores devem ler atentamente as seções deste Prospecto e do Formulário de Referência (seção 4) que tratam sobre “Fatores de Risco”, a partir da página 22.

Informações Adicionais

Maiores informações sobre a Oferta poderão ser obtidas junto às Instituições Participantes da Oferta, nos endereços e telefones indicados na seção “Informações sobre a Oferta – Informações Adicionais” na página 54 deste Prospecto.

A Oferta está sujeita à prévia análise e aprovação da CVM, sendo que o registro da Oferta foi requerido junto à CVM em 29 de novembro de 2021.

	Os investidores que desejarem obter acesso a este Prospecto, ao Formulário de Referência ou informações adicionais sobre a Oferta deverão acessar as páginas da rede mundial de computadores da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e/ou da B3 indicadas na seção “Informações Sobre a Oferta – Informações Adicionais” na página 54 deste Prospecto.
Instituição Financeira Escrituradora das Ações	Itaú Corretora de Valores S.A.
Instituições Consorciadas	Determinadas instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3, convidadas a participar da Oferta para efetuar esforços de colocação das <i>Units</i> exclusivamente junto aos Investidores Não Institucionais.
Instituições Participantes da Oferta	Coordenadores da Oferta e Instituições Consorciadas, considerados em conjunto.
Investidor Institucional	Investidores profissionais residentes e domiciliados ou com sede no Brasil, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM 30, que contemplam: (i) as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN; (ii) as companhias seguradoras e sociedades de capitalização; (iii) as entidades abertas e fechadas de previdência complementar; (iv) as pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio; (v) os fundos de investimento; (vi) os clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM; e (vii) os agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios.
Investidor Não Institucional	Investidores pessoas físicas e jurídicas, e clubes de investimento registrados na B3, em qualquer caso, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, nos termos da regulamentação vigente, que formalizem o Pedido de Reserva durante o Período de Reserva ou durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, junto a uma única Instituição Consorciada, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva.
Itaú BBA	Banco Itaú BBA S.A.
Lock-up Agreements	Acordo de restrição de negociação relativo às ações de emissão da Companhia, celebrado na data de assinatura do Contrato de Distribuição, pela Companhia e seus Administradores.
Negociação na B3	As <i>Units</i> serão negociadas no segmento de listagem Nível 2 a partir do primeiro dia útil seguinte à divulgação do Anúncio de Início, sob o código “BRB11”.

Oferta	Oferta pública de distribuição primária de 345.304 <i>Units</i> , compreendendo 345.304 novas Ações Ordinárias e 690.608 novas Ações Preferenciais de emissão da Companhia, a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com os procedimentos da Instrução CVM 400, com o Código ANBIMA e demais normativos aplicáveis.
Oferta de Varejo	Distribuição de, no mínimo, 10% e, no máximo, 20% da totalidade das <i>Units</i> , a critério dos Coordenadores da Oferta e da Companhia, destinada prioritariamente à colocação pública junto a Investidores Não Institucionais que realizarem Pedidos de Reserva, nos termos do artigo 7.1 do Regulamento do Nível 2, de acordo com as condições ali previstas.
Oferta Institucional	Após o atendimento dos Pedidos de Reserva, as <i>Units</i> remanescentes que não forem colocadas na Oferta de Varejo serão destinadas à colocação pública junto a Investidores Institucionais, por meio dos Coordenadores da Oferta, não sendo admitidas para tais Investidores Institucionais reservas antecipadas e não sendo estipulados valores mínimo ou máximo de investimento, uma vez que cada Investidor Institucional deverá assumir a obrigação de verificar se está cumprindo com os requisitos para participar da Oferta Institucional, para então apresentar suas intenções de investimento durante o Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .
Período de Desistência para Investidores Não Institucionais	Período compreendido entre 19 de janeiro de 2022, inclusive, e 26 de janeiro de 2022, inclusive, em que o Investidor Não Institucional poderá desistir de seu respectivo Pedido de Reserva.
Período de Lock-up	O prazo de 180 dias, no caso da Companhia, e pelo período de 540 dias, no caso dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, conforme aplicável, a contar da data de assinatura do Contrato de Distribuição, nos termos do Contrato de Distribuição e/ou dos <i>Lock-up Agreements</i> .
Pedido de Reserva	Formulário específico, celebrado em caráter irrevogável e irretratável, exceto nas circunstâncias ali previstas, para a subscrição de <i>Units</i> no âmbito da Oferta de Varejo, firmado por Investidores Não Institucionais e por Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas com uma única Instituição Consorciada durante o Período de Reserva e durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme o caso.
Período de Reserva	Período compreendido entre 11 de janeiro de 2022, inclusive, e 24 de janeiro de 2022, inclusive, destinado à efetivação dos Pedidos de Reserva pelos Investidores Não Institucionais.
Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	Período compreendido entre 11 de janeiro de 2022, inclusive, e 13 de janeiro de 2022, inclusive, data esta que antecederá em pelo menos 7 dias úteis a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , destinado à efetivação dos Pedidos de Reserva pelos Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas.
Pessoas Sujeitas ao Lock-up	A Companhia, os membros do Conselho de Administração e a Diretoria.

Pessoas Vinculadas

Para fins da presente Oferta, e nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400 e do artigo 2º, inciso XII, da Resolução CVM 35, serão consideradas pessoas vinculadas à Oferta os investidores que sejam (i) controladores pessoa física ou jurídica e/ou administradores da Companhia e/ou de outras pessoas vinculadas à Oferta, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; (ii) controladores pessoa física ou jurídica e/ou administradores das Instituições Participantes da Oferta; (iii) empregados, operadores e demais prepostos das Instituições Participantes da Oferta diretamente envolvidos na estruturação e distribuição da Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços às Instituições Participantes da Oferta, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (v) demais profissionais que mantenham, com as Instituições Participantes da Oferta, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (vi) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelas Instituições Participantes da Oferta, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (vii) sociedades controladas, direta ou indiretamente por pessoas físicas ou jurídicas vinculadas às Instituições Participantes da Oferta desde que diretamente envolvidas na Oferta; (viii) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (v) acima; e (ix) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

Prazo de Distribuição

O prazo para a distribuição das *Units* será (i) de até 6 meses contados da data de divulgação do Anúncio de Início, conforme previsto no artigo 18 da Instrução CVM 400; ou (ii) até a data de divulgação do Anúncio de Encerramento, o que ocorrer primeiro.

Preço por Unit

O preço por meio do qual as *Units* serão subscritas no âmbito da Oferta.

O Preço por *Unit* será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento, que será realizado junto aos Investidores Institucionais, no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta. Nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, o Preço por *Unit* será calculado tendo como parâmetro: (i) a cotação das *Units* da Companhia na B3, na data de fixação do Preço por *Unit*; e (ii) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas *Units*, coletadas junto a Investidores Institucionais (“**Procedimento de Bookbuilding**”). O Preço por *Unit* não será indicativo de preços que prevalecerão no mercado após a Oferta, podendo ser alterado para mais ou para menos após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

A escolha do critério para determinação do Preço por *Unit* é justificada na medida em que o preço de mercado das *Units* a serem subscritas será aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas intenções de investimento no contexto da Oferta e a cotação das *units* da Companhia na B3 e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações. **Os Investidores Não Institucionais não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão da fixação do Preço por *Unit*.**

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por *Unit*, e o investimento nas *Units* por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá reduzir a liquidez das *Units* da Companhia no mercado secundário. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às *Units* – A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por *Unit*, e o investimento nas *Units* por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das *Units* da Companhia no mercado secundário.”, na página 60 deste Prospecto.

Procedimento de *Bookbuilding*

Procedimento de coleta de intenções de investimento a ser realizado exclusivamente junto a Investidores Institucionais pelos Coordenadores da Oferta, no Brasil, conforme previsto no Contrato de Distribuição, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400.

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* em até 20% da quantidade de *Units* ofertada. Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de *Units* ofertada, não será permitida a colocação de *Units* a Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo as intenções de investimento realizadas por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente canceladas.

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por *Units*, e o investimento nas *Units* por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá reduzir a liquidez das *Units* no mercado secundário. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às *Units* – A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por *Unit*, e o investimento nas *Units* por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das *units* no mercado secundário.”, na página 60 deste Prospecto.

Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 (i) para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo os valores mobiliários de emissão da Companhia como referência (incluindo operações de *total return swap*), desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas; e (ii) que se enquadrem dentre as outras exceções previstas no artigo 48, II da Instrução CVM 400, são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas. **Para mais informações, leia a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Units – A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Units.”, na página 61 Prospecto.**

Público Alvo da Oferta

Investidores Não Institucionais e Investidores Institucionais, considerados em conjunto.

Restrições à Negociação das Ações (*Lock-up*)

A Companhia, os membros do Conselho de Administração e a Diretoria obrigam-se perante os Coordenadores da Oferta, a não oferecer, vender, contratar a venda, penhorar, emprestar, dar em garantia, conceder qualquer opção de compra, realizar qualquer venda a descoberto ou de outra forma onerar ou dispor, direta ou indiretamente, pelo período de 180 dias, no caso da Companhia, e pelo período de 540 dias, no caso dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, contados da data de assinatura do Contrato de Distribuição, quaisquer ações ordinárias ou preferenciais de emissão da Companhia de que sejam titulares imediatamente após a Oferta, ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por, ou que representem um direito de receber ações ordinárias ou ações preferenciais de emissão da Companhia, ou que admitam pagamento mediante entrega de ações ordinárias ou ações preferenciais de emissão da Companhia, bem como derivativos nelas lastreados (“**Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up***”). Findo tal prazo, para fins dos *Lock-up Agreements*, todas as *units* da Companhia estarão disponíveis para venda no mercado.

As vedações listadas acima não se aplicarão nas hipóteses descritas no artigo 48, inciso II, da Instrução CVM 400, bem como nas hipóteses descritas nos *Lock-up Agreements*, incluindo: (a) doações de boa-fé, desde que, antes de tal doação, o respectivo donatário declare por escrito estar vinculado e de acordo com os termos do *Lock-up Agreement*; (b) transferências a um *trust* em benefício direto ou indireto do próprio signatário do *Lock-up Agreement* e/ou de familiares imediatos do mesmo, desde que, antes de tal transferência, o *trust* declare por escrito estar vinculado e de acordo com os termos do *Lock-up Agreement*; (c) transferências a quaisquer coligadas (sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico) das Pessoas Sujeitas ao *Lock-up*, desde que, antes de tal transferência, o respectivo beneficiário declare por escrito estar vinculado e de acordo com os termos do *Lock-up Agreement*; e (d) autorização pelos Coordenadores da Oferta.

Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Units – A emissão, a venda ou a percepção de uma potencial emissão ou venda de quantidades significativas das units representativas de ações ordinárias e de ações preferenciais de emissão da Companhia após a conclusão da Oferta e/ou após o Período de Lock-up pode afetar adversamente o preço de mercado das units da Companhia no mercado secundário ou a percepção dos investidores sobre a Companhia” na página 59 deste Prospecto.

Termo de Aceitação	Documento de aceitação da Oferta aplicável aos Investidores Institucionais não contemplados pela dispensa prevista na Resolução CVM 27 no âmbito da Oferta Institucional.
Units	Certificados de depósito de ações compostos por 1 (uma) Ação Ordinária e 2 (duas) Ações Preferenciais de emissão da Companhia.
Valor Total da Oferta	R\$5.000.001,92, considerando que a cotação de fechamento das units da Companhia na B3 em 3 de janeiro de 2022 foi de R\$14,48.
Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva	O valor mínimo de pedido de investimento é de R\$3.000,00 e o valor máximo de pedido de investimento é de R\$1.000.000,00 por Investidor Não Institucional.
Veracidade das Informações	A Companhia e o Coordenador Líder prestaram declarações de veracidade a respeito das informações constantes deste Prospecto, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, as quais se encontram anexas a este Prospecto a partir da página 115.
XP	XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA

Composição do Capital Social da Companhia

Na data deste Prospecto, o capital social da Companhia, é de R\$669.242.926,77, totalmente subscrito e integralizado, representado por 313.951.200 ações, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo 200.200.880 ações ordinárias e 113.750.320 ações preferenciais de emissão da Companhia.

O capital social poderá ser aumentado independentemente de reforma estatutária, até o limite de 200.000.000 ações ordinárias ou preferenciais, por deliberação do Conselho de Administração, que fixará o preço de emissão, a quantidade de ações a serem emitidas e as demais condições de subscrição/integralização de tais ações dentro do capital autorizado, assim como a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia.

Para mais informações sobre o capital social da Companhia, veja o item 17 do Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto, a partir da página 369.

Os quadros abaixo indicam a composição do capital social da Companhia, integralmente subscrito e integralizado, na data deste Prospecto e a previsão após a conclusão da Oferta.

Na hipótese de colocação total das Units:

Espécie e Classe das Ações	Composição Atual		Composição Após a Oferta	
	Quantidade	Valor ⁽¹⁾ (em R\$)	Quantidade	Valor ⁽¹⁾⁽²⁾ (em R\$)
Ordinárias	200.200.880	–	200.546.184	–
Preferenciais.....	113.750.320	–	114.440.928	–
Total	313.951.200	669.242.926,77	314.987.112	674.242.928,69

(1) As ações de emissão da Companhia não possuem valor nominal.

(2) Com base no Preço por Units de R\$14,48, correspondente à cotação de fechamento das units da Companhia na B3 em 3 de janeiro de 2022, valor este meramente indicativo do Preço por Unit, podendo ser alterado para mais ou para menos, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Sem dedução das comissões e das despesas da Oferta, tributos e outras retenções. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Principais acionistas e Administradores da Companhia

Os quadros abaixo indicam a quantidade de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia detidas por acionistas titulares de 5% ou mais de ações de emissão da Companhia e pelos membros da administração da Companhia, na data deste Prospecto e a previsão após a conclusão da Oferta.

Na hipótese de colocação total das Units:

Acionista	Antes da Oferta				Após a Oferta			
	Ações Ordinárias	%	Ações Preferenciais	%	Ações Ordinárias	%	Ações Preferenciais	%
BR Partners Holdco Participações S.A.	143.325.720	71,59	–	–	143.325.720	71,47%	–	0,00%
Brapinvest Fundo de Investimento em Participações ⁽¹⁾	27.732.176	13,85	55.464.352	26,50	27.732.176	13,83%	55.464.352	48,47%
Brapinvest IV Fundo de Investimento em Participações ⁽¹⁾	4.117.984	2,05	8.235.968	7,24	4.117.984	2,05%	8.235.968	7,20%
Truxt Investimentos Ltda ⁽¹⁾ ...	3.125.000	1,56	6.250.000	2,98	3.125.000	1,56%	6.250.000	5,46%
Administradores	–	–	–	–	–	–	–	–
Outros ⁽¹⁾	21.900.000	10,94	43.800.000	20,93	22.245.304	11,09%	44.490.608	38,88%
Ações em tesouraria	–	–	–	–	–	–	–	–
Total	200.200.880	100,00	113.750.320	100,00	200.546.184	100,00	114.440.928	100,00

(1) Ações em circulação.

Descrição da Oferta

A Oferta consistirá na distribuição pública primária das Units no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, com o Código ANBIMA, bem como com esforços de dispersão acionária nos termos do Regulamento do Nível 2 e demais normativos aplicáveis, sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta, e com a participação de determinadas Instituições Consorciadas.

No âmbito da Oferta, a emissão das Ações Subjacentes às Units pela Companhia será realizada com exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, sendo que tal emissão será realizada dentro do limite de capital autorizado previsto no estatuto social da Companhia.

As Units serão colocadas pelas Instituições Participantes da Oferta, em regime de Garantia Firme de Liquidação, a ser prestada pelos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, de acordo com as disposições previstas no Contrato de Distribuição e observadas as disposições descritas abaixo.

Aprovações Societárias

A aprovação do protocolo do pedido de registro da Oferta perante a CVM e a efetiva realização da Oferta, mediante aumento de capital da Companhia, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, bem como seus termos e condições, foram deliberadas em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de novembro de 2021.

O Preço por Unit e o efetivo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado em seu estatuto social, serão aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia a ser realizada entre a data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e a concessão do registro da Oferta pela CVM, cuja ata será devidamente publicada no Sistema Empresas.Net da CVM e no site de relações com investidores da Companhia.

Instituições Participantes da Oferta

Os Coordenadores da Oferta, em nome da Companhia, convidaram as Instituições Consorciadas para participar da colocação das Units, exclusivamente, junto a Investidores Não Institucionais.

Preço por Unit

O preço por Unit será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento, que será realizado junto aos Investidores Institucionais, no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta ("**Preço por Unit**"). Nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, o Preço por Unit será calculado tendo como parâmetro: (i) a cotação das Units da Companhia na B3, na data de fixação do Preço por Unit; e (ii) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Units, coletadas junto a Investidores Institucionais ("**Procedimento de Bookbuilding**"). **O Preço por Unit não será indicativo de preços que prevalecerão no mercado após a Oferta, podendo ser alterado para mais ou para menos após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding.**

A cotação de fechamento das units da Companhia na B3 em 3 de janeiro de 2022 foi de R\$14,48, valor este meramente indicativo do preço por Unit, podendo variar para mais ou para menos conforme conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Dessa forma, o montante total da Oferta, com base neste preço por Unit indicativo, seria de R\$5.000.001,92.

A escolha do critério para determinação do Preço por Unit é justificada na medida em que o preço de mercado das Units a serem subscritas será aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas intenções de investimento nas Units no contexto da Oferta e a cotação das units da Companhia na B3 e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações. **Os Investidores Não Institucionais não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Units.**

Nos termos do artigo 2º, inciso XII, da Resolução CVM 35, poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais no Procedimento de *Bookbuilding* que sejam Pessoas Vinculadas. **A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Unit, e o investimento nas Units por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá reduzir a liquidez das Units da Companhia no mercado secundário. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Units – A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Unit, e o investimento nas Units por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das Units da Companhia no mercado secundário.”, na página 60 deste Prospecto.**

Nos termos da Instrução da CVM nº 530, de 22 de novembro de 2012, conforme alterada, fica vedada a subscrição de Units por investidores que tenham realizado vendas a descoberto de ações de emissão da Companhia, inclusive sob forma de units, na data de fixação do Preço por Unit e nos cinco pregões que a antecederem. São consideradas vendas a descoberto aquelas realizadas por investidores que não sejam titulares das units da Companhia, ou cuja titularidade resulte de empréstimo ou outro contrato de efeito equivalente. Ademais, são consideradas operações de um mesmo investidor as vendas a descoberto e as aquisições units da Companhia realizadas em seu próprio nome ou por meio de qualquer veículo cuja decisão de investimento esteja sujeita à sua influência. Fundos de investimento cujas decisões de investimento sejam tomadas pelo mesmo gestor não serão considerados um único investidor para efeito do disposto neste parágrafo, desde que as operações estejam enquadradas nas respectivas políticas de investimento de cada fundo. A vedação prevista neste parágrafo não se aplica nos seguintes casos: (i) operações realizadas por pessoas jurídicas no exercício da atividade de formador de mercado de units da Companhia, conforme definida na norma específica; e (ii) operações posteriormente cobertas por aquisição em mercado da quantidade total de units da Companhia correspondente à posição a descoberto até, no máximo, dois pregões antes da data de fixação do Preço por Unit.

Estabilização do Preço das Units

Não haverá procedimento de estabilização do preço das Units após a realização da Oferta e, consequentemente, o preço das Units no mercado secundário da B3 poderá flutuar significativamente após a colocação das Units.

Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Units – “Não haverá procedimento de estabilização do preço das Units após a realização da Oferta e, consequentemente, o preço das Units no mercado da B3 pode flutuar significativamente após a colocação das Units” na página 63 deste Prospecto.

Ações e Units em Circulação (*Free Float*) após a Oferta

Na data deste Prospecto, 56.875.160 ações ordinárias e 113.750.320 ações preferenciais, em conjunto representativas de 54,4% do capital social da Companhia, encontram-se em circulação. Após a realização da Oferta estima-se que 57.220.464 ações ordinárias e 114.440.928 de ações preferenciais, incluindo Ações Subjacentes às *Units*, em conjunto representativas em conjunto de 54,5% do capital social da Companhia, estarão em circulação. As Ações Subjacentes às *Units* não serão listadas e admitidas à negociação na B3. Para maiores informações, ver seção “Informações sobre a Oferta – Composição do Capital Social da Companhia” na página 35 deste Prospecto.

Quantidade, Montante e Recursos Líquidos

Os quadros abaixo indicam a quantidade de Units emitidas, o Preço por Unit, bem como dos recursos líquidos oriundos da Oferta.

Na hipótese de colocação total das Units:

Ofertante	Quantidade	Preço por Unit ⁽¹⁾	Montante	Comissões e Despesas	Recursos Líquidos ⁽²⁾⁽³⁾
		(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
Companhia	345.304	14,48	5.000.001,92	1.785.499,87	3.214.502,05
Total	345.304	14,48	5.000.001,92	1.785.499,87	3.214.502,05

(1) Com base no Preço por Unit de R\$14,48, correspondente à cotação de fechamento das units da Companhia na B3 em 3 de janeiro de 2022, valor este meramente indicativo do Preço por Unit, podendo ser alterado para mais ou para menos, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

(2) Recursos líquidos de comissões e despesas da Oferta.

(3) Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Custos de Distribuição

As despesas com auditores, advogados, traduções, taxas de registro e outras despesas descritas abaixo serão pagas exclusivamente pela Companhia, ressalvados os custos não contratados diretamente pela Companhia e/ou por ela previamente autorizados. As comissões a serem pagas aos Coordenadores da Oferta serão suportadas pela Companhia. **Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Units – A Companhia arcará com as despesas relacionadas à Oferta, bem como com as comissões da Oferta, o que impactará os valores líquidos a serem recebidos no âmbito da Oferta e poderá afetar adversamente os resultados da Companhia no período subsequente à realização da mesma”, na página 63 deste Prospecto.**

Além da remuneração prevista abaixo, nenhuma outra será contratada ou paga aos Coordenadores da Oferta, direta ou indiretamente, por força ou em decorrência do Contrato de Distribuição.

A tabela abaixo indica as comissões e as despesas da Oferta, assumindo a colocação da totalidade das Units da Oferta:

Comissões e Despesas	Valor total ⁽¹⁾ (R\$)	% em relação ao Valor Total da Oferta ⁽¹⁾	Custo unitário por Unit ⁽¹⁾ (R\$)	% em relação ao Preço por Unit ⁽¹⁾
Comissões da Oferta⁽²⁾				
Comissão de Coordenação ⁽³⁾	5.000,00	0,10%	0,01	0,10%
Comissão de Colocação ⁽⁴⁾	15.000,01	0,30%	0,04	0,30%
Comissão de Garantia Firme ⁽⁵⁾	5.000,00	0,10%	0,01	0,10%
Remuneração de Incentivo ⁽⁶⁾	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Total de Comissões.....	25.000,01	0,50%	0,07	0,50%
Despesas da Oferta⁽⁷⁾				
Impostos, Taxa e Outras Retenções	2.670,17	0,05%	0,01	0,05%
Taxa de Registro na CVM	317.314,36	6,35%	0,92	6,35%
Taxa de Registro na B3	196.411,90	3,93%	0,57	3,93%
Taxa de Registro na ANBIMA	15.700,00	0,31%	0,05	0,31%
Despesas com Advogados ⁽⁸⁾	553.403,43	11,07%	1,60	11,07%
Despesas com Auditores Independentes	575.000,00	11,50%	1,67	11,50%
Outras Despesas ⁽⁹⁾	100.000,00	2,00%	0,29	2,00%
Total de Despesas da Oferta	1.760.499,86	35,21%	5,10	35,21%
Total de Comissões e Despesas da Oferta.....	1.785.499,87	35,71%	5,17	35,71%

(1) Com base no Preço por Unit de R\$14,48, correspondente à cotação de fechamento das units da Companhia na B3 em 3 de janeiro de 2022, valor este meramente indicativo do Preço por Unit, podendo ser alterado para mais ou para menos, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

(2) Comissões a serem pagas aos Coordenadores da Oferta pela Companhia.

(3) Corresponde a 20,0% sobre o produto resultante da multiplicação entre (i) a quantidade total de Units ofertadas; e (ii) o Preço por Unit.

(4) Corresponde a 60,0% sobre o produto resultante da multiplicação entre (i) a quantidade total de Units ofertadas; e (ii) o Preço por Unit.

(5) Corresponde a 20,0% sobre o produto resultante da multiplicação entre (i) a quantidade total de Units ofertadas; e (ii) o Preço por Unit. Devida exclusivamente aos Coordenadores da Oferta, uma vez que prestarão Garantia Firme de Liquidação no âmbito da Oferta.

(6) Corresponde a até 0,1% sobre o produto resultante da multiplicação entre (i) a quantidade total de Units ofertadas; e (ii) o Preço por Unit. A Remuneração de Incentivo, conforme descrito no Contrato de Distribuição, constitui parte **estritamente** discricionária da remuneração a ser paga ao Coordenadores da Oferta, que independe de parâmetros objetivos e será paga a exclusivo critério da Companhia, utilizando como parâmetro a sua percepção acerca do resultado da Oferta.

(7) Despesas estimadas da Oferta assumidas exclusivamente pela Companhia.

(8) Despesas estimadas dos consultores legais da Companhia e dos Coordenadores da Oferta.

(9) Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (*roadshow*), entre outros custos da Oferta.

Para fins da Instrução CVM 400 e do artigo 3º do Anexo II do Código ANBIMA, não há outra remuneração devida pela Companhia às Instituições Participantes da Oferta, exceto pela remuneração descrita acima, bem como não existe nenhum outro tipo de remuneração que dependa do Preço por Unit.

Direitos, Vantagens e Restrições das Units

As Units conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de Ações Subjacentes as Units, nos termos previstos no Estatuto Social, na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Nível 2, conforme vigentes nesta data, dentre os quais se destacam os seguintes:

- direito de voto nas assembleias gerais da Companhia, sendo que cada Unit corresponderá a 1 (um) voto, considerando o fator de composição das Units vis-à-vis as Ações Subjacentes às Units, uma vez que cada Unit é representada por uma Ação Ordinária;
- observadas as disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, direito ao dividendo obrigatório, em cada exercício social, não inferior a 25% do lucro líquido de cada exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e dividendos adicionais eventualmente distribuídos por deliberação da assembleia geral;
- no caso de liquidação da Companhia, direito ao recebimento dos pagamentos relativos ao remanescente do capital social da Companhia, na proporção da sua participação no capital social, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações;

- direito de preferência na subscrição de novas ações, conforme conferido pelo artigo 109, inciso IV, da Lei das Sociedades por Ações;
- direito de alienar as ações subjacentes às Units, nas mesmas condições asseguradas ao(s) acionista(s) controlador(es), no caso de alienação, direta ou indireta, a título oneroso do controle sobre a Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, observadas as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Nível 2, de forma a lhe assegurar tratamento igualitário àquele dado ao(s) acionista(s) controlador(es) (tag along);
- direito de alienar as Ações Subjacentes às Units em oferta pública de aquisição de ações a ser realizada pela Companhia ou por seu(s) acionista(s) controlador(es), em caso de cancelamento do registro de companhia aberta ou de cancelamento de listagem das units da Companhia no Nível 2, por, no mínimo, obrigatoriamente, seu valor econômico, apurado mediante laudo de avaliação elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independente da Companhia, de seus administradores e acionista(s) controlador(es) quanto ao poder de decisão destes;
- direito ao recebimento de dividendos integrais e demais distribuições pertinentes às Ações Subjacentes às Units que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início; e
- todos os demais benefícios conferidos aos titulares das Ações pela Lei das Sociedades por Ações, pelo Regulamento do Nível 2 e pelo Estatuto Social.

Para mais informações sobre os direitos, vantagens e restrições dos valores mobiliários de emissão da Companhia (incluindo as Units), veja o item “18. Valores Mobiliários” do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

Público Alvo da Oferta

As Instituições Participantes da Oferta efetuarão a colocação das Units para (i) Investidores Não Institucionais, em conformidade com os procedimentos previstos para a Oferta de Varejo, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva; e (ii) Investidores Institucionais, no âmbito da Oferta Institucional.

Procedimento da Oferta

Após a divulgação do Aviso ao Mercado, bem como sua nova divulgação (com os logotipos das Instituições Consorciadas), a disponibilização deste Prospecto, o encerramento Período de Reserva para Pessoas Vinculadas e do Período de Reserva, a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, a celebração do Contrato de Distribuição, a concessão do registro da Oferta pela CVM, a celebração e entrega aos Coordenadores da Oferta dos *Lock-up Agreements*, a divulgação do Anúncio de Início e a disponibilização do Prospecto Definitivo, as Instituições Participantes da Oferta realizarão a distribuição pública das Units em regime de Garantia Firme de Liquidação, e observado o esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Nível 2, por meio de duas ofertas distintas, quais sejam: (i) uma Oferta de Varejo, destinada aos Investidores Não Institucionais; e (ii) uma Oferta Institucional, destinada aos Investidores Institucionais.

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* em até 20% da quantidade de Units ofertada. Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Units ofertada, não será permitida a colocação de Units a Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo as intenções de investimento realizadas por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente canceladas.

As Pessoas Vinculadas às Instituições Participantes da Oferta, poderão realizar seus respectivos Pedidos de Reserva ou intenções de investimento, conforme o caso, somente por meio da entidade a que estiverem vinculadas.

Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 (i) para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo valores mobiliários de emissão da Companhia como referência (incluindo transações de *total return swap*), desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas; ou (ii) que se enquadrem dentre as outras previstas no artigo 48, II, da Instrução CVM 400; são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta para fins do artigo 55 da Instrução CVM 400. **Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Units – A eventual contratação e realização de operações de *total return swap* e *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das Units”, na página 61 deste Prospecto.**

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Units, e o investimento nas Units por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá reduzir a liquidez das Units no mercado secundário. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Units – A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Unit, e o investimento nas Units por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das Units no mercado secundário.”, na página 60 deste Prospecto.

Os Coordenadores da Oferta e a Companhia, elaborarão um plano de distribuição das Units, nos termos do artigo 33, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400, e do Regulamento do Nível 2, no que diz respeito ao esforço de dispersão acionária, o qual levará em conta a criação de uma base acionária diversificada de acionistas, as relações da Companhia e dos Coordenadores da Oferta com seus clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica, observado que os Coordenadores da Oferta deverão assegurar: (i) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes, (ii) o tratamento justo e equitativo aos investidores, em conformidade com o artigo 21 da Instrução CVM 400, e (iii) o recebimento prévio, pelas Instituições Participantes da Oferta, de exemplares dos Prospectos para leitura obrigatória, assegurando o esclarecimento de eventuais dúvidas por pessoa designada pelo Coordenador Líder.

Conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, sendo possível o cancelamento do pedido de registro da Oferta caso não haja investidores suficientes para subscrever a totalidade das Units ofertadas até a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

Caso não existam Pedidos de Reserva e/ou intenções de investimento para a subscrição da totalidade das Units ofertadas até a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do Contrato de Distribuição, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimento, conforme o caso, automaticamente cancelados, e os valores eventualmente depositados devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha ser majorada), no prazo máximo de 3 dias úteis contados da comunicação do cancelamento. **Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Units – Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em subscrever a totalidade das Units no âmbito da Oferta.”, na página 60 deste Prospecto.**

Em conformidade com o disposto no Código ANBIMA, os Coordenadores da Oferta recomendaram à Companhia a contratação de instituição para desenvolver atividades de formador de mercado, nos termos da Instrução da CVM nº 384, de 17 de março de 2003. No entanto, não haverá contratação de formador de mercado para esta Oferta.

Oferta de Varejo

A Oferta de Varejo será realizada junto a Investidores Não Institucionais que realizarem solicitações de reserva antecipada mediante o preenchimento de Pedido de Reserva, durante o Período de Reserva, ou durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, em ambos os casos, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva.

Os Pedidos de Reserva realizados por Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, realizados durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, não serão cancelados caso seja verificado o excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Units ofertadas.

No contexto da Oferta de Varejo e considerando que a Companhia deve envidar melhores esforços para atingir a dispersão acionária, o montante de, no mínimo, 10% e, no máximo, 20% da totalidade das Units, a critério dos Coordenadores da Oferta e da Companhia será destinado prioritariamente à colocação pública junto a Investidores Não Institucionais que realizarem seus Pedidos de Reserva, nos termos do artigo 7.1 do Regulamento do Nível 2, de acordo com as condições ali previstas e o procedimento abaixo indicado.

Na eventualidade da totalidade dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Não Institucionais ser superior à quantidade de Units destinadas à Oferta de Varejo, haverá rateio, conforme disposto na alínea (g) abaixo.

Os Pedidos de Reserva poderão ser efetuados pelos Investidores Não Institucionais de maneira irrevogável e irretroatável, exceto pelo disposto nas alíneas (a), (b) e (d) abaixo e nas seções “Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta”, “Suspensão ou Cancelamento da Oferta” e “Violações de Normas de Conduta” nas páginas 46, 47 e 50, respectivamente, deste Prospecto, observadas as condições do próprio instrumento de Pedido de Reserva, de acordo com as seguintes condições:

- (a) durante o Período de Reserva e o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme aplicável, cada um dos Investidores Não Institucionais interessados em participar da Oferta deverá realizar a reserva de Units, mediante o preenchimento do Pedido de Reserva junto a uma única Instituição Consorciada, nos termos da Deliberação CVM 476, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva, sendo que tais Investidores Não Institucionais poderão estipular, no Pedido de Reserva, como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva, um preço máximo por Unit, conforme previsto no artigo 45, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400, sem necessidade de posterior confirmação. Caso o Investidor Não Institucional estipule um preço máximo por Unit no Pedido de Reserva abaixo do Preço por Unit, o seu Pedido de Reserva será automaticamente cancelado pela respectiva Instituição Consorciada, e os valores eventualmente depositados devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha a ser majorada), no prazo máximo de 3 dias úteis contados da comunicação do cancelamento. **Recomenda-se aos Investidores Não Institucionais interessados na realização de Pedido de Reserva que (i) leiam cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva, especialmente no que se refere aos procedimentos relativos à liquidação da Oferta e as informações constantes neste Prospecto e, posteriormente, no Prospecto Definitivo, e no Formulário de Referência incorporado por referência a estes Prospectos, em especial as seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Units” nas páginas 22 e 57, respectivamente, deste Prospecto, bem como o item “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto; (ii) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de Reserva, se essa, a seu exclusivo critério, exigirá (A) a abertura ou atualização de conta e/ou cadastro, e/ou (B) a manutenção de recursos em conta corrente nela aberta e/ou mantida, para fins de garantia do Pedido de Reserva; (iii) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de Reserva, a possibilidade de débito antecipado da reserva por parte da Instituição Consorciada; e (iv) entrem em contato com a Instituição Consorciada de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Consorciada para a realização do Pedido de Reserva ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Consorciada, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Instituição Consorciada;**

- (b) **os Investidores Não Institucionais deverão indicar, obrigatoriamente, no respectivo Pedido de Reserva, a sua qualidade ou não de Pessoa Vinculada, sob pena de seu Pedido de Reserva ser cancelado pela respectiva Instituição Consorciada.** Caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Units ofertada, será vedada a colocação de Units junto a Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo os Pedidos de Reserva realizados por Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados, com exceção daqueles realizados durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, e os valores eventualmente depositados devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha a ser majorada), no prazo máximo de 3 dias úteis contados da comunicação do cancelamento;
- (c) após a concessão do registro da Oferta pela CVM, a quantidade de Units subscritas e o respectivo valor do investimento dos Investidores Não Institucionais serão informados a cada Investidor Não Institucional até as 12:00 horas do dia útil imediatamente seguinte à data de divulgação do Anúncio de Início pela Instituição Consorciada que houver recebido o respectivo Pedido de Reserva, por meio de mensagem enviada ao endereço eletrônico fornecido no Pedido de Reserva ou, na sua ausência, por telefone, fac-símile ou correspondência, sendo o pagamento a ser feito de acordo com a alínea (d) abaixo limitado ao valor do Pedido de Reserva e ressalvada a possibilidade de rateio prevista na alínea (g) abaixo;
- (d) cada Investidor Não Institucional deverá efetuar o pagamento do valor indicado na alínea (c) acima junto à Instituição Consorciada com que tenha realizado o respectivo Pedido de Reserva, à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, até as 10:30 horas da Data de Liquidação. Não havendo pagamento pontual, a Instituição Consorciada junto à qual o Pedido de Reserva tenha sido realizado irá garantir a liquidação por parte do Investidor Não Institucional e o Pedido de Reserva será automaticamente cancelado por tal Instituição Consorciada, junto ao qual o Pedido de Reserva foi realizado;
- (e) até as 16:00 horas da Data de Liquidação, a B3, em nome de cada Instituição Consorciada junto à qual o Pedido de Reserva tenha sido realizado, entregará a cada Investidor Não Institucional o número de Units correspondente à relação entre o valor do investimento pretendido constante do Pedido de Reserva e o Preço por Unit, desde que efetuado o pagamento previsto acima, ressalvadas as possibilidades de desistência e cancelamento previstas nas alíneas (a), (b) e (d) acima e nas seções “Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta”, “Suspensão ou Cancelamento da Oferta” e “Violações de Normas de Conduta” nas páginas 46, 47 e 50, respectivamente, deste Prospecto e a possibilidade de rateio prevista na alínea (g) abaixo. Caso tal relação resulte em fração de Unit, o valor do investimento será limitado ao valor correspondente ao maior número inteiro de Units, desprezando-se a referida fração;
- (f) caso o total das Units objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Não Institucionais seja igual ou inferior à quantidade de Units destinadas à Oferta de Varejo, não haverá rateio, sendo todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores Não Institucionais integralmente atendidos, de modo que as Units remanescentes, se houver, serão destinadas a Investidores Institucionais, nos termos da Oferta Institucional; e

- (g) caso o total das Units objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Não Institucionais seja superior à quantidade de Units destinadas à Oferta de Varejo, será realizado rateio das Units, da seguinte forma: (i) a divisão igualitária e sucessiva das Units destinadas a Investidores Não Institucionais entre todos os Investidores Não Institucionais, observando-se o valor individual de cada Pedido de Reserva, até o limite de R\$3.000,00 por Investidor Não Institucional, desconsiderando-se as frações de Units; e (ii) uma vez atendido o critério de rateio descrito no subitem (i) acima, será efetuado o rateio proporcional das Units destinadas a Investidores Não Institucionais remanescentes entre todos os Investidores Não Institucionais, observando-se o valor individual de cada Pedido de Reserva e desconsiderando-se as frações de Units. Opcionalmente, a critério dos Coordenadores da Oferta e da Companhia, a quantidade de Units destinadas a Investidores Não Institucionais poderá ser aumentada para que os pedidos excedentes dos Investidores Não Institucionais possam ser total ou parcialmente atendidos, sendo que, no caso de atendimento parcial, será observado o critério de rateio descrito neste item.

Para as hipóteses de suspensão, modificação, revogação ou cancelamento da Oferta, vide seções “Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta”, “Suspensão ou Cancelamento da Oferta” e “Violações de Normas de Conduta” nas páginas 46, 47 e 50, respectivamente, deste Prospecto.

Os Investidores Não Institucionais não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Unit.

Os Investidores Não Institucionais deverão realizar a integralização das Units mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, de acordo com o procedimento descrito acima. As Instituições Consorciadas somente atenderão aos Pedidos de Reserva feitos por Investidores Não Institucionais titulares de conta nelas aberta ou mantida pelo respectivo Investidor Não Institucional.

Nos termos do artigo 85, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM 27, o Pedido de Reserva será o documento por meio do qual o Investidor Não Institucional aceitará participar da Oferta, subscrever e integralizar as Units que vierem a ser a ele alocadas. Dessa forma, a subscrição das Units pelos Investidores Não Institucionais será formalizada por meio do Pedido de Reserva e do sistema de registro da B3, sendo, portanto, dispensada a apresentação de boletim de subscrição.

Oferta Institucional

A Oferta Institucional será realizada exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta junto a Investidores Institucionais.

Após o atendimento dos Pedidos de Reserva, nos termos da Oferta de Varejo, as Units remanescentes que não forem colocadas na Oferta de Varejo, serão destinadas à colocação junto a Investidores Institucionais, por meio dos Coordenadores da Oferta, não sendo admitidas para tais Investidores Institucionais reservas antecipadas e não sendo estipulados valores mínimo ou máximo de investimento, uma vez que cada Investidor Institucional deverá assumir a obrigação de verificar se está cumprindo com os requisitos para participar da Oferta Institucional, para então apresentar suas intenções de investimento durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

Caso o número de Units objeto de intenções de investimento recebidas de Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*, na forma do artigo 44 da Instrução CVM 400 e do Regulamento Nível 2, exceda o total de Units remanescentes após o atendimento dos Pedidos de Reserva, nos termos e condições descritos acima, terão prioridade no atendimento de suas respectivas intenções os Investidores Institucionais que, a critério da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, levando em consideração o disposto no plano de distribuição, nos termos do artigo 33, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do Regulamento do Nível 2, melhor atendam ao objetivo da Oferta de criar uma base diversificada de acionistas, formada por Investidores Institucionais com diferentes critérios de avaliação sobre as perspectivas da Companhia, seu setor de atuação e a conjuntura macroeconômica brasileira e internacional.

Até as 16:00 horas do primeiro dia útil da data de início da negociação das Units na B3, os Coordenadores da Oferta informarão aos Investidores Institucionais, por meio de seu endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por telefone ou fac-símile, sobre a quantidade de Units que cada um deverá subscrever e o Preço por Unit. A entrega das Units deverá ser efetivada na Data de Liquidação, mediante a integralização à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, do valor resultante do Preço por Unit multiplicado pela quantidade de Units objeto das respectivas intenções de investimento, em conformidade com os procedimentos previstos no Contrato de Distribuição.

Nos termos do artigo 85, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações e conforme a Resolução CVM 27, a subscrição das Units por determinados Investidores Institucionais está dispensada da apresentação de documento de aceitação da Oferta. No caso de Investidores Institucionais que não estejam contemplados pela dispensa da apresentação de documento de aceitação da Oferta, nos termos da Resolução CVM 27, a subscrição de Units deverá ser formalizada mediante documento de aceitação da Oferta por tal Investidor Institucional, o qual deverá ser realizado junto aos Coordenadores da Oferta, contendo, no mínimo, (i) as condições de subscrição e de integralização das Units, (ii) esclarecer que não será admitida a distribuição parcial da Oferta, (iii) esclarecimento sobre a condição de Pessoa Vinculada (ou não) à Oferta, e (iv) declaração de que obteve cópia dos Prospectos. Dessa forma, a subscrição das Units, por referidos Investidores Institucionais não dispensados da apresentação de documento de aceitação da Oferta, será formalizada por meio do Termo de Aceitação e do sistema de registro da B3, sendo, portanto, dispensada a apresentação de boletim de subscrição.

Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta

A Companhia e os Coordenadores da Oferta poderão requerer que a CVM autorize a modificação ou a revogação da Oferta caso ocorram alterações posteriores, relevantes e inesperadas nas circunstâncias de fato existentes quando da apresentação do pedido de registro da Oferta ou que o fundamento, que resultem em um aumento relevante nos riscos assumidos pela Companhia e inerentes à própria Oferta, conforme disposto no artigo 25 da Instrução CVM 400.

Além disso, caso (i) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelos investidores, ou as suas decisões de investimento, nos termos do artigo 45, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400; (ii) a Oferta seja suspensa, nos termos dos artigos 19 e 20 da Instrução CVM 400; e/ou (iii) a Oferta seja modificada, nos termos dos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400, os Investidores Não Institucionais poderão desistir do Pedido de Reserva, sem quaisquer ônus, devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Participante da Oferta que tenha recebido seus respectivos Pedidos de Reserva (por meio de mensagem eletrônica, fac-símile ou correspondência enviada ao endereço da Instituição Participante da Oferta) (a) até as 12:00 horas do 5º dia útil subsequente à data de disponibilização do Prospecto Definitivo, no caso do item (i) acima; (b) até as 14:00 horas do 5º dia útil subsequente à data em que o investidor for comunicado diretamente pela Instituição Participante da Oferta sobre a suspensão ou a modificação da Oferta, nos casos dos itens (ii) e (iii) acima; e (c) até as 14:00 horas do 5º dia útil subsequente à data de disponibilização do Anúncio de Retificação.

Adicionalmente, a Companhia e os Coordenadores da Oferta poderão modificar, a qualquer tempo, a Oferta, a fim de melhorar seus termos e condições para os investidores, conforme disposto no artigo 25, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400.

Caso o requerimento de modificação nas condições da Oferta seja aceito pela CVM, o encerramento do Prazo de Distribuição poderá ser adiado em até 90 dias. Se a Oferta for cancelada, os atos de aceitação anteriores e posteriores ao cancelamento serão considerados ineficazes.

A revogação, suspensão ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada por meio de Anúncio de Retificação.

Em qualquer hipótese, a revogação ou cancelamento tornam ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, devendo ser restituídos integralmente aos investidores aceitantes os valores dados em contrapartida às Units, no prazo de 3 dias úteis contados da data de divulgação da revogação, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha ser majorada).

Na hipótese de suspensão ou modificação da Oferta, nos termos dos artigos 20 e 27 da Instrução CVM 400, as Instituições Participantes da Oferta deverão acautelar-se e certificar-se, no momento das aceitações da Oferta, de que o Investidor Não Institucional está ciente de que a Oferta foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições estabelecidas. Caso o Investidor Não Institucional já tenha aderido à Oferta, cada Instituição Participante da Oferta deverá comunicar diretamente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação ao Investidor Não Institucional que tenha efetuado Pedido de Reserva junto a tal Instituição Participante da Oferta a respeito da modificação efetuada.

Após a divulgação do Anúncio de Retificação, os Coordenadores da Oferta só aceitarão intenções no Procedimento de *Bookbuilding* e as Instituições Consorciadas só aceitarão Pedidos de Reserva daqueles investidores que estejam cientes dos termos do Anúncio de Retificação. Os investidores que já tiverem aderido à Oferta serão considerados cientes dos termos do Anúncio de Retificação quando, passados 5 dias úteis do recebimento da comunicação, não revogarem expressamente suas intenções no Procedimento de *Bookbuilding* ou seus Pedidos de Reserva. Nesta hipótese, os Coordenadores da Oferta e/ou as Instituições Consorciadas presumirão que os investidores pretendem manter a declaração de aceitação.

Suspensão ou Cancelamento da Oferta

Nos termos do artigo 19 da Instrução CVM 400, a CVM (a) poderá suspender ou cancelar, a qualquer tempo, uma oferta que: (i) esteja se processando em condições diversas das constantes da Instrução CVM 400 ou do registro; ou (ii) tenha sido havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que após obtido o respectivo registro; e (b) deverá suspender qualquer oferta quando verificar ilegalidade ou violação de regulamento sanáveis.

O prazo de suspensão de uma oferta não poderá ser superior a 30 dias, durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada. Findo tal prazo sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a suspensão, a CVM deverá ordenar a retirada da referida oferta e cancelar o respectivo registro. Ademais, a rescisão do Contrato de Distribuição importará no cancelamento do registro da Oferta, nos termos do artigo 19, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400, sujeito, no entanto, ao acolhimento, pela CVM, do pleito de revogação da Oferta.

A suspensão ou o cancelamento da Oferta será informado aos investidores que já tenham aceitado a Oferta, sendo-lhes facultado, na hipótese de suspensão, a possibilidade de revogar a aceitação até às 16:00 horas do 5º dia útil posterior ao recebimento da respectiva comunicação. Todos os investidores que já tenham aceitado a Oferta, na hipótese de seu cancelamento, e os investidores que tenham revogado a sua aceitação, na hipótese de suspensão, conforme previsto acima, terão direito à restituição integral dos valores dados em contrapartida às Units, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 20 da Instrução CVM 400, no prazo de 3 dias úteis, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha a ser majorada). Caso o Investidor Não Institucional não informe sua decisão de desistência do respectivo Pedido de Reserva, tais Pedidos de Reserva serão considerados válidos e o Investidor Não Institucional deverá efetuar o pagamento do valor total do seu investimento.

A rescisão do Contrato de Distribuição importará no cancelamento do registro da Oferta, nos termos do artigo 19, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400, sujeito, no entanto, ao acolhimento, pela CVM, do pleito de revogação da Oferta.

Modificação da Oferta

Com a modificação da Oferta, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400, (i) cada Instituição Consorciada deverá comunicar diretamente ao Investidor Não Institucional que tenha efetuado Pedido de Reserva junto a tal Instituição Consorciada a respeito da modificação informada nos termos do Comunicado ao Mercado; e (ii) os Investidores Não Institucionais que já apresentaram seu Pedido de Reserva poderão desistir do seu Pedido de Reserva, entre 19 de janeiro de 2022, inclusive, e 26 de janeiro de 2022, inclusive, ("**Período de Desistência para Investidores Não Institucionais**"), devendo, para tanto, informar sua decisão, até às 14:00 horas do dia 26 de janeiro de 2022, à Instituição Consorciada que tenha recebido seu Pedido de Reserva (por meio de mensagem eletrônica, fac-símile ou correspondência enviada ao endereço da referida Instituição Consorciada).

Caso o Investidor Não Institucional não informe, por escrito, sua decisão de desistência do respectivo Pedido de Reserva nos termos do parágrafo acima, tal Pedido de Reserva será considerado válido e o Investidor Não Institucional deverá efetuar o pagamento do valor total do seu investimento.

Caso o Investidor Não Institucional já tenha efetuado o pagamento e venha a desistir do respectivo Pedido de Reserva, nos termos deste item, os valores depositados serão devolvidos, no prazo máximo de 3 dias úteis contados do pedido de cancelamento do respectivo Pedido de Reserva, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, sobre os valores pagos em função do IOF e/ou câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha a ser majorada).

O Investidor Não Institucional que venha a realizar solicitação de reserva antecipada mediante o preenchimento do Pedido de Reserva a partir da presente data, deverá declarar que teve conhecimento a respeito da divulgação do Comunicado ao Mercado e da modificação dos termos da Oferta.

Prazo de Distribuição

A data de início da Oferta será divulgada mediante divulgação do Anúncio de Início, com data estimada para ocorrer em 26 de janeiro de 2022, nos termos do artigo 52 da Instrução CVM 400. O prazo para a distribuição das Units será (i) de até 6 meses contados da data de divulgação do Anúncio de Início, conforme previsto no artigo 18 da Instrução CVM 400; ou (ii) até a data de divulgação do Anúncio de Encerramento, o que ocorrer primeiro ("**Prazo de Distribuição**").

O término da Oferta e seu resultado serão anunciados mediante divulgação do Anúncio de Encerramento, com data limite para ocorrer em 26 de julho de 2022, em conformidade com o artigo 29 da Instrução CVM 400.

Liquidação

A liquidação física e financeira das Units deverá ser realizada no dia 28 de janeiro de 2022, ou seja, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data de divulgação do Anúncio de Início (“Data de Liquidação”), de acordo com o disposto no Contrato de Distribuição.

As Units serão entregues aos respectivos investidores até as 16:00 horas da Data de Liquidação.

Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação

A garantia firme de liquidação a ser prestada pelos Coordenadores da Oferta consiste na obrigação, individual e não solidária, de integralização, pelos Coordenadores da Oferta, na Data de Liquidação, da totalidade das Units que não forem integralizadas pelos investidores que as subscreverem na Oferta, de acordo com os limites individuais, proporção e demais disposições previstas no Contrato de Distribuição (“Garantia Firme de Liquidação”).

Caso as Units efetivamente subscritas por investidores não tenham sido totalmente integralizadas na Data de Liquidação, os Coordenadores da Oferta, de acordo com os limites individuais, proporção e demais disposições previstas no Contrato de Distribuição, realizarão a integralização, na Data de Liquidação, da totalidade do eventual saldo resultante da diferença entre (i) o número de Units objeto da Garantia Firme de Liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Distribuição e (ii) o número de Units efetivamente integralizadas por investidores no mercado, multiplicado pelo Preço por Unit a ser definido conforme o Procedimento de *Bookbuilding*. Tal Garantia Firme de Liquidação é vinculante a partir do momento em que, cumulativamente, for concluído o Procedimento de *Bookbuilding*, assinado o Contrato de Distribuição, deferido o registro da Oferta pela CVM, celebrados e entregues aos Coordenadores da Oferta os *Lock-up Agreements*, divulgado o Anúncio de Início e disponibilizado o Prospecto Definitivo, sendo eficaz a partir do momento em que forem cumpridas as condições suspensivas previstas no Contrato de Distribuição.

Para fins do disposto no item 5 do Anexo VI, da Instrução CVM 400, em caso de exercício da Garantia Firme de Liquidação e posterior revenda das Units junto ao público pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Distribuição, durante o Prazo de Distribuição, o preço de revenda dessas Units será o preço de mercado das units da Companhia, limitado ao Preço por Unit estabelecido conforme Procedimento de *Bookbuilding*.

A totalidade das Units será objeto de Garantia Firme de Liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária.

Segue abaixo relação das Units objeto de Garantia Firme de Liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta:

Coordenadores da Oferta	Quantidade de Units	Percentual (%)
Coordenador Líder	172.652	50,00%
Itaú BBA	86.326	25,00%
XP	86.326	25,00%
Total	345.304	100,00%

Contrato de Distribuição

O Contrato de Distribuição estabelece que a obrigação dos Coordenadores da Oferta de efetuar a colocação das Units, bem como de suas garantias firme estarão sujeitas a determinadas condições, não limitada (i) a entrega de opiniões legais e cartas negativas de conforto (*negative comfort letter*) pelos assessores jurídicos da Companhia e dos Coordenadores da Oferta; e (ii) a assinatura dos *Lock-up Agreements* pela Companhia e seus Administradores. De acordo com o Contrato de Distribuição, a Companhia obriga-se a indenizar os Coordenadores da Oferta em certas circunstâncias e contra determinadas contingências.

Após a divulgação do Anúncio de Início, o Contrato de Distribuição estará disponível para consulta e obtenção de cópias junto aos Coordenadores da Oferta e à CVM, nos endereços físicos indicados na seção “Informações Sobre a Oferta – Informações Adicionais” na página 54 deste Prospecto.

Violações de Normas de Conduta

Na hipótese de haver descumprimento e/ou indícios de descumprimento, por quaisquer das Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas nos respectivos termos de adesão ao Contrato de Distribuição, na carta-convite ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400 e no Código ANBIMA, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, condições de negociação com os valores mobiliários de emissão da Companhia, incluindo as Units, emissão de relatórios de pesquisa e de *marketing* da Oferta, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas por eles julgadas cabíveis, (i) deixará de integrar o grupo de instituições financeiras responsáveis pela colocação das Units no âmbito da Oferta, sendo cancelados todos os Pedidos de Reserva que tenha recebido e a Instituição Consorciada deverá informar imediatamente aos respectivos investidores de quem tenham recebido os Pedidos de Reserva sobre referido cancelamento, devendo ser restituídos pela Instituição Consorciada integralmente aos respectivos investidores os valores eventualmente dados em contrapartida às Units, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data de divulgação do descredenciamento da Instituição Consorciada, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha a ser majorada, (ii) arcará integralmente com quaisquer custos e prejuízos relativos à sua exclusão como Instituição Participante da Oferta, incluindo custos com publicações, indenizações decorrentes de eventuais condenações judiciais em ações propostas por investidores por conta do cancelamento dos Pedidos de Reserva, honorários advocatícios e demais custos perante terceiros, inclusive custos decorrentes de demandas de potenciais investidores, (iii) indenizará, manterá indene e isentará os Coordenadores da Oferta, suas afiliadas e respectivos administradores, acionistas, sócios, funcionários e empregados, bem como os sucessores e cessionários dessas pessoas por toda e qualquer perda que estes possam incorrer; e (iv) poderá ter suspenso, por um período de 6 meses contados da data da comunicação da violação, o direito de atuar como instituição intermediária em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta. A Instituição Consorciada a que se refere esta seção deverá informar imediatamente o referido cancelamento aos investidores de quem tenha recebido Pedidos de Reserva. Os Coordenadores da Oferta não serão em hipótese alguma, responsáveis por quaisquer prejuízos causados aos investidores que tiverem suas intenções de investimento e/ou Pedidos de Reserva cancelados por força do descredenciamento da Instituição Consorciada.

Restrições à Negociação das Ações (*Lock-up*)

A Companhia, os membros do Conselho de Administração e a Diretoria obrigam-se perante os Coordenadores da Oferta, a não oferecer, vender, contratar a venda, penhorar, emprestar, dar em garantia, conceder qualquer opção de compra, realizar qualquer venda a descoberto ou de outra forma onerar ou dispor, direta ou indiretamente, pelo período de 180 dias, no caso da Companhia, e pelo período de 540 dias, no caso dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, contados da data de assinatura do Contrato de Distribuição, quaisquer ações ordinárias ou preferenciais de emissão da Companhia de que sejam titulares imediatamente após a Oferta, ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por, ou que representem um direito de receber ações ordinárias ou ações preferenciais de emissão da Companhia, ou que admitam pagamento mediante entrega de ações ordinárias ou ações preferenciais de emissão da Companhia, bem como derivativos nelas lastreados ("**Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up***"). Findo tal prazo, para fins dos *Lock-up Agreements*, todas as units da Companhia estarão disponíveis para venda no mercado.

As vedações listadas acima não se aplicarão nas hipóteses descritas no artigo 48, inciso II, da Instrução CVM 400, bem como nas hipóteses descritas nos *Lock-up Agreements*, incluindo: (a) doações de boa-fé, desde que, antes de tal doação, o respectivo donatário declare por escrito estar vinculado e de acordo com os termos do *Lock-up Agreement*; (b) transferências a um *trust* em benefício direto ou indireto do próprio signatário do *Lock-up Agreement* e/ou de familiares imediatos do mesmo, desde que, antes de tal transferência, o *trust* declare por escrito estar vinculado e de acordo com os termos do *Lock-up Agreement*; (c) transferências a quaisquer coligadas (sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico) das Pessoas Sujeitas ao *Lock-up*, desde que, antes de tal transferência, o respectivo beneficiário declare por escrito estar vinculado e de acordo com os termos do *Lock-up Agreement*; e (d) autorização pelos Coordenadores da Oferta.

Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Units – A emissão, a venda ou a percepção de uma potencial emissão ou venda de quantidades significativas das units representativas de ações ordinárias e de ações preferenciais de emissão da Companhia após a conclusão da Oferta e/ou após o Período de Lock-up pode afetar adversamente o preço de mercado das units da Companhia no mercado secundário ou a percepção dos investidores sobre a Companhia” na página 59 deste Prospecto.

Instituição Financeira Escrituradora das Ações

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração, custódia e transferência das Ações Subjacentes às Units e das Units é o Itaú Corretora de Valores S.A.

Cronograma Tentativo Estimado da Oferta

Segue, abaixo, um cronograma tentativo indicativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir da data de protocolo do pedido de registro da Oferta junto à CVM:

#	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM	29 de novembro de 2021
2	Disponibilização do Aviso ao Mercado (sem logotipos das Instituições Consorciadas) Disponibilização do Prospecto Preliminar	4 de janeiro de 2022
3	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>) Início do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	5 de janeiro de 2022
4	Nova disponibilização do Aviso ao Mercado (com logotipos das Instituições Consorciadas) Nova disponibilização do Prospecto Preliminar	10 de janeiro de 2022
5	Início do Período de Reserva Início do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	11 de janeiro de 2022
6	Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	13 de janeiro de 2022
7	Divulgação do Comunicado ao Mercado Disponibilização deste Prospecto Preliminar Início do Período de Desistência para Investidores Não Institucionais	19 de janeiro de 2022
8	Encerramento do Período de Reserva	24 de janeiro de 2022
9	Encerramento das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>) Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Fixação do Preço por Unit Aprovação do Preço por Unit pela Companhia Assinatura do Contrato de Distribuição e dos demais contratos relacionados à Oferta	25 de janeiro de 2022
10	Concessão do registro da Oferta pela CVM Disponibilização do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo Encerramento do Período de Desistência para Investidores Não Institucionais	26 de janeiro de 2022
11	Início de negociação das Units no Nível 2 da B3	27 de janeiro de 2022
12	Data de Liquidação	28 de janeiro de 2022
13	Data limite para a disponibilização do Anúncio de Encerramento	26 de julho de 2022

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Companhia e dos Coordenadores da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

Será admitido o recebimento de reservas a partir da nova divulgação do Aviso ao Mercado (com o logotipo das Instituições Consorciadas), para subscrição das Units, as quais somente serão confirmadas pelo subscritor após o início do Prazo de Distribuição.

Na hipótese de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, este cronograma será alterado. Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta serão informados por meio de anúncio divulgado nas páginas da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3 na rede mundial de computadores, constantes da seção “Informações sobre a Oferta – Divulgação de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 53 deste Prospecto, mesmos meios utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início.

Para informações sobre os prazos, termos, condições e forma para devolução e reembolso dos valores dados em contrapartida às Units, nos casos de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, consulte este Prospecto. Para informações sobre os prazos, condições e preço de revenda no caso de alienação das Units integralizadas pelos Coordenadores da Oferta, em decorrência do exercício da Garantia Firme de Liquidação, nos termos descritos no Contrato de Distribuição, veja a seção “Informações Sobre a Oferta – Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação” na página 49 deste Prospecto.

A Companhia e os Coordenadores da Oferta realizarão apresentações aos investidores (*roadshow*), no Brasil, no período compreendido entre a data em que este Prospecto for disponibilizado e a data em que for determinado o Preço por Unit, inclusive.

Inadequação da Oferta

A Oferta é inadequada aos investidores que não se enquadrem nas definições de Investidor Não Institucional ou de Investidor Institucional. Uma decisão de investimento nas Units requer experiência e conhecimentos específicos que permitam ao investidor uma análise detalhada dos negócios da Companhia, mercado de atuação e os riscos inerentes aos negócios da Companhia, que podem, inclusive, ocasionar a perda integral do valor investido. O investimento em Units não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais e aos setores em que a Companhia atua. Recomenda-se que os interessados em participar da Oferta consultem seus advogados, contadores, consultores financeiros e demais profissionais que julgarem necessários para auxiliá-los na avaliação da adequação da Oferta ao perfil de investimento, dos riscos inerentes aos negócios da Companhia e ao investimento nas Units.

O investimento em units representa um investimento de risco, uma vez que é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Units estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive àqueles relacionados às Units, à Companhia, ao setor da economia em que esta atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto e no Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento.

Divulgação de Avisos e Anúncios da Oferta

O Aviso ao Mercado, bem como sua nova disponibilização (com o logotipo das Instituições Consorciadas), o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, eventuais Anúncios de Retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta serão disponibilizados, até o encerramento da Oferta, exclusivamente nas páginas na rede mundial de computadores da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3.

Companhia

<http://ri.brpartners.com.br> (neste *website*, acessar “Informações Públicas”, em seguida “Documentos CVM” e, nesta página, clicar no título do documento correspondente).

Coordenadores da Oferta

Banco BTG Pactual S.A.

www.btgpactual.com/home/investment-bank (neste *website* acessar “Mercado de Capitais – Download”, depois clicar em “2022” e, a seguir, logo abaixo de “Distribuição Pública Primária de Units Representativas de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais da BR Advisory Partners Participações S.A.”, clicar no título do documento correspondente).

Banco Itaú BBA S.A.

<http://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste *website*, clicar em “BR Advisory Partners Participações S.A.” e, posteriormente, clicar em “2022” e, em seguida, em “Oferta Pública Subsequente de Ações (Follow-on)” e, então, clicar no título do documento correspondente”).

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

<http://www.xpi.com.br> (neste *website*, clicar em “Investimentos”, depois clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “Oferta Pública de Distribuição Primária de Units Representativas de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais da BR Advisory Partners Participações S.A.” e, então, clicar no título do documento correspondente).

Instituições Consorciadas

Comissão de Valores Mobiliários

www.cvm.gov.br (neste *website* acessar “Central de Sistemas” na página inicial, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, na tabela de “Primárias”, clicar no item “Ações”, depois, na página referente a “Ofertas Primárias em Análise”, na tabela “Oferta Inicial (IPO) – Volume em R\$”, acessar o link referente ao “BR Advisory Partners Participações S.A.”, no qual serão disponibilizados os anúncios e avisos da Oferta).

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ (neste *website* acessar “Ofertas em andamento”, clicar em “Empresas”, depois clicar em “BR Advisory Partners Participações S.A.”, link no qual serão disponibilizados os anúncios e avisos da Oferta).

Informações Adicionais

Maiores informações sobre a Oferta e sobre o procedimento de reserva das Units poderão ser obtidas junto aos Coordenadores da Oferta, nos endereços e telefones abaixo mencionados e, no caso de Investidores Não Institucionais, também junto às Instituições Consorciadas.

É recomendada aos investidores a leitura deste Prospecto e do Formulário de Referência em especial as seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Units”, nas páginas 22 e 57, respectivamente, deste Prospecto, bem como, a partir da página 22 deste Prospecto, o item “4. Fatores de Risco” constante do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto, antes da tomada de qualquer decisão de investimento.

Os investidores que desejarem obter acesso a este Prospecto, ao Formulário de Referência ou informações adicionais sobre a Oferta deverão acessar as seguintes páginas da rede mundial de computadores da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e/ou da B3.

Companhia

BR Advisory Partners Participações S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.355, 26º andar

04538-133, São Paulo, SP

At.: Sr. Vinicius Carmona Cardoso

Tel.: +55 (11) 3704-1033

<http://www.brap.com.br> (neste *website*, acessar “Informações Financeiras”, em seguida “Documentos CVM” e, nesta página, clicar em “Prospecto Preliminar”).

Coordenadores da Oferta

Banco BTG Pactual S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 14º andar

04538-132, São Paulo, SP

At.: Sr. Fabio Nazari

Tel.: +55 (11) 3383-2000

www.btgpactual.com/home/investment-bank (neste *website* acessar “Mercado de Capitais – Download”, depois clicar em “2022” e, a seguir, logo abaixo de “Distribuição Pública Primária de Units Representativas de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais da BR Advisory Partners Participações S.A.”, clicar em “Prospecto Preliminar”).

Banco Itaú BBA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares

04538-132, São Paulo, SP

At.: Sra. Renata Dominguez

Tel.: +55 (11) 3708-8000

<http://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste *website* acessar em “BR Advisory Partners Participações S.A.”, clicar em “2022”, e em “Oferta Pública Subsequente de Ações (Follow-on)”. Em seguida, clicar em “Prospecto Preliminar”).

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º andar,

CEP 04543-010, São Paulo, SP

At.: Sr. Vitor Saraiva

Tel.: + 55 (11) 4871-4277

<http://www.xpi.com.br> (neste *website*, clicar em “Investimentos”, depois clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “Oferta Pública de Distribuição Primária de Units Representativas de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais da BR Advisory Partners Participações S.A.” e, então, clicar em “Prospecto Preliminar”).

Este Prospecto também estará disponível nos seguintes endereços e *websites*: (i) **CVM**, situada na Rua Sete de Setembro, 111, 5º andar, CEP 20159-900, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, e na Rua Cincinato Braga, 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo (www.cvm.gov.br – neste *website* acessar “Central de Sistemas”, posteriormente no campo “Informações sobre Companhias”, selecionar “Informações periódicas e eventuais de Companhias (ITR, DFP, DF, FRE, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercados, entre outros)”. Nesta página digitar “BR Advisory Partners” e, em seguida, clicar em “Continuar” e, na sequência, em “BR Advisory Partners Participações S.A.”. Ato contínuo, selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e em seguida “Prospecto Preliminar”, posteriormente clicar em “Download” ou “Consulta”); e (ii) **B3** (http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-paraemissores/ofertas-publicas/ – neste *website* acessar “Ofertas em andamento”, clicar em “Empresas”, depois clicar em “BR Advisory Partners Participações S.A.”, posteriormente acessar “Prospecto Preliminar”).

Instituições Consorciadas

Informações adicionais sobre as Instituições Consorciadas podem ser obtidas nas dependências das Instituições Consorciadas credenciadas junto à B3 para participar da Oferta, bem como na página da rede mundial de computadores da B3 (<http://www.b3.com.br/>).

O Aviso ao Mercado foi intencionalmente divulgado sem a indicação das Instituições Consorciadas e foi novamente divulgado em 10 de janeiro de 2022, dia anterior ao dia de início do Período de Reserva e do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, com a indicação das Instituições Consorciadas que aderiram à Oferta. A partir de tal data, informações adicionais sobre as Instituições Consorciadas poderão ser obtidas na página da rede mundial de computadores da B3.

Este Prospecto não constitui uma oferta de venda das Units nos Estados Unidos da América ou em qualquer outra jurisdição em que a venda seja proibida e não serão realizados esforços de colocação das Units no exterior. Exceto pelo registro da Oferta pela CVM, a Companhia e os Coordenadores da Oferta não pretendem realizar nenhum registro da Oferta ou das Units nos Estados Unidos da América e nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país. Qualquer informação aqui contida não deverá ser levada, transmitida, divulgada, distribuída ou disseminada nos Estados Unidos da América.

Tendo em vista a possibilidade de veiculação de matérias na mídia sobre a Companhia e a Oferta, a Companhia e os Coordenadores da Oferta alertam os investidores que estes deverão basear suas decisões de investimento única e exclusivamente nas informações constantes deste Prospecto e do Formulário de Referência. Para mais informações, veja seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Units – Eventuais matérias veiculadas na mídia com informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia e/ou os Coordenadores da Oferta poderão gerar questionamentos por parte da CVM, B3 e/ou de potenciais investidores da Oferta, o que poderá impactar negativamente a Oferta”, na página 62 deste Prospecto.

O investimento em units representa um investimento de risco, uma vez que é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Units estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive aqueles relacionados às Units, à Companhia, ao setor da economia em que esta atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil descritos neste Prospecto e no Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em units é um investimento em renda variável, não sendo, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais.

LEIA ESTE PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “SUMÁRIO DA COMPANHIA – PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELATIVOS À COMPANHIA” E “FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS UNITS”, NAS PÁGINAS 22 E 57, RESPECTIVAMENTE, DESTE PROSPECTO, BEM COMO O ITEM “4. FATORES DE RISCO” DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INCORPORADO POR REFERÊNCIA A ESTE PROSPECTO, PARA CIÊNCIA E AVALIAÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO COM RELAÇÃO À COMPANHIA, À OFERTA E AO INVESTIMENTO NAS UNITS.

FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS UNITS

O investimento nas Units envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento nas Units, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Prospecto, incluindo os riscos mencionados abaixo, os riscos constantes da seção “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia” na página 22 deste Prospecto e no item “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto, e as demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, anexas a este Prospecto.

As atividades da Companhia, sua situação financeira, seus resultados operacionais, fluxos de caixa, liquidez e/ou negócios futuros podem ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia pode diminuir devido à ocorrência de quaisquer desses riscos e/ou outros fatores, e os investidores podem vir a perder parte substancial ou a totalidade de seu investimento. Os riscos descritos abaixo são aqueles que, atualmente, a Companhia acredita que poderão lhe afetar e afetar os titulares dos valores mobiliários de sua emissão de maneira adversa. Riscos adicionais e incertezas atualmente não conhecidas pela Companhia, ou que atualmente a Companhia considere irrelevantes, também podem prejudicar suas atividades de maneira significativa.

Para os fins desta seção, a indicação de que um risco, incerteza ou problema pode causar ou ter ou causará ou terá “um efeito adverso para a Companhia” ou lhe “afetará adversamente” ou o uso de expressões similares significa que o risco, incerteza ou problema pode ou poderá resultar em um efeito material adverso em seus negócios, condições financeiras, resultados de operações, fluxo de caixa e/ou perspectivas e/ou o preço de mercado de units representativas de ações ordinárias e de ações preferenciais de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção devem ser compreendidas nesse contexto.

Esta seção faz referência apenas aos fatores de risco relacionados à Oferta e às Ações. Para os demais fatores de risco, os investidores devem ler a seção “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia” na página 22 deste Prospecto e o item “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto.

O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, como o coronavírus responsável pelo COVID-19, pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial e a economia brasileira, impactando o mercado de negociação dos valores mobiliários de emissão da Companhia.

Surtos de doenças que afetem o comportamento das pessoas, como do atual coronavírus responsável pelo COVID-19, o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio (MERS) e a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), entre outros, podem ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia mundial e brasileira, nos resultados da Companhia, suas controladas e nas ações de sua emissão.

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde decretou a pandemia decorrente do COVID-19, cabendo aos países membros estabelecerem as melhores práticas para as ações preventivas e de tratamento aos infectados. Como consequência, o surto do COVID-19 resultou em medidas restritivas relacionadas ao fluxo de pessoas impostas pelos governos de diversos países em face da ampla e corrente disseminação do vírus, incluindo, medidas de restrições à circulação, distanciamento social e *lockdown* ao redor do mundo. Como consequência, os países têm imposto restrições às viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, o que têm resultado em volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos, diminuição de renda e desemprego. A adoção das medidas descritas acima, aliadas às incertezas provocadas pelo surto do COVID-19, provocaram um impacto adverso na economia e no mercado de capitais global, incluindo o Brasil, inclusive causando oito paralizações (*circuit-breakers*) das negociações na B3 durante o mês de março de 2020.

Nesse sentido, qualquer surto de uma doença que afete o comportamento das pessoas pode ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia brasileira, nos resultados da Companhia e nos valores mobiliários de sua emissão. Surto de doenças também podem resultar em quarentena do pessoal da Companhia ou na incapacidade de acessar suas instalações, o que prejudicaria sua reputação e o preço dos valores mobiliários de sua emissão.

Um mercado ativo e líquido para as Units poderá não se desenvolver. A volatilidade e a falta de liquidez do mercado brasileiro de valores mobiliários poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as units representativas de ações ordinárias e de ações preferenciais de emissão da Companhia pelo preço e na ocasião que desejarem.

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação a outros mercados mundiais com condições políticas e econômicas mais estáveis, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa. Esses investimentos estão sujeitos a determinados riscos econômicos e políticos, tais como, entre outros: (i) mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político que possam afetar a capacidade de investidores de obter retorno, total ou parcial, em relação a seus investimentos; e (ii) restrições a investimento estrangeiro e a repatriamento do capital investido.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado do que os principais mercados de valores mobiliários, podendo, inclusive, ser mais volátil do que alguns mercados internacionais, como os dos Estados Unidos. Desta forma, fatores que possam ter impactos econômicos nos mercados internacionais podem trazer impactos ainda mais profundos no mercado brasileiro de valores mobiliários. A este respeito, veja o risco *“Acontecimentos e a percepção de riscos em outros países, sobretudo em países de economia emergente e nos Estados Unidos, podem prejudicar o preço de mercado dos valores mobiliários brasileiros, inclusive o preço de mercado de valores mobiliários da Companhia”* na página 61 deste Prospecto.

Como exemplo, em 31 de dezembro de 2019, a B3 apresentou uma capitalização bursátil de, aproximadamente, R\$4,8 trilhões, com um volume diário de negociação de R\$11,5 bilhões durante o ano de 2018. O mercado de capitais brasileiro é significativamente concentrado, de forma que as dez principais ações negociadas na B3 representam, aproximadamente, 47% da capitalização de mercado da B3 em 31 de dezembro de 2019, enquanto que a *New York Stock Exchange* teve uma capitalização de mercado de aproximadamente US\$20,7 trilhões em 31 de dezembro de 2018 e um volume diário médio de negociação de US\$74,1 bilhões durante o ano de 2018.

Essas características do mercado de capitais brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as *units* da Companhia, de que sejam titulares, pelo preço e na ocasião desejados, o que pode ter efeito substancialmente adverso no preço das *units* da Companhia. Se um mercado ativo e líquido de negociação não for desenvolvido e mantido, o preço de negociação das *units* da Companhia pode ser negativamente impactado.

A emissão, a venda ou a percepção de uma potencial emissão ou venda de quantidades significativas das units representativas de ações ordinárias e de ações preferenciais de emissão da Companhia após a conclusão da Oferta e/ou após o Período de Lock-up pode afetar adversamente o preço de mercado das units da Companhia no mercado secundário ou a percepção dos investidores sobre a Companhia.

A Companhia, os membros do seu Conselho de Administração e a Diretoria da Companhia celebrarão *Lock-up Agreements*, por meio do qual se comprometerão, sujeitos tão somente às exceções previstas no Contrato de Distribuição, a não oferecer, vender, contratar a venda, penhorar, emprestar, dar em garantia, conceder qualquer opção de compra, realizar qualquer venda a descoberto ou de outra forma onerar ou dispor, direta ou indiretamente, pelo período de 180 dias, no caso da Companhia, e pelo período de 540 dias, no caso dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, contados da data de assinatura do Contrato de Distribuição, os Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*.

Após tais restrições terem se extinguido, as *units* representativas de ações ordinárias e de ações preferenciais de emissão da Companhia estarão disponíveis para venda no mercado. A ocorrência de vendas ou percepção de uma possível venda de um número substancial de *units* representativas de ações ordinárias e de ações preferenciais de emissão da Companhia pode afetar adversamente o valor de mercado das *units* representativas de ações ordinárias e de ações preferenciais de emissão da Companhia. Para informações adicionais, ver a seção “Informações Sobre a Oferta – Restrições à Negociação de *Units* (*Lock-up*)” na página 51 deste Prospecto.

Eventual descumprimento por quaisquer das Instituições Consorciadas de obrigações relacionadas à Oferta poderá acarretar seu desligamento do grupo de instituições responsáveis pela colocação das Units, com o consequente cancelamento de todos Pedidos de Reserva feitos perante tais Instituições Consorciadas.

Caso haja descumprimento ou indícios de descumprimento, por quaisquer das Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas no respectivo instrumento de adesão ao Contrato de Distribuição, na carta-convite ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável à Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, condições de negociação com as *Units*, emissão de relatórios de pesquisa e de *marketing* da Oferta, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas julgadas cabíveis pelos Coordenadores da Oferta, poderá deixar imediatamente de integrar o grupo de instituições responsáveis pela colocação das *Units*. Caso tal desligamento ocorra, a(s) Instituição(ões) Consorciada(s) em questão deverá(ão) cancelar todos os Pedidos de Reserva que tenha(m) recebido e informar imediatamente os respectivos investidores sobre o referido cancelamento, os quais não mais participarão da Oferta, sendo que os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha ser majorada). Para maiores informações, ver a seção “Informações Sobre a Oferta – Violações de Norma de Conduta” na página 50 deste Prospecto.

As ações ordinárias e as ações preferenciais de emissão da Companhia não serão listadas ou admitidas a negociação na B3, o que impossibilita os investidores de vender as ações no momento e pelo preço desejado em caso de desmembramento das units da Companhia.

As ações ordinárias e as ações preferenciais de emissão da Companhia não serão listadas ou admitidas à negociação perante a B3 e, em decorrência disto, a Companhia não pode assegurar se os investidores serão capazes de vender suas ações ordinárias ou ações preferenciais de emissão da Companhia quando desejarem, ou garantir os preços que os investidores poderão obter por tais ações em caso de desmembramento das *units* da Companhia.

A Companhia poderá precisar de capital adicional no futuro, a ser obtido inclusive por meio da emissão de valores mobiliários, inclusive novas units, o que poderá resultar na diluição da participação dos detentores das units representativas de ações ordinárias e ações preferenciais de sua emissão.

A Companhia poderá precisar de recursos adicionais no futuro e optar por obtê-los no mercado de capitais, por meio de operações de emissão pública ou privada de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações. Qualquer captação de recursos adicionais, desde que devidamente aprovada, por meio de distribuição pública de ações, *units* e/ou valores mobiliários conversíveis em ações, inclusive em oferta públicas com esforços restritos, poderá ser realizada com exclusão do direito de preferência de seus atuais acionistas e acarretar na diluição da participação acionária de seus acionistas no capital social da Companhia, bem como diminuir o preço de mercado de suas ações, sendo que o grau de diluição econômica dependerá do preço e da quantidade dos valores mobiliários emitidos.

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá impactar adversamente a formação do Preço por Unit, e o investimento nas Units por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das units da Companhia no mercado secundário.

O Preço por Unit será fixado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Nos termos da regulamentação em vigor, poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Unit, mediante a participação destes no Procedimento de *Bookbuilding*, até o limite máximo de 20% das *Units* ofertadas, desde que não seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de *Units* ofertada.

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por *Unit*, e o investimento nas *Units* por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das *units* da Companhia no mercado secundário.

Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em subscrever a totalidade das Units no âmbito da Oferta.

Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, caso as *Units* não sejam integralmente subscritas no âmbito da Oferta até a Data de Liquidação, nos termos do Contrato de Distribuição, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimentos automaticamente cancelados sendo que os valores, eventualmente depositados, serão devolvidos sem reembolso de custos incorridos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos ou taxas aplicáveis, existentes ou que venham a ser instituídos, bem como aqueles cuja alíquota atual equivalente a zero venha a ser majorada. Para informações adicionais sobre o cancelamento da Oferta, veja a seção “Informações Sobre a Oferta – Suspensão ou Cancelamento da Oferta” na página 47 deste Prospecto.

Investidores que subscreverem Units sofrerão diluição imediata e substancial no valor contábil de seus investimentos.

O Preço por *Unit* poderá ser fixado em valor superior ao patrimônio líquido por ação da Companhia imediatamente após a Oferta. Como resultado desta diluição, em caso de liquidação da Companhia, os investidores que subscreverem *Units* por meio da Oferta poderão receber um valor significativamente menor do que o preço que pagaram ao subscrever as *Units* na Oferta.

Para mais informações sobre a diluição da realização da Oferta, consulte a seção “Diluição”, na página 77 deste Prospecto.

Acontecimentos e a percepção de riscos em outros países, sobretudo em países de economia emergente e nos Estados Unidos, podem prejudicar o preço de mercado dos valores mobiliários brasileiros, inclusive o preço de mercado de valores mobiliários da Companhia.

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países da América Latina, Ásia, Estados Unidos, Europa e outros. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras. Crises no Brasil e nesses países podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários emitidos pelas companhias brasileiras, inclusive com relação aos valores mobiliários de emissão da Companhia.

Adicionalmente, a economia brasileira é afetada pelas condições de mercado e pelas condições econômicas internacionais, especialmente, pelas condições econômicas dos Estados Unidos. Os preços das ações na B3, por exemplo, são altamente afetados pelas flutuações nas taxas de juros dos Estados Unidos e pelo comportamento das principais bolsas norte-americanas. Qualquer aumento nas taxas de juros em outros países, especialmente os Estados Unidos, poderá reduzir a liquidez global e o interesse do investidor em realizar investimentos no mercado de capitais brasileiro.

A Companhia não pode assegurar que o mercado de capitais brasileiro estará aberto às companhias brasileiras e que os custos de financiamento no mercado sejam favoráveis às companhias brasileiras. Crises econômicas em mercados emergentes podem reduzir o interesse do investidor por valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários emitidos pela Companhia. Isso poderá afetar a liquidez e o preço de mercado das *Units*, bem como poderá afetar o futuro acesso da Companhia ao mercado de capitais brasileiros e a financiamentos em termos aceitáveis, o que poderá afetar adversamente o preço de mercado das *units* da Companhia.

Após a Oferta, a Companhia continuará sendo controlada pelos seus atuais Acionistas Controladores, cujos interesses podem diferir dos interesses dos demais acionistas da Companhia.

Imediatamente após a conclusão da Oferta, os atuais Acionistas Controladores da Companhia serão titulares de 45,50% do capital social da Companhia. Dessa forma, os atuais Acionistas Controladores da Companhia, por meio de seu poder de voto nas assembleias gerais, continuarão capazes de nos influenciar fortemente ou efetivamente exercer o poder de controle sobre as decisões da Companhia, o que pode se dar de maneira divergente em relação aos interesses dos demais acionistas da Companhia.

A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Units.

Os Coordenadores da Oferta e as sociedades de seu conglomerado econômico poderão realizar operações com derivativos como forma de proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as *Units* como referência (incluindo operações de *total return swaps*), conforme permitido pelo artigo 48 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas, tais operações não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400. A realização de tais operações pode constituir uma porção significativa da Oferta e poderá influenciar a demanda e, consequentemente, o preço e a liquidez das *units* da Companhia.

Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 (i) para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as *Units* como referência (incluindo operações de *total return swap*), desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas; e (ii) que se enquadrem dentre as outras exceções previstas no artigo 48, II da Instrução CVM 400, são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400.

Eventuais matérias veiculadas na mídia com informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia e/ou os Coordenadores da Oferta poderão gerar questionamentos por parte da CVM, B3 e/ou de potenciais investidores da Oferta, o que poderá impactar negativamente a Oferta.

A Oferta e suas condições, incluindo o presente Prospecto, passaram a ser de conhecimento público após a realização do protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM. Até a divulgação do Anúncio de Encerramento, poderão ser veiculadas na mídia matérias contendo informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia e/ou os Coordenadores da Oferta, ou, ainda, contendo informações que não constam dos Prospectos e/ou do Formulário de Referência.

Tendo em vista que o artigo 48 da Instrução CVM 400 veda qualquer manifestação na mídia por parte da Companhia ou dos Coordenadores da Oferta sobre a Oferta até a divulgação do Anúncio de Encerramento, eventuais notícias sobre a Oferta poderão conter informações que não foram fornecidas ou que não contaram com a revisão da Companhia ou dos Coordenadores da Oferta.

Assim, caso sejam divulgadas informações sobre a Oferta ou a Companhia em outros meios que não sejam os Prospectos ou o Formulário de Referência, ou, ainda, caso haja informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta divulgadas na mídia, a CVM, a B3 ou potenciais investidores poderão questionar o conteúdo de tais matérias midiáticas, o que poderá afetar negativamente a tomada de decisão de investimento pelos potenciais investidores, assim como a CVM poderá a seu exclusivo critério, caso haja comprovação ou suspeita de participação de pessoas relacionadas com a Oferta ou a Companhia em tal divulgação, suspender a Oferta, com a consequente alteração de seu cronograma.

O Contrato de Distribuição contém condições suspensivas em relação à colocação das Units. Caso tais condições não sejam implementadas até a Data de Liquidação, o Contrato de Distribuição poderá ser rescindido e, conseqüentemente, o registro da Oferta pela CVM será cancelado.

O Contrato de Distribuição condiciona a colocação das *Units* à implementação de certas condições suspensivas até a Data de Liquidação. Caso as referidas condições suspensivas não sejam implementadas, o Contrato de Distribuição poderá ser rescindido. Nos termos do artigo 19, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400, a rescisão do Contrato de Distribuição importará no cancelamento do registro da Oferta pela CVM. Para mais informações, veja as seções “Informações Sobre a Oferta – Suspensão ou Cancelamento da Oferta” e “Informações Sobre a Oferta – Contrato de Distribuição”, nas páginas 47 e 50 deste Prospecto, respectivamente. Após a divulgação do Anúncio de Início, o Contrato de Distribuição estará disponível para consulta e obtenção de cópias junto aos Coordenadores da Oferta e à CVM, nos endereços indicados na seção “Informações Sobre a Oferta – Informações Adicionais”, na página 54 deste Prospecto.

A Companhia arcará com as despesas relacionadas à Oferta, bem como arcará com as comissões da Oferta, o que impactará os valores líquidos a serem recebidos no âmbito da Oferta e poderá afetar adversamente os resultados da Companhia no período subsequente à realização da mesma.

Por meio do Contrato de Distribuição, a Companhia arcará com as comissões da Oferta, de acordo com suas respectivas participações na Oferta, além de assumir a obrigação de pagamento de certas despesas relacionadas à Oferta. O desembolso desses valores pela Companhia impactará os valores líquidos a serem recebidos no âmbito da Oferta e, por consequência, os valores creditados ao seu patrimônio líquido e poderá impactar negativamente seus resultados no período de apuração subsequente à realização da Oferta. Para mais informações sobre os custos e despesas incorridos pela Companhia com a Oferta, veja a seção “Informações Relativas à Oferta – Custos de Distribuição” na página 38 deste Prospecto.

Não haverá procedimento de estabilização do preço das Units após a realização da Oferta e, consequentemente, o preço das Units no mercado da B3 pode flutuar significativamente após a colocação das Units.

A Oferta não contemplará a contratação e a realização de esforços de estabilização de preço. Em decorrência da realização da Oferta, principalmente nos primeiros dias que se seguirão à liquidação das *Units* e no curto prazo poderá ocorrer uma flutuação significativa do preço das *Units* da Companhia. Tal flutuação não poderá ser, por qualquer forma, controlada ou contida por esforços de estabilização, o que poderá causar um impacto significativo para os investidores em geral.

APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA

Coordenador Líder

O Banco Pactual S.A. foi fundado em 1983 como uma distribuidora de títulos e valores mobiliários. Em 2006, o UBS A.G., instituição global de serviços financeiros, e o Banco Pactual S.A. associaram-se para criar o Banco UBS Pactual S.A. Em 2009, o Banco UBS Pactual S.A. foi adquirido pelo grupo BTG Investments, formando o BTG.

O BTG Pactual tem como foco principal as áreas de pesquisa, finanças corporativas, mercado de capitais, fusões e aquisições, *wealth management*, *asset management* e sales and trading (vendas e negociações). No Brasil, possui escritórios em São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Porto Alegre e Recife. Possui, ainda, escritórios em Londres, Nova Iorque, Santiago, Cidade do México, Lima, Medellín, Bogotá e Buenos Aires.

Na área de *asset management*, as estratégias de investimento são desenhadas para clientes institucionais, clientes *private*, empresas e parceiros de distribuição. Na área de *wealth management*, o BTG Pactual oferece uma ampla seleção de serviços personalizados, que variam desde *asset management* a planejamento sucessório e patrimonial. O BTG Pactual também oferece serviços de sales and trading (vendas e negociações) em renda fixa, ações e câmbio na América Latina, tanto em mercados locais quanto internacionais. Na área de investment banking, o BTG Pactual presta serviços para diversos clientes em todo o mundo, incluindo serviços de subscrição nos mercados de dívida e ações públicos e privados, assessoria em operações de fusões e aquisições e produtos estruturados personalizados.

O BTG Pactual é o líder no *ranking* de ofertas de ações do Brasil de 2004 a 2015 pelo número de operações, participando de um total de mais de 170 operações no período, segundo o *ranking* da base de dados internacional Dealogic. Além disso, ficou em 1º lugar em volume e em número de ofertas em 2012 (Dealogic) e sempre em posição de liderança com base em outros *rankings* desde 2004 (ANBIMA e Bloomberg). Ademais, vale destacar a forte presença do banco na América Latina, tendo conquistado o 1º lugar em volume e em número de ofertas nos anos de 2013 e 2012 (Dealogic, Bloomberg e Thomson Reuters).

Demonstrando a sua força no Brasil, o BTG Pactual foi eleito em 2010, 2011 e em 2013 como o “Brazil’s Equity House of the Year”, segundo a Euromoney. O BTG Pactual foi também eleito por três vezes “World’s Best Equity House” (Euromoney, em 2003, 2004 e 2007), além de “Equity House of the Year” (IFR, 2007). Sua atuação e grande conhecimento sobre a América Latina renderam sete vezes o título de “Best Equity House Latin America” (Euromoney de 2002 a 2005, 2007, 2008 e 2013; IFR em 2013) e o título de “Best Investment Bank” (Global Finance em 2011 e World Finance em 2012). Como principal suporte a seus investidores, o BTG Pactual sempre investiu fortemente na sua equipe de *equity research*, buscando os melhores profissionais do mercado para a atuação junto ao grupo de investidores. Seus investimentos na área renderam o título de “#1 Equity Research Team Latin America” em 2012, 2014 e 2015, bem como no período de 2003 a 2007 (Institutional Investor, Weighted *Rankings*).

Adicionalmente, sua expertise é demonstrada pela forte atuação no Brasil, onde o BTG Pactual foi reconhecido pela sua atuação nos últimos anos, como primeiro colocado no *ranking* da Institutional Investor de 2003 a 2009, e 2012 a 2015 e como segundo colocado em 2010 e 2011, segundo o *ranking* publicado pela revista Institutional Investor.

O BTG Pactual apresentou forte atuação em 2010 no mercado de ofertas públicas de renda variável, participando das ofertas de *follow-on* do Banco do Brasil, JBS, Even, PDG Realty, Petrobras, Lopes, Estácio Participações e Anhanguera Educacional, bem como da abertura de capital da Alianse, Multiplus, OSX, EcoRodovias, Mills, Júlio Simões e Brasil Insurance. Esta posição foi alcançada em função do forte relacionamento do BTG Pactual com seus clientes, com sua atuação constante e de acordo com a percepção de valor agregado para suas operações, fato comprovado pela sua atuação em todas as operações de *follow-on* das empresas nas quais participou em sua abertura de capital.

Em 2011, realizou as seguintes ofertas: *follow-on* de Tecnisa, Ternium, Direcional, Gerdau, BR Malls, e Kroton; e as ofertas públicas iniciais de QGEP, IMC, T4F, Magazine Luiza e Brazil Pharma. Deve-se destacar também que o BTG Pactual atuou como coordenador líder e lead settlement agent na oferta de Gerdau, a qual foi registrada no Brasil e SEC e coordenada apenas por bancos brasileiros.

Em 2012, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de Locamérica, Unicasa e de sua própria oferta pública inicial e do *follow-on* de Fibria, Brazil Pharma, Suzano, Taesa, Minerva, Equatorial e Aliansce.

Em 2013, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de Linx, Biosev, Alupar, BB Seguridade, CPFL Renováveis, Ser Educacional e CVC e do *follow-on* de Multiplan, BHG, Abril Educação, Iguatemi e Tupy.

Em 2014, o BTG atuou como coordenador líder e agente estabilizador no *follow-on* da Oi S.A.

Em 2015, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de Par Corretora e do *follow-on* de Telefônica Brasil e Metalúrgica Gerdau. Em 2016, o BTG Pactual participou das ofertas públicas de distribuição de ações da Energisa, da Linx e da Sanepar.

Em 2017, o BTG Pactual participou das ofertas públicas iniciais de distribuição de ações da Movida, IRB-Brasil Resseguros, Ômega Geração e Biotoscana Investments, bem como dos *follow-ons* da CCR, das Lojas Americanas, da Alupar, da BR Malls, do Magazine Luiza e da Rumo e dos re-IPOs da Eneva e da Vulcabras.

Em 2018, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de distribuição de ações da Hapvida.

Em 2019, o BTG Pactual participou do IPO da Centauro, da C&A e *follow-on* das seguintes companhias: Restoque, JHSF, BR Properties, Magazine Luiza, Unidas, LPS Brasil, CCP – Cyrela Commercial Properties, LOG Commercial Properties, Helbor, Omega Geração, EZ TEC, Banco Pan, Sinqia, Trisul, Localiza Rent A Car, Movida, Banco Inter, Hapvida, Light, Tecnisa, BTG Pactual, CPFL Energia, Totvs, Eneva e Burger King.

Em 2020, o BTG Pactual participou dos *follow-ons* da Minerva, Cogna Educação, Positivo Tecnologia, Centauro, Via Varejo, Lojas Americanas, BTG Pactual, JHSF Participações, Irani, IMC, Dimed, Banco PAN, JSL Logística, Rumo, Banco Inter, Santos Brasil assim como do IPO da Mitre Realty, Estapar, Ambipar, Lojas Quero, Lavvi, Plano & Plano, Cury Construtora, Hidrovias do Brasil, Petz, Melnick Even, Track & Field, Sequoia Logística, Meliuz, Enjoei, Aeris, Alphaville, Rede D'or e 3R Petroleum.

Em 2021, o BTG Pactual participou do *follow-on* do próprio BTG Pactual, Light, BrasilAgro, PetroRio, Locaweb, 3R Petroleum, Sequoia Logística, Hapvida, Ecorodovias, Banco Inter, Rede D'or, DASA, Infracommerce, Lojas Renner, Meliuz, Soma e Magalu, assim como dos IPOs da HBR Realty, Vamos, Intelbras, Bemobi, Jalles Machado, Cruzeiro do Sul, Westwing, Orizon, Mater Dei, Allied, GPS, G2D, Dotz, GetNinjas, BR Partners, Companhia Brasileira de Alumínio (CBA), Desktop, 3 Tentos, Livetech, Blau Farmacêutica, Traders Club, Armac, Brisnet, Raízen, Clearsale, e Unifique.

Itaú BBA

O Itaú BBA é o banco de atacado do conglomerado Itaú Unibanco. O Itaú BBA é resultado da fusão dos bancos BBA e das áreas *corporate* do Banco Itaú S.A. e Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A. Em 31 de março de 2019, o Itaú Unibanco apresentou os seguintes resultados: ativos na ordem de R\$1,7 trilhão e uma carteira de crédito de R\$647 bilhões. A história do Itaú BBA começa com o BBA Creditanstalt, fundado em 1988 em São Paulo por Fernão Bracher e Antonio Beltran, em parceria com o Bank Austria Creditanstalt. A atuação do banco estava voltada para operações financeiras bancárias, com características de atacado, e destaque para *underwriting*, *hedge*, crédito e câmbio.

Em 1991, foi a única instituição brasileira a coordenar o consórcio de bancos estrangeiros para investimentos no programa de privatização de empresas estatais no país. Ainda no mesmo ano, recebeu autorização do BACEN para operar subsidiária em Bahamas e atender a demanda de clientes na área internacional.

Em 1994, assinou acordo de cooperação com a administradora de recursos Paribas Capital. No ano seguinte, juntou-se ao Capital Group, de Los Angeles, para formar a administradora de fundos BBA Capital. Em 1996, adquiriu a Financiadora Mappin e criou a Fináustria, especializada em financiamento de veículos. Nessa época, já contava com sucursais em Campinas, Rio de Janeiro, Porto Alegre e Belo Horizonte.

Em 2001, o BBA tem novo parceiro de negócios, em razão da compra do Creditanstalt pelo grupo alemão HVB. No ano seguinte, a associação com o Grupo Icatu fez surgir duas empresas: a BBA Icatu Corretora e a BBA Icatu Investimentos.

No final de 2002, ocorreu a associação com o Banco Itaú S.A., surgindo assim uma nova instituição: o Itaú BBA. Com gestão autônoma para conduzir todos os negócios de clientes corporativos e banco de investimento do grupo, passa a contar com a base de capital e liquidez do Itaú e a especialização do BBA no segmento de atacado.

Em 2005, o Itaú BBA ampliou as atividades de banco de investimentos e, com isso, consolidou-se como um player de mercado em fusões e aquisições, *equities* e renda fixa local, conforme descrito abaixo. A partir de 2008, iniciou expansão de suas atividades em renda fixa internacional e produtos estruturados.

Em 2009, o BACEN aprovou a associação entre o Itaú e o Unibanco. O Itaú BBA uniu-se com a área *corporate* do Unibanco, e ainda concentrou as atividades de tesouraria institucional do grupo.

Atividade de *Investment Banking* do Itaú BBA

A área de *investment banking* do Itaú BBA oferece assessoria a clientes corporativos e investidores na estruturação de produtos de banco de investimento, incluindo renda variável, renda fixa e fusões e aquisições.

O Itaú BBA tem sido reconhecido como um dos melhores bancos de investimento nas regiões em que atua: foi eleito cinco anos consecutivos, de 2011 a 2015, banco de investimento mais inovador da América Latina pela The Banker, para a mesma região, foi considerado o melhor banco de investimento em 2011, 2012, 2013, 2015, 2016 e 2017 pela Global Finance, mesma instituição que o apontou como o melhor *investment bank* do Brasil em 2009, 2012, 2013, 2014 e 2015 e como o banco mais criativo do mundo em 2016. Também em 2016, o Itaú BBA foi eleito pela Bloomberg como o melhor assessor em transações de M&A da América Latina e Caribe.

Em renda variável, o Itaú BBA oferece serviços para estruturação de ofertas públicas primárias e secundárias de ações e de Deposit Receipts (DRs), ofertas públicas para aquisição e permuta de ações, além de assessoria na condução de processos de reestruturação societária de companhias abertas e trocas de participações acionárias. A condução das operações é realizada em conjunto com a Itaú Corretora de Valores S.A., que tem relacionamento com investidores domésticos e internacionais, além de contar com o apoio da melhor casa de *research* do Brasil e da América Latina, segundo a Institutional Investor. Em 2018 o Itaú BBA foi líder em emissões no mercado brasileiro em número de transações que totalizaram US\$6,1 bilhões.

Com equipe especializada, a área de fusões e aquisições do Itaú BBA oferece aos clientes estruturas e soluções para assessoria, coordenação, execução e negociação de aquisições, desinvestimentos, fusões e reestruturações societárias. De acordo com o *ranking* de fusões e aquisições da Dealogic, o Itaú BBA prestou assessoria financeira a 49 transações em 2018 na América do Sul, obtendo a primeira colocação no *ranking* por quantidade de operações acumulando um total de US\$25,7 bilhões.

No segmento de renda fixa, o Itaú BBA conta com equipe dedicada para prover aos clientes produtos no mercado doméstico e internacional, tais como: notas promissórias, debêntures, *commercial papers*, *fixed* e *floating rate notes*, fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC), certificados de recebíveis imobiliários (CRI) e certificados de recebíveis do agronegócio (CRA). Em 2014, segundo o *ranking* da ANBIMA, o Itaú BBA foi líder em distribuição de renda fixa local, coordenando 20% do volume total distribuído, que ultrapassou os R\$7 bilhões. Pelo mesmo *ranking*, o Itaú BBA ficou em segundo lugar em 2015 e 2016, tendo coordenado operações cujo volume total somou mais de US\$4 bilhões em 2015, US\$8 bilhões em 2016 e US\$6 bilhões em 2017, equivalente a 14%, 21% e 27% do total, respectivamente. Em 2018 o Itaú BBA foi líder obtendo 37% de participação sobre o volume total emitido, tendo coordenado operações cujo volume total somou aproximadamente US\$8 bilhões.

XP

O Grupo XP é uma plataforma tecnológica de investimentos e serviços financeiros, que tem por missão transformar o mercado financeiro no Brasil e melhorar a vida das pessoas.

A XP foi fundada em 2001, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, como um escritório de agentes autônomos de investimentos com foco em investimentos em bolsa de valores e em oferecer educação financeira para os investidores, tornando-se uma corretora de valores no ano de 2007.

Com o propósito de oferecer educação financeira e de melhorar a vida das pessoas através de investimentos desvinculados dos grandes bancos, a XP vivenciou uma rápida expansão.

Em 2017, o Itaú Unibanco adquiriu participação minoritária no Grupo XP, de 49,9%, reafirmando o sucesso de seu modelo de negócios.

Em dezembro de 2019, a XP Inc., sociedade *holding* do Grupo XP, realizou uma oferta inicial de ações na Nasdaq, sendo avaliada, à época, em mais de R\$78 bilhões.

O Grupo XP possui as seguintes áreas de atuação: (i) corretora de valores, que inclui serviços de corretagem e assessoria de investimentos para clientes pessoa física e jurídica, coordenação e estruturação de ofertas públicas e, além disso, uma plataforma de distribuição de fundos independentes com mais de 590 fundos de 150 gestores; (ii) *asset management*, com mais de R\$40 bilhões de reais sob gestão, e que via XP *Asset Management* oferece fundos de investimentos em renda fixa, renda variável e fundos de investimentos imobiliários; e (iii) mercado de capitais, que engloba um portfólio completo de serviços e soluções para adequação de estrutura de capital e assessoria financeira.

Além da marca “XP” (www.xpi.com.br), o Grupo XP ainda detém as marcas “Rico” (www.rico.com.vc) e “Clear” (www.clear.com.br).

Em 30 de junho de 2020, o Grupo XP contava com mais de 2.360.000 (dois milhões, trezentos e sessenta mil) clientes ativos e mais de 7.000 (sete mil) agentes autônomos em sua rede, totalizando R\$436 bilhões de ativos sob custódia, e com escritórios em São Paulo, Rio de Janeiro, Miami, Nova Iorque, Londres e Genebra.

Atividade de Mercado de Capitais da XP

A área de mercado de capitais atua com presença global, oferecendo a clientes corporativos e investidores uma ampla gama de produtos e serviços por meio de uma equipe altamente experiente e dedicada aos seguintes segmentos: Dívida local (Debêntures, Debêntures de Infraestrutura, CRI, CRA, CDCA, FIDC, LF), Dívida Internacional (Bonds), Securitização, Equity Capital Markets, M&A, Crédito Estruturado, Project Finance e Development Finance.

No segmento de renda fixa e híbridos, a XP apresenta posição de destaque ocupando o primeiro lugar no *Ranking* ANBIMA de Distribuição de Fundo de Investimento Imobiliário, tendo coordenado 11 ofertas que totalizaram R\$3,7 bilhões em volume distribuído, representando 55,5% de participação nesse segmento até junho de 2020. Ainda, no *Ranking* ANBIMA de Distribuição de Renda Fixa, a XP detém a 1ª colocação nas emissões de CRA e 2ª colocação nas emissões de CRI. Na visão consolidada, que engloba debêntures, notas promissórias e securitização, a XP está classificada em 4º lugar, tendo distribuído R\$1,8 bilhões em 16 operações.

Em renda variável, a XP oferece serviços para estruturação de ofertas públicas primárias e secundárias de ações. A condução das operações é realizada em âmbito global com o apoio de uma equipe de *equity sales* presente na América do Norte, América Latina e Europa e de uma equipe de *equity research* que cobre mais de 45 empresas de diversos setores. Em 2019, a XP atuou de forma ativa no segmento de Equity Capital Markets atuando como assessora do Grupo CB na estruturação da operação de R\$2,30 bilhões que alterou a estrutura societária da Via Varejo; *follow-on* da Petrobras no valor de R\$7,30 bilhões; *follow-on* da Light no valor de R\$2,5 bilhões; IPO da Afya no valor de US\$250 milhões; *follow-on* da Movida no valor de R\$832 milhões; *follow-on* da Omega Geração no valor de R\$830 milhões; IPO da Vivara no valor de R\$2.041 milhões; *follow-on* de Banco do Brasil no valor de R\$5.837 milhões; *follow-on* de LOG Commercial Properties no valor de R\$637 milhões; IPO da C&A no valor de R\$1.627 milhões de reais e no IPO do Banco BMG no valor de R\$1.391 milhões, *follow-on* de Cyrela Commercial Properties no valor de R\$760 milhões; IPO da XP Inc. no valor de R\$9.276 milhões e no *follow-on* de Unidas no valor de R\$1.837 milhões.

Em 2020, a XP atuou de forma ativa no segmento de Equity Capital Markets atuando no *follow-on* da Ânima no valor de R\$1.100 milhões; *follow-on* da Petrobras no valor de R\$22 bilhões; *follow-on* da Positivo Tecnologia no valor de R\$353 milhões; IPO da Locaweb no valor de R\$1,3 bilhões; IPO da Priner no valor de R\$173 milhões; *follow-on* da Via Varejo no valor de R\$4,5 bilhões; IPO da Aura Minerals no valor de R\$785 milhões; *follow-on* da IMC no valor de R\$384 milhões; *follow-on* de Irani no valor de R\$405 milhões; *follow-on* da JHSF no valor de R\$400 milhões; IPO do Grupo Soma no valor de R\$1,8 bilhões; IPO da D1000 no valor de R\$400 milhões; IPO da Pague Menos no valor de R\$747 milhões; IPO da Lavvi no valor de R\$1.027 milhões; Re-IPO da JSL no valor de R\$694 milhões; IPO da Melnick Even no valor de R\$621 milhões, *follow-on* da Suzano no valor de R\$6.910 milhões; IPO do Grupo Mateus no valor de R\$4.080 milhões; IPO da Enjoei no valor de R\$987 milhões; IPO da Méliuz no valor de R\$584 milhões, IPO da Aura Minerals no valor de R\$87 milhões; IPO da Aeris no valor de R\$982 milhões; IPO da 3R Petroleum no valor de R\$600 milhões; e IPO da Rede Dor São Luiz no valor de R\$10,1 bilhões.

Ademais, nos anos de 2016, 2017 e 2018 a XP foi líder em alocação de varejo em ofertas de renda variável, responsável por alocar o equivalente a 72,2%, 53,4% e 64,1%, respectivamente, do total de ativos de renda variável alocados nos referidos anos.

Adicionalmente, a XP possui uma equipe especializada para a área de fusões e aquisições, oferecendo aos clientes estruturas e soluções para assessoria, coordenação, execução e negociação de aquisições, desinvestimentos, fusões e reestruturações societárias.

RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA E OS COORDENADORES DA OFERTA

Para fins do disposto no Item 3.3.2 do Anexo III da Instrução CVM 400, são descritos abaixo o relacionamento da Companhia com os Coordenadores da Oferta.

Nenhuma das operações descritas abaixo é vinculada à Oferta e/ou ao Preço por *Unit* e não há, na data deste Prospecto, quaisquer operações celebradas entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta e/ou outras sociedades pertencentes ao seu respectivo grupo econômico que estejam vinculadas à Oferta e/ou ao Preço por *Unit*.

Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder

Na data deste Prospecto, a Companhia e/ou sociedades integrantes do seu grupo econômico possuem relacionamento com o Coordenador Líder e demais sociedades do seu conglomerado financeiro, conforme detalhado a seguir:

- Sociedade integrante do grupo econômico da Companhia contratou, com o Coordenador Líder, a realização de diversas operações de câmbio, tendo como moeda de origem o dólar e de destina o real, com datas entre 20 de fevereiro de 2020 e 12 de novembro de 2020, com o valor agregado de aproximadamente US\$135,0 milhões e R\$740 milhões;
- Sociedade integrante do grupo econômico da Companhia celebrou em julho de 2020 com o Coordenador Líder um contrato para distribuição de produtos financeiros – títulos de renda fixa – de emissão da sociedade integrante do grupo econômico da Companhia, por meio do qual o Coordenador Líder poderá distribuir produtos financeiros de emissão do BR Partners Banco de Investimentos S.A. Nos últimos 12 meses, o Coordenador Líder não recebeu remuneração, em razão da celebração por este instrumento contratual; e
- O Coordenador Líder atuou como coordenador líder na oferta pública inicial de Units da Companhia, nos termos da Instrução CVM no 476, conforme alterada, realizada em junho de 2021. Pela prestação de tais serviços no âmbito da oferta, o BTG Pactual recebeu a remuneração de aproximadamente R\$12,3 milhões.

Na data deste Prospecto, exceto pelo disposto acima e, pelo relacionamento decorrente da presente Oferta, a Companhia e/ou sociedades de seu grupo econômico não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o Coordenador Líder e/ou as sociedades do seu conglomerado financeiro. Além disso, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia.

A Companhia contratou e poderá vir a contratar, no futuro, o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro para celebrar acordos e para a realização de operações financeiras, a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Companhia.

A Companhia pode ou poderá vir a deter, no futuro, participação em fundos de investimentos geridos ou administrados pelo Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro.

Adicionalmente, o Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão e/ou lastreados em créditos originados pela Companhia e/ou de sociedades de seu grupo econômico, diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares de mercado a preços e condições de mercado.

O Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas *Units*; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Coordenador Líder no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo os valores mobiliários de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operação com *total return swap*). O Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão adquirir valores mobiliários de emissão da Companhia como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. Tais operações poderão influenciar a demanda e os preços das ações ordinárias da Companhia, sem, contudo, gerar demanda artificial durante Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às *Units* – A eventual contratação e realização de operações de *total return swap* e *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das *Units*” na página 61 deste Prospecto.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 38 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro no contexto da Oferta. Para mais informações ver seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 38 deste Prospecto.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da Oferta. A Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Coordenador Líder ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Coordenador Líder ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

Relacionamento entre a Companhia e o Itaú BBA

Na data deste Prospecto, além do relacionamento relativo à Oferta, a Companhia e/ou sociedades integrantes do seu grupo econômico possuem relacionamento comercial relevante com o Itaú BBA e/ou demais sociedades de seu conglomerado financeiro, conforme detalhado a seguir:

- O Itaú BBA presta serviços para a Companhia na modalidade “Cash Management” de (i) sistema de pagamento “SisPag” (Fornecedores), contratado entre maio de 2012 e janeiro de 2014 com prazo indeterminado e tarifas que variam de R\$0,90 a R\$7,40 por pagamento, (ii) sistema de pagamento de impostos, contratado entre maio de 2012 e janeiro de 2014 com prazo indeterminado e que não conta com tarifas e (iii) sistema de pagamento de salários “Folha de Pagamentos” para 130 funcionários, contratado entre maio de 2012 e janeiro de 2014 com prazo indeterminado e tarifa de R\$1,00 por pagamento. Por sua natureza, tais operações não contam com quaisquer garantias.

Na data deste Prospecto, exceto pelo disposto acima e pelo relacionamento decorrente da presente Oferta, a Companhia e/ou sociedades de seu grupo econômico não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro.

A Companhia e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão, no futuro, vir a contratar o Itaú BBA e/ou qualquer sociedades de seu conglomerado financeiro para celebrar e/ou acordos e/ou para realização de operações comerciais usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Companhia e/ou de sociedades de seu grupo econômico.

O Itaú BBA e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro podem deter títulos e valores mobiliários de emissão e/ou lastreados em créditos originados pela Companhia e/ou de sociedades de seu grupo econômico, ou, ainda, outros instrumentos lastreados em tais títulos e valores mobiliários, diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos pelo Itaú BBA e/ou por sociedades de seu conglomerado financeiro, adquiridos em operações regulares de mercado a preços e condições de mercado, sendo que a participação adquirida pelo Itaú BBA e/ou sociedade integrantes do seu conglomerado financeiro não atinge, e não atingiu, nos últimos 12 meses, mais que 5% do capital social da Companhia.

O Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas *Units*; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Itaú BBA no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operação com *total return swap*). O Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão adquirir ações de emissão da Companhia na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para operações, o que poderá afetar a demanda, os preços das ações ordinárias da Companhia, ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às *Units* – A eventual contratação e realização de operações de *total return swap* e *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das *Units*” na página deste Prospecto.

Além das informações acima descritas, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o Itaú BBA participou como Coordenador na oferta pública de distribuição primária de certificados de depósitos de ações, representativos cada um de uma ação ordinária e 2 ações preferenciais de emissão da Companhia, nos termos da Instrução CVM nº 476/2009, encerrada em 28/06/2021.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 38 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro no contexto da Oferta cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por *Unit*. Para mais informações ver seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 38 deste Prospecto. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Itaú BBA poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos de estabilização de preço das *Units*.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Itaú BBA como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Itaú BBA ou qualquer sociedade de seu conglomerado Financeiro.

Relacionamento entre a Companhia e a XP

Na data deste Prospecto, a Companhia e/ou sociedades integrantes do seu grupo econômico possuem relacionamento com a XP e demais sociedades do seu conglomerado financeiro, conforme detalhado a seguir:

- A XP atuou como coordenador na oferta pública inicial de Units da Companhia, nos termos da Instrução CVM no 476, conforme alterada, realizada em junho de 2021. Pela prestação de tais serviços no âmbito da oferta, a XP recebeu a remuneração de aproximadamente R\$4,9 milhões.

Na data deste Prospecto, exceto pelo disposto acima e, pelo relacionamento decorrente da presente Oferta, a Companhia e/ou sociedades de seu grupo econômico não possuem qualquer outro relacionamento relevante com a XP e/ou as sociedades do seu conglomerado financeiro. Além disso, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, a XP e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia.

A Companhia contratou e poderá, no futuro, contratar a XP e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro para celebrar acordos e para a realização de operações financeiras, a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Companhia.

A Companhia pode ou poderá vir a deter, no futuro, participação em fundos de investimentos geridos ou administrados pela XP e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro.

A XP e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, a XP e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas Units; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação da XP no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

A XP e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo os valores mobiliários de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operação com total return swap). A XP e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão adquirir valores mobiliários de emissão da Companhia como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. Tais operações poderão influenciar a demanda e os preços das ações ordinárias da Companhia, sem, contudo, gerar demanda artificial durante Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Units – A eventual contratação e realização de operações de *total return swap* e *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das Units” na página 61 deste Prospecto.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 38 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia à XP e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico no contexto da Oferta. Para mais informações ver seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 38 deste Prospecto.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação da XP como instituição intermediária da Oferta. A Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e a XP ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e a XP ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA, OS COORDENADORES DA OFERTA, OS CONSULTORES E OS AUDITORES

Para fins do disposto no item 2 do Anexo III da Instrução CVM 400, esclarecimentos sobre a Companhia e a Oferta, bem como este Prospecto, poderão ser obtidos com a Companhia e os Coordenadores da Oferta nos seguintes endereços:

Companhia

BR Advisory Partners Participações S.A.

At.: Sr. Vinicius Carmona Cardoso
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.355, 26º
CEP 04538-133, São Paulo, SP
Tel.: +55 (11) 3704-1033
ri.brpartners.com.br

Coordenadores da Oferta

Coordenador Líder

Banco BTG Pactual S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 14º andar
04538-132, São Paulo, SP
At.: Sr. Fabio Nazari
Tel.: +55 (11) 3383-2000
Fax: +55 (11) 3383-2001
<https://www.btgpactual.com>

Banco Itaú BBA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º, 3º
(parte), 4º e 5º andares
04538-132, São Paulo, SP
At.: Sra. Renata Dominguez
Tel.: +55 (11) 3708-8000
Fax: +55 (11) 3708-8107
<http://www.italu.com.br/itaubba-pt/>

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Avenida Chedid Jafet, 75, Torre Sul, 30º andar,
CEP 04551-065, São Paulo, SP
At.: Sr. Vitor Saraiva
Tel.: +55 (11) 4871-4277
<http://www.xpi.com.br>

Consultores Legais da Companhia e dos Coordenadores da Oferta

Lefosse Advogados

Rua Tabapuã, 1.277, 14º andar
CEP 04533-014, São Paulo, SP
At.: Sr. Rodrigo Junqueira e Sra. Jana Araujo
Tel.: +55 (11) 3024-6100
Fax: +55 (11) 3024-6200
www.lefosse.com

Auditores Independentes

KPMG Auditores Independentes Ltda.

Rua Verbo Divino, nº 1400, Chácara Santo Antônio (Zona Sul)
CEP 04719-002, São Paulo, SP
At.: Sr. André Dala Pola
Tel.: +55 (11) 3940-1500
www.kpmg.com.br

Declarações de Veracidade das Informações

A Companhia e o Coordenador Líder prestaram declarações de veracidade das informações, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400. Estas declarações de veracidade estão anexas a este Prospecto, a partir da página 115.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Companhia estima que os recursos líquidos provenientes da Oferta, após a dedução das comissões a serem pagas aos Coordenadores da Oferta e das despesas estimadas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta, serão de R\$3.214,50 mil, com base no Preço por Unit, correspondente à cotação de fechamento das units da Companhia na B3 em 3 de janeiro de 2022, valor este meramente indicativo do Preço por Unit, podendo ser alterado para mais ou para menos, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

Para informações detalhadas acerca das comissões e das despesas da Oferta, veja a seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 38 deste Prospecto Preliminar.

A Companhia entende que a Oferta poderá promover maior liquidez à negociação das Units da Companhia, permitindo sua negociação por qualquer classe de investidores, incluindo investidores não qualificados, e a Companhia pretende utilizar os recursos líquidos provenientes da Oferta para uso corporativo em geral.

A tabela abaixo resume os percentuais da destinação dos recursos líquidos provenientes da Oferta:

Destinação	Percentual Estimado dos Recursos Líquidos	Valor Estimado Líquido ⁽¹⁾⁽²⁾ (em R\$ mil)
Uso corporativo em geral	100,00%	3.214,50
Total	100,00%	3.214,50

⁽¹⁾ Com base no Preço por Unit de R\$14,48, correspondente à cotação de fechamento das units da Companhia na B3 em 3 de janeiro de 2022, valor este meramente indicativo do Preço por Unit, podendo ser alterado para mais ou para menos, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

⁽²⁾ Considerando a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta.

A efetiva aplicação dos recursos captados por meio da Oferta depende de diversos fatores que a Companhia não pode garantir que virão a se concretizar, dentre os quais as condições de mercado então vigentes, e se baseia em suas análises, estimativas e perspectivas atuais sobre eventos futuros e tendências. Alterações nesses e em outros fatores podem obrigar a Companhia a rever a destinação dos recursos líquidos da Oferta quando de sua efetiva utilização. Enquanto os recursos líquidos decorrentes da Oferta não forem efetivamente utilizados, no curso regular dos nossos negócios, eles poderão ser investidos em aplicações financeiras que acreditamos estar dentro de nossa política de investimento, visando à preservação do nosso capital e investimentos com perfil de alta liquidez, tais como títulos de dívida pública e aplicações financeiras de renda fixa contratados ou emitidos por instituições financeiras de primeira linha.

Caso os recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Oferta sejam inferiores às suas estimativas, sua aplicação será reduzida de forma proporcional aos objetivos da Companhia e, na hipótese de serem necessários recursos adicionais, a Companhia poderá efetuar emissão de outros valores mobiliários e/ou efetuar a contratação de linha de financiamento junto a instituições financeiras, ou mesmo mediante a realização de outra oferta pública de Units da Companhia. A forma de obtenção desses recursos será definida pela Companhia à época da respectiva captação, dependendo inclusive das condições de mercado.

Um aumento (redução) de R\$1,00 no Preço por Unit, após a dedução das comissões da Oferta Primária e das despesas estimadas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta, aumentaria (reduziria) o valor dos recursos líquidos a serem captados na Oferta em R\$343,39 mil.

Para mais informações sobre o impacto dos recursos líquidos auferidos pela Companhia em decorrência da Oferta na situação patrimonial da Companhia, veja a seção “Capitalização” na página 76 deste Prospecto Preliminar.

CAPITALIZAÇÃO

A tabela a seguir apresenta os saldos consolidados dos passivos financeiros ao custo amortizado, Instrumentos financeiros derivativos, valores a pagar – fornecedores, valores a pagar – sociedades ligadas, impostos a recolher, passivo fiscal corrente, passivo fiscal diferido, Outros valores a pagar, passivo de arrendamento, e do patrimônio líquido em 30 de setembro de 2021, indicando (i) a situação real em 30 de setembro de 2021, conforme as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia relativas ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021; e (ii) ajustado pelos recursos líquidos provenientes da Oferta, após a dedução das comissões a serem pagas aos Coordenadores da Oferta e das despesas estimadas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta, estimados em R\$3.214,50 mil, com base no Preço por *Unit* de R\$14,48.

As informações abaixo da coluna “Em 30 de setembro de 2021 – Efetivo” foram extraídas das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia relativas ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021.

	Em 30 de setembro de 2021	
	Efetivo	Ajustado pela Oferta ⁽¹⁾
	(em R\$ mil)	
Passivos financeiros ao custo amortizado	1.672.046	1.672.046
Instrumentos financeiros derivativos	24.655	24.655
Valores a pagar – Fornecedores	8.802	8.802
Impostos a recolher	9.293	9.293
Passivo fiscal corrente	48.004	48.004
Passivo fiscal diferido	49.521	49.521
Outros valores a pagar	55.206	55.206
Passivo de arrendamento	426	426
Patrimônio líquido	771.396	774.611
Capitalização Total⁽²⁾	2.639.349	2.642.564

(1) Com base no Preço por Unit de R\$14,48, correspondente à cotação de fechamento das units da Companhia na B3 em 3 de janeiro de 2022, valor este meramente indicativo do Preço por Unit, podendo ser alterado para mais ou para menos, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, ajustado para refletir o recebimento de recursos líquidos provenientes da Oferta, estimados em R\$3.214,50 mil, líquidos de comissões e despesas estimadas. Para mais informações sobre as comissões e despesas da Oferta, veja a seção “Informações sobre a Oferta – Custos de Distribuição”.

(2) A capitalização total corresponde ao somatório dos saldos consolidados dos passivos financeiros ao custo amortizado, Instrumentos financeiros derivativos, valores a pagar – fornecedores, valores a pagar – sociedades ligadas, impostos a recolher, passivo fiscal corrente, passivo fiscal diferido, Outros valores a pagar, passivo de arrendamento e do patrimônio líquido, observado que a definição aqui prevista pode variar das usadas por outras companhias.

O investidor deve ler as informações da tabela acima em conjunto com as informações financeiras intermediárias consolidadas da Companhia relativas ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 incorporadas por referência a este Prospecto Preliminar, e com os itens “3. Informações Financeiras Seleccionadas” e “10. Comentários dos Diretores” do Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto Preliminar.

Um aumento (redução) de R\$1,00 no Preço por Unit, após a dedução das comissões a serem pagas aos Coordenadores da Oferta e das despesas estimadas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta, aumentaria (reduziria) o patrimônio líquido da Companhia e a capitalização total em R\$343,39 mil.

O valor do patrimônio líquido da Companhia após a conclusão da Oferta e ajustes decorrentes está sujeito, ainda, a ajustes decorrentes de alterações do Preço por Unit, bem como dos termos e condições gerais da Oferta que somente serão conhecidas após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

Não houve alteração relevante na capitalização total da Companhia desde 30 de setembro de 2021.

DILUIÇÃO

Os investidores que participarem da Oferta sofrerão diluição imediata de seu investimento, calculada pela diferença entre o Preço por Unit e a soma do valor patrimonial contábil das ações de emissão da Companhia subjacentes a cada Unit imediatamente após a Oferta.

Em 30 de setembro de 2021, capital social da Companhia era dividido em 313.951.200 ações, dentre ações ordinárias e preferenciais, o valor do patrimônio líquido total da Companhia era de R\$771.396 mil, e o valor patrimonial por ação (ordinária ou preferencial) de nossa emissão era de R\$2,46. Esse valor patrimonial por ação representa o valor contábil total dos ativos menos o valor contábil total dos passivos, dividido pelo número total de ações emitidas pela Companhia em 30 de setembro de 2021.

Para informações adicionais sobre o capital social e a composição acionária da Companhia, veja a seção “Informações sobre a Oferta – Composição do Capital Social da Companhia” na página 35 deste Prospecto, bem como os itens 15. Controle e 17. Capital Social do Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto, a partir da página 346.

O quadro a seguir ilustra a diluição patrimonial, entendida como a diferença entre o preço por Ação a ser pago pelos investidores da Oferta, com base no Preço por Unit de R\$14,48, correspondente à cotação de fechamento das units da Companhia na B3 em 3 de janeiro de 2021, valor este meramente indicativo do Preço por Unit, podendo ser alterado para mais ou para menos, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, considerando-se que cada Ação Subjacente às Units tem um valor de 1/3 do Preço por Unit, e o valor patrimonial líquido por ação de emissão da Companhia em 30 de setembro de 2021, considerando a emissão de 345.304 Ações Ordinárias e 690.608 Ações Preferenciais no contexto da Oferta, e o correspondente aumento no valor do patrimônio líquido contábil da Companhia no valor de R\$3.214,50 mil, corresponde aos recursos líquidos provenientes da Oferta, após a dedução das comissões a serem pagas aos Coordenadores da Oferta e das despesas estimadas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta:

Para informações detalhadas acerca das comissões da Oferta e das despesas da Oferta, veja a seção “Informações Relativas à Oferta – Custos de Distribuição” deste Prospecto Preliminar.

O quadro a seguir ilustra a diluição por Ação subjacente às Units, com base em seu patrimônio líquido em 30 de setembro de 2021 e considerando os impactos da realização da Oferta.

	Em R\$, exceto %
Preço por Unit ⁽¹⁾	14,48
Preço por Ação Subjacente às Units com base no Preço por Unit ⁽²⁾	4,83
Valor patrimonial contábil por ação de emissão da Companhia em 30 de setembro de 2021	2,46
Valor patrimonial contábil por ação de emissão da Companhia em 30 de setembro de 2021, ajustado para refletir a Oferta ⁽¹⁾	2,46
Aumento do valor patrimonial contábil líquido por ação em 30 de setembro de 2021 para os atuais acionistas da Companhia	0,00
Diluição do valor patrimonial contábil por Ação Subjacente às Units dos investidores da Oferta ⁽³⁾	2,37
Percentual de diluição imediata dos investidores da Oferta ⁽⁴⁾	49,05%

(1) Com base no Preço por Unit de R\$14,48, correspondente à cotação de fechamento das units da Companhia na B3 em 3 de janeiro de 2022, valor este meramente indicativo do Preço por Unit, podendo ser alterado para mais ou para menos, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

(2) Corresponde a 1/3 do Preço por Unit.

(3) Para os fins aqui previstos, diluição representa a diferença entre o preço por Ação Subjacente às Units de emissão da Companhia, calculado com base no Preço por Unit a ser pago pelos investidores, e o valor patrimonial líquido por ação de emissão da Companhia imediatamente após a conclusão da Oferta.

(4) O cálculo da diluição percentual dos novos investidores é obtido por meio da divisão do valor da diluição dos novos investidores pelo preço por Ação Subjacente às Units.

O Preço por Unit e, conseqüentemente, o preço por Ação Subjacente às Units a ser pago pelos investidores no contexto da Oferta não guarda relação com o valor patrimonial contábil das ações de emissão da Companhia e será fixado tendo como parâmetro as intenções de investimento manifestadas por Investidores Institucionais, considerando a qualidade da demanda (por volume e preço), no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding*. Para maiores informações sobre o Procedimento de *Bookbuilding*, veja a seção “Informações Sobre a Oferta – Preço por Unit”, na página 36 deste Prospecto.

Um acréscimo (redução) de R\$1,00 no Preço por Unit, após a dedução das comissões da Oferta Primária e das despesas estimadas devidas por nós no âmbito da Oferta, acarretaria um acréscimo (diminuição) de R\$0,33 no preço por Ação Subjacente às Units, e, conseqüente, após a conclusão da Oferta, (i) de R\$343,39 mil no valor do patrimônio líquido contábil da Companhia; (ii) de R\$0,33 no valor do patrimônio líquido contábil por ação de emissão da Companhia; e (iii) na diluição do valor patrimonial contábil por Ação Subjacente às Units dos investidores Oferta em R\$2,37.

O valor do patrimônio líquido contábil da Companhia após a conclusão da Oferta está sujeito, ainda, a ajustes decorrentes de alterações do Preço por Unit, bem como dos termos e condições gerais da Oferta que somente serão conhecidas após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

Plano de Ações Restritas

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de setembro de 2020, os acionistas da Companhia aprovaram o Plano de Outorga de Ações Restritas (“**Plano**”), cujo objeto é a concessão de ações ordinárias e/ou ações preferenciais de emissão da Companhia, incluindo sob a forma de Units (“**Ações Restritas**”) aos administradores e/ou empregados da Companhia ou de outra(s) sociedade(s) sob o seu controle, que venham a ser escolhidos como pessoas elegíveis a critério exclusivo do Conselho de Administração, conforme eleitas pelo Conselho de Administração ou pelo Comitê para participar do Plano.

O Plano de Ações Restritas prevê um número total de Ações Restritas representativas de, no máximo, 1,5% do total de ações em que se dividia o capital social da Companhia na data de aprovação do Plano de Ações Restritas, ou seja, 2.687.357 ações ordinárias e/ou preferenciais, o qual poderá ser ajustado conforme o Plano em caso de desdobramento, grupamento ou conversão de ações, respeitadas as disposições da lei e da regulamentação aplicável.

A concessão das Ações Restritas será realizada a título não oneroso aos participantes, sem qualquer contrapartida financeira, desde que observados os termos e condições do Plano de Ações Restritas e as regras contidas em cada contrato individual de outorga.

Na data deste Prospecto, nenhuma outorga havia ainda sido realizada pela Companhia sob o Plano. O quadro a seguir ilustra a diluição por Ação subjacente às Units, com base em seu patrimônio líquido em 30 de setembro de 2021 e considerando os impactos da realização da Oferta, bem como os efeitos hipotéticos da outorga e efetiva entrega de todas as Ações Restritas previstas no Plano:

	Em R\$, exceto %
Quantidade total de ações ordinárias previstas no Plano (unidade).....	2.687.357
Valor patrimonial contábil por ação de emissão da Companhia em 30 de setembro de 2021, ajustado para refletir a Oferta e o Plano ⁽¹⁾⁽²⁾	2,44
Diluição do valor patrimonial contábil por Ação Subjacente às Units dos investidores da Oferta ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾	2,39
Percentual de diluição adicional dos investidores da Oferta ⁽²⁾⁽³⁾⁽⁴⁾	49,48%

(1) Com base no Preço por Unit de R\$14,48, correspondente à cotação de fechamento das units da Companhia na B3 em 3 de janeiro de 2022, valor este meramente indicativo do Preço por Unit, podendo ser alterado para mais ou para menos, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

(2) Tendo em vista que a concessão das Ações Restritas será realizada a título não oneroso aos participantes, sem qualquer contrapartida financeira, não há impacto no valor patrimonial contábil da Companhia, havendo somente diluição patrimonial por ação decorrente do aumento do número de ações em que se divide o capital social da Companhia.

(3) Para os fins aqui previstos, diluição representa a diferença entre o preço por Ação Subjacente às Units de emissão da Companhia, calculado com base no Preço por Unit a ser pago pelos investidores, e o valor patrimonial líquido por ação de emissão da Companhia imediatamente após a conclusão da Oferta, considerando a outorga de todas as ações sob o Plano de Ações Restritas.

(4) O cálculo da diluição percentual dos novos investidores é obtido por meio da divisão do valor da diluição dos novos investidores pelo preço por Ação Subjacente às Units.

Histórico do preço pago por administradores e acionistas controladores em subscrições de ações da Companhia

O quadro abaixo apresenta informações sobre o preço pago pelos administradores e acionistas controladores da Companhia em subscrições de ações de emissão da Companhia nos últimos cinco anos.

Data	Natureza da operação	Subscritor/ Adquirente	Quantidade de Ações	Valor (R\$)	Valor por Ação (R\$)
17/6/2021	Aumento de capital – Subscrição pública	Diversos – Oferta Pública Inicial de Units	68.250.000	R\$364.000.000,00	R\$5,33
8/6/2020	Aumento de capital	BR Partners Holdco Participações Ltda	4.498.536	R\$10.111.660,35	R\$2,25
8/6/2020	Aumento de capital – Capitalização de reservas sem emissão de ações	BR Partners Holdco Participações Ltda	–	R\$226.666,96	–
8/6/2020	Aumento de capital	Brapiinvest IV Fundo de Investimento em Participações	4.498.356	R\$10.111.660,35	R\$2,25
8/6/2020	Aumento de capital – Capitalização de reservas sem emissão de ações	Brapiinvest IV Fundo de Investimento em Participações	–	R\$226.666,96	–
28/2/2020	Aumento de capital	BR Partners Holdco Participações Ltda	4.000.703	R\$9.409.021,85	R\$2,35
28/2/2020	Aumento de capital	Brapiinvest Fundo de Investimento em Participações	4.154.323	R\$9.770.310,41	R\$2,35
28/2/2019	Aumento de capital	BR Partners Holdco Participações Ltda	2.775.366	R\$6.382.986,86	R\$2,30
28/2/2019	Aumento de capital	Brapiinvest Fundo de Investimento em Participações	2.775.366	R\$6.382.986,86	R\$2,30
27/2/2018	Aumento de capital	BR Partners Holdco Participações Ltda	2.758.262	R\$6.232.897,51	R\$2,26
27/2/2018	Aumento de capital	Brapiinvest Fundo de Investimento em Participações	2.616.662	R\$5.912.921,22	R\$2,26
1/3/2017	Aumento de capital	BR Partners Holdco Participações Ltda	2.613.146	R\$5.900.000,00	R\$2,26
1/3/2017	Aumento de capital	Brapiinvest Fundo de Investimento em Participações	2.613.146	R\$5.900.000,00	R\$2,26
4/5/2016	Aumento de capital	BR Partners Holdco Participações Ltda	4.735.442	R\$2.350.000,00	R\$2,25
4/5/2016	Aumento de capital	Brapiinvest Fundo de Investimento em Participações	1.046.025	R\$10.638.645,82	R\$2,25

Para informações adicionais referentes aos últimos aumentos do capital social da Companhia, veja o item “17.2. Aumentos do Capital Social” do Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto Preliminar.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXOS

- (I) ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA**
- (II) ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA**
- (III) ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA, QUE APROVARÁ A FIXAÇÃO DO PREÇO POR UNIT**
- (IV) DECLARAÇÃO DA COMPANHIA NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400**
- (V) DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

(I) ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ESTATUTO SOCIAL DA BR ADVISORY PARTNERS PARTICIPAÇÕES S.A

CNPJ/MF 10.739.356/0001-03

NIRE 35.300.366.727

Capítulo I - Denominação, Duração, Sede e Objeto

Artigo 1º - BR Advisory Partners Participações S.A. ("**Companhia**") é uma sociedade anônima, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores ("**Lei das Sociedades por Ações**"), pelo Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") ("**Regulamento do Nível 2**") e demais disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 1º - Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Nível 2 de Governança Corporativa da B3 ("**Nível 2**"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Nível 2.

Parágrafo 2º - As disposições do Regulamento do Nível 2 prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.

Artigo 2º - A Companhia tem sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, competindo ao Conselho de Administração deliberar sobre a localização e alteração da sede social, bem como sobre a abertura ou encerramento de filiais, escritórios e representações no país ou no exterior.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, quotista ou acionista, e a administração de bens próprios.

Capítulo II - Capital Social e Ações

Artigo 4º O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é R\$268.842.926,77 (duzentos e sessenta e oito milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos), dividido em 238.876.200 (duzentos e trinta e oito milhões e oitocentos e setenta e seis mil e duzentas) ações, sendo 119.438.100 (cento e dezenove milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e cem) ações ordinárias e 119.438.100 (cento e dezenove milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e cem) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social, por deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária, mediante a emissão de ações, até o limite de 200.000.000 (duzentos milhões) de ações. Caberá ao Conselho de Administração determinar os termos e condições de emissão e integralização, bem como indicar o número, a espécie e classe de ações a serem emitidas, respeitando o limite legal de emissão de ações preferenciais e o prazo para exercício do direito de preferência, caso aplicável.

Parágrafo 2º - A critério do Conselho de Administração, poderá ser realizada emissão, sem direito de preferência ou com redução do prazo de que trata o parágrafo 4º do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.

Artigo 5º - As ações da Companhia são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, perante instituição financeira autorizada pela CVM.

Parágrafo Único - Observados os limites máximos fixados pela CVM, o custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição depositária, conforme definido em contrato de escrituração de ações.

Artigo 6º - Cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Artigo 7º - As ações preferenciais da Companhia não conferirão direito de voto aos seus titulares, mas asseguram a seus titulares o direito a voto restrito, exclusivamente nas seguintes matérias:

- (i) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia;
- (ii) aprovação de contratos entre a Companhia e o Acionista Controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o Acionista Controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, sejam deliberados em Assembleia Geral;
- (iii) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia;
- (iv) escolha de instituição ou empresa especializada para determinação do Valor Econômico da Companhia, conforme artigo 38 deste Estatuto Social; e
- (v) alteração ou revogação de dispositivos estatutários que alterem ou modifiquem quaisquer das exigências previstas no item 4.1 do Regulamento do Nível 2, ressalvado que esse direito a voto prevalecerá enquanto estiver em vigor Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa.

Parágrafo Único - As ações preferenciais conferem a seus titulares as seguintes vantagens:

- (i) prioridade na distribuição de dividendos conforme artigo 32 deste Estatuto Social;
- (ii) prioridade no reembolso do capital, no caso de liquidação da sociedade conforme artigo 33 deste Estatuto Social; e
- (iii) direito de serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações em decorrência de Alienação de Controle da Companhia ao mesmo preço e nas mesmas condições ofertadas ao Acionista Controlador Alienante.

Artigo 8º - Por deliberação da Assembleia Geral dos acionistas, poderão ser criadas, a qualquer tempo, novas espécies ou classes de ações, ou aumentadas as espécies e classes já existentes, sem guardar proporção com as demais, observado o limite legal de ações preferenciais.

Capítulo III - Assembleias Gerais

Artigo 9º - As Assembleias Gerais de acionistas realizar-se-ão ordinariamente uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos na Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 10 - As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos acionistas.

Artigo 11 - A convocação e a instalação da Assembleia Geral obedecerão aos preceitos legais aplicáveis.

Parágrafo 1º - Ressalvadas as exceções previstas em lei, as Assembleias Gerais de acionistas serão convocadas pelo Conselho de Administração, por seu Presidente ou por dois membros do Conselho de Administração em conjunto, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência em primeira convocação e, pelo menos, com 8 (oito) dias de antecedência em segunda convocação.

Parágrafo 2º - Independentemente de qualquer formalidade prevista neste Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações, será considerada regularmente instalada qualquer Assembleia Geral a que comparecer a totalidade dos acionistas.

Parágrafo 3º - Ressalvadas as exceções previstas em lei, as Assembleias Gerais somente se instalarão e validamente deliberarão em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total das ações com direito a voto representativas do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo 4º - Os acionistas poderão ser representados em Assembleias Gerais da Companhia por procurador constituído na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 5º - Sem prejuízo do disposto no parágrafo 2º acima, o acionista que comparecer à Assembleia Geral munido dos documentos que comprovem sua condição de acionista referidos no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, até o momento da abertura dos trabalhos em Assembleia, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.

Parágrafo 6º - O exercício do direito de voto nos casos especiais de condomínio, acordo de acionistas, usufruto e de ações empenhadas ou alienadas fiduciariamente fica sujeito às exigências legais específicas e às comprovações estabelecidas em lei.

Parágrafo 7º - Não poderá votar na Assembleia Geral o acionista com direitos sociais suspensos na forma dos artigos 120 e 122, inciso V, da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 8º - O acionista não poderá votar nas deliberações relativas a laudo de avaliação dos bens com que concorrer para o capital social e à aprovação de suas contas como administrador, nem em quaisquer outras que puderem beneficiá-lo de modo particular ou em que tiver interesse conflitante com o da Companhia.

Parágrafo 9º - Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Da ata extrair-se-ão certidões ou cópias autênticas para os fins legais.

Artigo 12 - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na ausência deste, por qualquer dos presentes, escolhido por maioria de votos dos presentes. O secretário será escolhido pelo presidente da mesa.

Artigo 13 - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas na Lei das Sociedades por Ações, serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco.

Capítulo IV - Administração da Companhia

Artigo 14 - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria, na forma de lei e deste Estatuto Social.

Artigo 15 - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura dos seus respectivos termos de posse lavrado em livro próprio, neles permanecendo até a eleição e posse de seus substitutos. No ato de assinatura do termo de posse, os membros do Conselho de Administração e diretores da Companhia assinarão as declarações de que trata o artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, conforme aplicável.

Parágrafo 1º - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores nos termos do disposto no Regulamento do Nível 2, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria deverão aderir às políticas internas em vigor da Companhia, incluindo, entre outras que venham posteriormente se aprovadas, o Código de Ética, a Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante, a Política de Negociação de Valores Mobiliários, além de outras políticas que venham a ser aprovadas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 3º - Observado o disposto na Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante, a Companhia deverá divulgar a renúncia ou a destituição dos seus administradores até o dia útil seguinte em que a Companhia for comunicada da referida renúncia ou em que for aprovada referida destituição.

Parágrafo 4º - Só será dispensada a convocação prévia de reunião de qualquer órgão da administração como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. São considerados presentes os administradores que manifestarem seu voto por meio da delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão, por voto escrito antecipado ou por voto escrito transmitido por e-mail ou por qualquer outro meio legítimo de comunicação que possa ser comprovada a sua autoria e origem, neste caso, até o encerramento da respectiva reunião.

Artigo 16 - A Assembleia Geral estabelecerá a remuneração anual global dos administradores da Companhia, nesta incluídos os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação, sem prejuízo da participação no lucro da Companhia, competindo ao Conselho de Administração a alocação individual da remuneração entre os administradores.

Capítulo V - Conselho de Administração

Artigo 17 - O Conselho de Administração da Companhia será composto por no mínimo 5 (cinco) e, no máximo, 6 (seis) membros efetivos, podendo ser eleitos igual número de suplentes, residentes no país ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral para mandato unificado de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - O Conselho de Administração terá um Presidente eleito pela Assembleia Geral. O Presidente terá, além do próprio voto, o voto de desempate, em caso de empate na votação em decorrência de eventual composição de número par de membros do Conselho de Administração. Cada membro do Conselho de Administração terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do órgão.

Parágrafo 2º - Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 20% (vinte por cento) deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Nível 2, e expressamente declarados como tais na ata da Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º e artigo 239 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 3º - Quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo acima, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento nos termos do Regulamento do Nível 2.

Parágrafo 4º - Os cargos de presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Artigo 18 – As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas na periodicidade definida pelo próprio Conselho de Administração e serão convocadas por seu Presidente ou pela maioria dos conselheiros, mediante convocação escrita entregue aos demais conselheiros, conforme previsto no § 1º abaixo.

Parágrafo 1º - A convocação das reuniões do Conselho de Administração deverão: (i) ser feita por carta registrada ou e-mail com, pelo menos, 3 (três) dias corridos de antecedência da data da reunião e, caso a reunião não seja realizada, nova notificação de segunda convocação será enviada com, pelo menos, 1 (um) dias corridos de antecedência da nova data da reunião; (ii) indicar a ordem do dia, e (iii) estar acompanhada dos documentos pertinentes. As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas na sede da Companhia ou em outro local previamente acordado entre os conselheiros, permitida a realização de reuniões virtuais com a participação de todos os conselheiros na forma do parágrafo 3º abaixo.

Parágrafo 2º - Atendido o prazo de convocação, as reuniões do Conselho de Administração instalar-se-ão com a presença de tantos conselheiros quantos bastem para aprovar as matérias a serem deliberadas. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecem todos os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 3º - Os Conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de videoconferência, teleconferência ou qualquer outro meio similar que permita a identificação do conselheiro e a comunicação simultânea com as demais pessoas presentes à reunião. Os Conselheiros que não puderem participar da reunião por qualquer dos meios acima citados poderão ser representados na reunião por seu suplente, se houver, ou por outro Conselheiro, desde que indique por escrito outro Conselheiro para substituí-lo, ou enviar seu voto por escrito ao Presidente do Conselho de Administração ou ao presidente da reunião antes da sua instalação ou até seu encerramento, via carta registrada, e-mail ou carta entregue em mãos, ficando o presidente da reunião investido dos poderes para assinar a respectiva ata da reunião em nome do conselheiro que não esteja presente fisicamente.

Parágrafo 4º - Os membros do Conselho de Administração poderão consentir em dispensar a reunião e decidir por escrito as matérias que dela seriam objeto, caso considerem que tais matérias já foram suficientemente debatidas por qualquer outro meio e contanto que todos os Conselheiros celebrem documento por escrito formalizando tal consentimento.

Parágrafo 5º - Será considerado presente às reuniões do Conselho de Administração, o conselheiro que:

- (i) nomear qualquer outro conselheiro como seu procurador para votar em tal reunião, desde que a respectiva procuração seja entregue ao Presidente do Conselho de Administração ou ao Presidente da reunião antes da sua instalação; ou

- (ii) enviar seu voto por escrito ao Presidente do Conselho de Administração (ou ao presidente da mesa da reunião em questão) antes da instalação da reunião do Conselho de Administração, via fac-símile, e-mail, carta registrada ou carta entregue em mãos.

Artigo 19 - Em caso de impedimentos ou ausências permanentes de qualquer membro efetivo do Conselho de Administração e de seu suplente, se houver, os membros do Conselho de Administração remanescentes deverão nomear substituto, que servirá até a próxima Assembleia Geral a se realizar.

Artigo 20 - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas por seu Presidente ou, na ausência deste, por qualquer membro do Conselho de Administração, escolhido por maioria de votos dos presentes. O secretário será escolhido dentre qualquer dos presentes pelo presidente da mesa.

Artigo 21 - Ressalvadas as hipóteses especiais previstas na Lei das Sociedades por Ações, as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas mediante voto afirmativo da maioria simples dos presentes à respectiva reunião, não se computando os votos em branco.

Artigo 22 - Competirá ao Conselho de Administração da Companhia deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas controladas;
- (ii) aprovar o orçamento geral, o plano de negócios da Companhia e quaisquer de suas alterações ("**Plano de Negócios**");
- (iii) eleger e destituir os diretores da Companhia e fixar-lhes as designações e atribuições, observado o que dispõe este Estatuto Social;
- (iv) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- (v) fixar a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, dentro do limite máximo anual estabelecido pela Assembleia Geral;
- (vi) determinar os critérios gerais de remuneração e política de benefícios dos funcionários de escalão superior da Companhia e suas controladas, incluindo a instituição, alteração, extinção e alocação individual de plano de bônus e/ou de opção de ações dentro do limite máximo anual estabelecido pela Assembleia Geral;
- (vii) escolher ou destituir os auditores independentes;
- (viii) declarar e fixar as condições de pagamento de juros sobre o capital próprio e a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares pela Companhia, os quais serão sempre considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório;
- (ix) opinar sobre as propostas dos órgãos de administração a serem submetidas à aprovação da Assembleia Geral;
- (x) aprovar (i) a aquisição (por subscrição ou outra forma), transferência (por alienação ou outra forma) de participações societárias; (ii) a constituição de ônus, por qualquer forma, direta ou indiretamente, de participações societárias, ou de direitos decorrentes das referidas participações societárias; (iii) a celebração de qualquer novo acordo de acionistas, de sócios ou cotistas relativos às controladas ou investidas em que a Companhia, direta ou indiretamente, detenha participação societária, ou alteração de qualquer dos acordos de acionistas, de sócios ou de cotistas existentes;

- (xi) deliberar sobre a prestação, pela Companhia, de garantia em obrigações de terceiros, incluindo as suas controladas;
- (xii) aprovar a recompra de ações de emissão da Companhia para manutenção em tesouraria, bem como a alienação ou cancelamento de ações em tesouraria;
- (xiii) deliberar sobre a emissão, pela Companhia, de valores mobiliários conversíveis ou não em ações de qualquer natureza, inclusive debêntures simples e sem garantia real, o montante, assim como seus termos e condições;
- (xiv) emissão de títulos de dívida acima do valor do patrimônio líquido da Companhia, exceção feita à emissão de títulos de dívida pelas controladas que sejam instituições financeiras, hipótese em que se sujeitarão à regulamentação aplicável do Banco Central do Brasil;
- (xv) aprovar a contratação de obrigações financeiras pela Companhia não contempladas no plano de negócios e cujo valor individual (ou agregado, no caso de operações realizadas dentro de um período de doze meses) seja superior a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);
- (xvi) deliberar sobre a realização de qualquer operação ou a celebração de qualquer contrato entre, de um lado, a Companhia e/ou suas controladas, e de outro, quaisquer administradores ou acionistas da Companhia ou partes relacionadas aos acionistas ou administradores da Companhia e de suas controladas;
- (xvii) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM; e
- (xviii) definir lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de OPA para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Nível 2 de Governança Corporativa.

Parágrafo Único - Os valores previstos nos incisos deste artigo 22 serão atualizados ao final de cada exercício social pela variação do Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, ou, em caso de sua extinção, por outro índice que venha legalmente a substituí-lo.

Capítulo VI - Diretoria

Artigo 23 - A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 8 (oito) diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração, e por este destituíveis a qualquer tempo, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Relações com Investidores, um Diretor Financeiro, e os demais Diretores sem designação específica, eleitos para um mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - Compete ao Diretor Presidente: (i) a direção geral dos negócios da Companhia, a convocação e presidência das reuniões da Diretoria e a coordenação dos

trabalhos dos demais diretores e do processo de tomada de decisão; (ii) a representação ativa e passiva da Companhia em todas as suas relações com terceiros, em juízo ou fora dele, podendo nomear procuradores e prepostos para que prestem depoimentos em nome da Companhia perante as autoridades requisitantes, responsabilizando-se pelos resultados econômico-financeiros da Companhia e pela proteção de seu nome; (iii) a organização e supervisão das políticas e diretrizes de recursos humanos; (iv) a supervisão do cumprimento das políticas e normas estabelecidas pelo Conselho de Administração e das deliberações tomadas em Assembleia Geral; (v) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social; e (vi) determinar o voto da Companhia como acionista, sócia ou cotista de quaisquer controlada ou investida em que a Companhia, diretamente, detenha participações societárias, bem como determinar o voto e vincular a atuação dos administradores e gestores dos fundos de investimento exclusivos da Companhia ou de suas controladas.

Parágrafo 2º - Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (i) responsabilizar-se pela prestação de informações ao público investidor, à CVM e às bolsas de valores ou mercados de balcão, nacionais e internacionais, bem como às entidades de regulação e fiscalização correspondentes, mantendo atualizados os registros da Companhia nessas instituições; (ii) representar a Companhia perante a CVM, as Bolsas de Valores e demais entidades do mercado de capitais, bem como prestar informações relevantes aos investidores, ao mercado em geral, à CVM e à B3; e (iii) outras funções estabelecidas em lei e na regulamentação vigente.

Parágrafo 3º - Compete ao Diretor Financeiro: (i) coordenar a elaboração das demonstrações financeiras da Companhia; (ii) gerir as atividades da área financeira da Companhia, incluindo administrar, gerir e controlar as áreas de tesouraria, fiscal e tributária, controladoria, auditoria, contabilidade, tecnologia da informação e de planejamento financeiro, segundo as orientações deste Estatuto Social, do Código de Ética da Companhia, das normas legais vigentes e das políticas e diretrizes consignadas pela Assembleia Geral; e (iii) administrar os recursos financeiros da Companhia, orientando a aplicação dos excedentes de caixa dentro das políticas e diretrizes existentes, e conduzindo os processos de contratação de empréstimo e de financiamento e os serviços correlatos necessários à expansão da Companhia, conforme orçamento anual.

Parágrafo 4º - Os Diretores sem designação específica terão sua competência recomendada pelo Diretor Presidente e aprovada Conselho de Administração, ressalvados os atos de gestão da Companhia cuja competência não se atribua de modo privativo aos demais Diretores nos termos da lei e deste Estatuto.

Parágrafo 5º - O cargo de Diretor de Relações com Investidores pode ser acumulado por outro Diretor da Companhia.

Parágrafo 6º - Os Diretores deverão ser pessoas com reputação ilibada, comprovada experiência prática na sua área de atuação, e que atendam todos os requisitos legais para o exercício dos cargos para os quais foram eleitos.

Artigo 24 - Em caso de renúncia ou impedimento permanente de qualquer diretor durante o prazo de gestão para o qual foi eleito, o Presidente do Conselho de Administração deverá convocar reunião do Conselho de Administração para eleger seu substituto que completará o prazo de gestão em curso, observado o disposto no Artigo 15 acima.

Parágrafo Único - Em caso de omissão do Presidente do Conselho de Administração, qualquer dos membros do Conselho de Administração poderá convocar a reunião do Conselho de Administração de que trata o *caput* deste artigo.

Artigo 25 – A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se sempre que necessário na presença de Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria, dentre os quais deverá estar incluído o Diretor Presidente.

Artigo 26 - Compete à Diretoria, em geral, observadas as disposições deste Estatuto Social:

- (i) o exercício das atribuições que a lei e este Estatuto Social lhe conferem para assegurar o pleno e regular funcionamento da Companhia e das suas controladas, coligadas e divisões de negócios;
- (ii) a eleição e destituição dos administradores das sociedades controladas ou investidas da Companhia de acordo com as indicações feitas pelo Conselho de Administração;
- (iii) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias e de investimento;
- (iv) transigir, renunciar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, onerar e alienar ativos e conceder garantias, assinando os respectivos termos e contratos;
- (v) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer terceiros, incluindo repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais; e
- (vi) cumprir as demais atribuições que lhe sejam estabelecidas pela lei, por este Estatuto Social e pelo Conselho de Administração da Companhia.

Artigo 27 – Sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social quanto à representação da Companhia, e exceto pelo disposto no parágrafo 2º do artigo 23 acima, e qualquer ato ou contrato que implique responsabilidade ou obrigação para a Companhia deverá ser obrigatoriamente assinado, em conjunto, por:

- (i) por quaisquer 2 (dois) Diretores, sempre agindo em conjunto;
- (ii) por 1 (um) Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos; ou
- (iii) por 2 (dois) procuradores com poderes específicos agindo em conjunto, dentro dos limites expressos nos respectivos mandatos, observado o disposto nos parágrafos único deste artigo.

Parágrafo Único - As procurações outorgadas pela Companhia serão sempre assinadas por quaisquer 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto, e conterão os poderes específicos e prazo de vigência não superior a 1 (um) ano, ressalvada a outorga de poderes da cláusula *ad judicium et extra*, que poderá ter prazo de vigência superior ao referido.

Artigo 28 - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao seu objeto social, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral.

Capítulo VII - Conselho Fiscal

Artigo 29 - A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, na forma da Lei das Sociedades por Ações, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos, e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país e eleitos em Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Artigo 30 - Os membros suplentes do Conselho Fiscal substituirão os respectivos membros titulares em caso de vacância do cargo ou impedimento temporário.

Parágrafo Único - A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal nos termos do disposto no Regulamento do Nível 2, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Capítulo VIII - Exercício Social, Lucro e sua Destinação

Artigo 31 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável.

Artigo 32 - Os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório não cumulativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, conforme definido no Artigo 191 da Lei das Sociedades por Ações, diminuído ou acrescido dos valores previstos no inciso I do Artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e observadas as disposições do inciso II e III do mesmo artigo, conforme aplicável.

Parágrafo 1º - Após as destinações de que tratam o *caput* do artigo 32, o saldo remanescente poderá, conforme deliberado pela Assembleia Geral Ordinária com base em proposta da administração, ser destinado, total ou parcialmente, à Reserva de Investimentos de que trata o Parágrafo 2º abaixo ou ser retido, total ou parcialmente, nos termos de orçamento de capital, na forma do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações. Os lucros não destinados na forma da lei e deste Estatuto Social deverão ser distribuídos como dividendos, nos termos do artigo 202, §6º, da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 2º - A Reserva de Investimentos tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia e/ou o pagamento de dividendos futuros aos acionistas ou suas antecipações. A parcela anual dos lucros líquidos destinada à Reserva de Investimento será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária, com base em proposta da administração, obedecendo às destinações determinadas neste artigo 32, sendo certo que a proposta ora referida levará em conta as necessidades de capitalização da Companhia e as demais finalidades da Reserva de Investimentos. O limite máximo da Reserva de Investimentos será aquele estabelecido no artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações. Quando a Reserva de Investimentos atingir seu limite máximo, ou sempre que a administração da Companhia entender que o saldo da Reserva de Investimentos excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral ou o Conselho de Administração, conforme o caso, poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma do artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 3º - A distribuição do dividendo mínimo não será obrigatória no exercício social em que o Conselho de Administração informar aos acionistas, com exposição justificada e aprovada por unanimidade, ser ela incompatível com a situação financeira da Companhia, caso em que poderá ser distribuída parcela do lucro líquido ou aprovada a sua retenção como reserva, conforme o caso. Os lucros que deixarem de ser distribuídos na forma deste parágrafo serão pagos assim que o permitir a situação financeira da Companhia, aplicando-se as disposições do artigo 202, § 5º da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 4º - Revertem em favor da Companhia os dividendos e juros sobre capital próprio que não forem reclamados por seus beneficiários dentro do prazo de 3 (três) anos contados da data em que foram colocados à disposição dos acionistas.

Capítulo IX - Dissolução, Liquidação e Extinção

Artigo 33 - A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão atuar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração.

Capítulo X - Acordos de Acionistas

Artigo 34 - A Companhia cumprirá todas as disposições dos acordos de acionistas arquivados em sua sede durante todo o período de vigência desses acordos. A Companhia não irá registrar, consentir ou ratificar qualquer voto ou aprovação dos Acionistas ou de qualquer administrador, ou realizar ou deixar de realizar qualquer ato que viole ou que seja incompatível com as disposições de tais acordos de acionistas ou que, de qualquer forma, possa prejudicar os direitos dos acionistas sob tais acordos.

Parágrafo 1º - Nos termos do §8º do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, o presidente da Assembleia Geral, bem como os membros dos órgãos de administração da Companhia, não deverão computar votos proferidos em desacordo com as disposições dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, observando-se o previsto no § 9º do artigo 118 no caso de não comparecimento ou abstenção de voto em deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo 2º - A Companhia deverá providenciar o arquivamento dos referidos acordos de acionistas na sede de suas Subsidiárias.

Capítulo XI - Alienação do Controle Acionário, Cancelamento do Registro de Companhia Aberta e Saída do Nível 2

Artigo 35 - A Alienação de Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Nível 2, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

Parágrafo Único - A oferta pública de que trata este artigo será exigida, ainda: (i) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na Alienação do Controle da Companhia; ou (ii) em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à B3 o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que comprove esse valor.

Artigo 36 - Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: (i) efetivar a oferta pública referida no artigo 35 acima; e (ii) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída

entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à B3 operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

Artigo 37 - A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o Adquirente ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Nível 2.

Parágrafo Único - Nenhum acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia enquanto os seus signatários não tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Nível 2.

Artigo 38 - Na oferta pública de aquisição de ações, a ser feita pelo Acionista Controlador ou pela Companhia, para o cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado no laudo de avaliação elaborado nos termos dos parágrafos 1º e 2º deste artigo, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo 1º - O laudo de avaliação referido no caput deste artigo deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus Administradores e/ou do Acionista Controlador, além de satisfazer os requisitos do § 1º do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações, e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º desse mesmo artigo.

Parágrafo 2º - A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo conselho de administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, e cabendo a cada ação, independentemente de espécie ou classe, o direito a um voto, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes naquela assembleia, que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação, ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

Artigo 39 - Caso seja deliberada a saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Nível 2 de Governança Corporativa, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 de Governança Corporativa no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo, pelo respectivo Valor Econômico, a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 38 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo 1º - O Acionista Controlador estará dispensado de proceder à oferta pública de aquisição de ações referida caput deste Artigo se a Companhia sair do Nível 2 de Governança Corporativa em razão da celebração do contrato de participação da Companhia no segmento especial da B3 denominado Novo Mercado (“**Novo Mercado**”) ou se a companhia resultante de reorganização societária obtiver autorização para negociação de valores mobiliários no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação.

Parágrafo 2º - Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Nível 2 de Governança Corporativa, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 de Governança Corporativa ou no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no artigo acima.

Parágrafo 3º - A referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Parágrafo 4º - Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 de Governança Corporativa, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.

Artigo 40 - A saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Nível 2 está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o artigo 38 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo 1º - O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput desse artigo.

Parágrafo 2º - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Nível 2 de Governança Corporativa referida no caput decorrer de deliberação da assembleia geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput.

Parágrafo 3º - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Nível 2 de Governança Corporativa referida no caput ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os Administradores da Companhia deverão convocar Assembleia Geral de Acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Nível 2 ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa.

Parágrafo 4º - Caso a Assembleia Geral mencionada no Parágrafo 3º acima delibere pela saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa, a referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no caput, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia Geral, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Capítulo XII - Emissão de Units

Artigo 41 - A Companhia poderá patrocinar a emissão de Units.

Parágrafo 1º - Cada Unit representará 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais de emissão da Companhia e somente será emitida: (i) mediante solicitação dos acionistas que detenham ações em quantidade necessária à composição das Units, conforme §2º

abaixo, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto Social; (ii) mediante deliberação do Conselho de Administração da Companhia, em caso de aumento de capital dentro do limite de capital autorizado com a emissão de novas ações a serem representadas por Units; ou (iii) nos casos previstos no artigo 47, §2º, e no artigo 48 deste Estatuto Social.

Parágrafo 2º - Somente ações livres de ônus e gravames poderão ser objeto de depósito para a emissão de Units.

Parágrafo 3º - A partir da emissão das Units, as ações depositadas ficarão registradas em conta de depósito aberta em nome do titular das ações perante a instituição financeira depositária.

Parágrafo 4º - A Companhia poderá contratar instituição financeira para emitir Units.

Artigo 42 - As Units são escriturais e, exceto na hipótese de seu cancelamento, a propriedade das ações representadas pelas Units somente será transferida mediante transferência das Units.

Parágrafo 1º - O titular de Units terá o direito de, a qualquer tempo, solicitar à instituição financeira depositária o cancelamento das Units e a entrega das respectivas ações depositadas, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto Social.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração da Companhia poderá, a qualquer tempo, suspender, por prazo determinado, a possibilidade de cancelamento de Units prevista no §1º deste artigo 46, no caso de início de oferta pública de distribuição primária e/ou secundária de Units, no mercado local e/ou internacional, sendo que neste caso o prazo de suspensão não poderá ser superior a trinta dias.

Parágrafo 3º - As Units sujeitas a ônus, gravames ou embaraços não poderão ser canceladas.

Artigo 43 - As Units conferirão aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens das ações por elas representadas, inclusive em relação ao pagamento de dividendos, juros sobre o capital próprio e quaisquer outras bonificações, pagamentos ou proventos a que possam fazer jus.

Parágrafo 1º - O direito de participar das Assembleias Gerais da Companhia e nelas exercer todas as prerrogativas conferidas às ações representadas pelas Units, mediante comprovação de sua titularidade, cabe exclusivamente ao titular das Units. O titular da Unit poderá ser representado nas Assembleias Gerais da Companhia por procurador constituído nos termos da Lei das Sociedades por Ações e deste Estatuto Social.

Parágrafo 2º - Na hipótese de desdobramento, grupamento, bonificação ou emissão de novas ações mediante a capitalização de lucros ou reservas, serão observadas as seguintes regras com relação às Units: (i) caso ocorra aumento da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária registrará o depósito das novas ações e creditará novas Units na conta dos respectivos titulares, de modo a refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir Units serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units; e (ii) caso ocorra redução da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária debitará as contas de depósito de Units dos titulares das ações grupadas, efetuando o cancelamento automático de Units em número suficiente para refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units,

guardada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações remanescentes que não forem passíveis de constituir Units serão entregues diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units.

Artigo 44 - No caso de exercício do direito de preferência para a subscrição de ações de emissão da Companhia, se houver, a instituição financeira depositária criará novas Units no livro de registro de Units escriturais e creditará tais Units aos respectivos titulares, de modo a refletir a nova quantidade de ações preferenciais e ações ordinárias de emissão da Companhia depositadas na conta de depósito vinculada às Units, observada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir Units serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units. No caso de exercício do direito de preferência para a subscrição de outros valores mobiliários de emissão da Companhia, não haverá o crédito automático de Units.

Capítulo XIII - Arbitragem

Artigo 45 - A Companhia, seus acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Nível 2, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa.

Capítulo XIV - Disposições Gerais

Artigo 46 - Este Estatuto será regido e interpretado de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil.

Artigo 47 - As matérias omissas neste Estatuto reger-se-ão pela Lei das Sociedades por Ações, e demais disposições legais pertinentes, observado o disposto no Regulamento do Nível 2.

Artigo 48 – As disposições contidas no artigo 1º, §§ 1º e 2º, no artigo 5º, no parágrafo único, item (iii) do artigo 7º, no artigo 15, §1º, no artigo 17, §§§ 2º, 3º e 4º, no artigo 22, itens (xvi) e (xvii), no artigo 23, caput (com relação ao Diretor de Relações com Investidores), no artigo 23, §2º, no artigo 30, parágrafo único, nos capítulos XI, XII e XIII e no artigo 47 e 39 deste Estatuto Social, assim como a natureza de companhia aberta, somente terão eficácia a partir da data de concessão do registro de companhia aberta da Companhia pela CVM.

Artigo 49 - Os termos utilizados em letra maiúscula, mas que não sejam definidos neste Estatuto Social terão o significado a eles atribuídos no Regulamento do Nível 2.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**(II) ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA QUE
APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

BR ADVISORY PARTNERS PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 10.739.356/0001-03
NIRE 35.300.366.727 | Cód. CVM: 25860

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

- 1 Data, hora e local:** No dia 29 de novembro de 2021, às 10 horas, na sede social da BR Advisory Partners Participações S.A. ("**Companhia**"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3355, 26º andar, conjunto 261 – sala B, Itaim Bibi, CEP 04538-133.
- 2 Presenças e Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 18, parágrafo 2º do estatuto social da Companhia.
- 3 Mesa:** Presidente: Jairo Eduardo Loureiro Filho; Secretário: Mônica Futami Piccirillo.
- 4 Ordem do dia:** Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a realização do protocolo do pedido de registro de oferta pública de distribuição primária de units representativas de ações ordinárias e ações preferenciais de emissão da Companhia ("**Units**"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de janeiro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**" e "**Oferta**"), perante a CVM e a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), sob tratamento reservado, nos termos da Deliberação da CVM nº 809, de 19 de fevereiro de 2019 ("**Deliberação CVM 809**"); e **(ii)** a exclusão do direito de preferência dos acionistas da Companhia na subscrição de ações subjacentes às Units objeto da Oferta, nos termos do art. 172, I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**") e do artigo 4º, parágrafo 2º, do estatuto social da Companhia.
- 5 Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, foram aprovadas, por unanimidade de votos e sem ressalvas:
 - (i) a realização do protocolo do pedido de registro da Oferta que consistirá na distribuição pública primária de certificado de depósitos de ações, representativos cada um de 1 (uma) ação ordinária ("**Ação Ordinária**") e 2 (duas) ações preferenciais ("**Ações Preferenciais**") e, em conjunto com Ação Ordinária, "**Ações Subjacentes às Units**") de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Units**"), nos termos da Instrução CVM 400 e demais normativos aplicáveis, a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, devendo o aumento de capital decorrente da Oferta ser realizado dentro do limite do capital autorizado da Companhia, nos termos do artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 4º, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia. O pedido de registro da Oferta junto à CVM e à B3 deverá ser solicitado em caráter de análise reservada, nos termos da Deliberação CVM 809;
 - (ii) a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das ações subjacentes às Units objeto da Oferta, em conformidade com

Este documento foi assinado digitalmente por Jairo Eduardo Loureiro Filho e Monica Minako Futami Piccirillo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0789-2FF3-5D98-89DF.

o disposto no art. 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e no artigo 4º, parágrafo 2º, do estatuto social da Companhia. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, optar por conceder aos acionistas o direito de prioridade na aquisição de Units no âmbito da Oferta, por meio de oferta prioritária nos termos do artigo 21 da Instrução CVM 400.

- 6 **Lavratura:** Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.
- 7 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.
- 8 **Assinaturas:** Mesa: Jairo Eduardo Loureiro Filho (Presidente) e Mônica Futami Piccirillo (Secretária). Membros do Conselho de Administração presentes: Jairo Eduardo Loureiro Filho, Ricardo Fleury Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, Danilo Depieri Catarucci, José Flávio Ferreira Ramos, Eduardo Bunker Gentil, Denise Pauli Pavarina.

(confere com o original lavrado em livro próprio)

São Paulo, 29 de novembro de 2021.

Mesa:

Jairo Eduardo Loureiro Filho
Presidente

Mônica Futami Piccirillo
Secretária

Este documento foi assinado digitalmente por Jairo Eduardo Loureiro Filho e Monica Minako Futami Piccirillo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0789-2FF3-5D98-89DF.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0789-2FF3-5D98-89DF> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0789-2FF3-5D98-89DF



Hash do Documento

AAB415435BA96B450C73B5411FB88CE2BF02B700C894E5DC92F88C61B3E8D510

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/11/2021 é(são) :

- ☒ Jairo Eduardo Loureiro Filho (Signatário) - 032.508.808-09 em
29/11/2021 15:35 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

- ☒ Monica Mlnako Futami Piccirillo (Signatário) - 270.770.838-02 em
29/11/2021 15:23 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**(III) ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA, QUE
APROVARÁ A FIXAÇÃO DO PREÇO POR UNIT**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

BR ADVISORY PARTNERS PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 10.739.356/0001-03
NIRE 35.300.366.727 | Cód. CVM: 25860

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM [•] DE JANEIRO DE 2022**

- 1 Data, hora e local:** No dia [•] de janeiro de 2022, às [•] horas, na sede social da BR Advisory Partners Participações S.A. (“**Companhia**”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3355, 26º andar, conjunto 261 – sala B, Itaim Bibi, CEP 04538-133.
- 2 Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 18, parágrafo 2º do estatuto social da Companhia.
- 3 Mesa:** Presidente: [•]; Secretário [•].
- 4 Ordem do dia:** Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) fixação e justificativa do preço por unidade de certificado de depósito de ações representativo de ações ordinárias (“**Ações Ordinárias**”) e ações preferenciais (“**Ações Preferenciais**”) de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“**Ações Subjacentes às Units**” e “**Units**”, respectivamente), no âmbito da oferta pública de distribuição primária de Units da Companhia, a ser realizada no Brasil, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“**Instrução CVM 400**”) e demais normativos aplicáveis (“**Oferta**”); (ii) o aumento do capital social da Companhia, em decorrência da Oferta, dentro do limite do capital autorizado nos termos do artigo 4º, parágrafo primeiro do estatuto social da Companhia, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações Subjacentes às Units a serem emitidas no âmbito da Oferta, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de janeiro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e do artigo 4, parágrafo 2º do estatuto social da Companhia; (iii) a verificação da subscrição das Ações Subjacentes às Units da Oferta; (iv) a determinação da forma de subscrição e integralização das Ações Subjacentes às Units; (v) autorização para que a Diretoria da Companhia tome todas as providências e pratique todos os atos necessários à realização da Oferta; e (vii) a aprovação, *ad referendum* da próxima assembleia geral da Companhia, da reforma do *caput* do artigo 4º do estatuto social da Companhia.
- 5 Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, foram aprovadas, por unanimidade de votos e sem ressalvas:
 - (i) aprovar a fixação do preço de emissão de R\$[•] ([•] reais) por Unit objeto da Oferta (“**Preço por Unit**”). O Preço por Unit foi fixado com base no resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento (“**Procedimento de Bookbuilding**”), realizado junto a investidores institucionais, pelo Banco BTG Pactual S.A. Nos termos do Parecer de Orientação CVM nº 5, foi atribuído o mesmo valor às Ações Ordinárias e às Ações Preferenciais subjacentes às Units e, considerando que cada Unit é formada por 1 (uma)

Ação Ordinária e por 2 (duas) Ações Preferenciais, o preço por Ação Subjacente às Units é correspondente a 1/3 (um terço) do Preço por Unit (“**Preço por Ação**”). A escolha do critério para determinação do Preço por Unit e do Preço por Ação é justificada na medida em que o preço de mercado das Units a serem subscritas foi aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentaram suas intenções de investimento no contexto da Oferta e a cotação das units da Companhia na B3 e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações;

- (ii) aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, no montante de R\$ [•] ([•] reais), o qual passará de R\$ [•] ([•] reais) para R\$ [•] ([•] reais), mediante a emissão de [•] ([•]) Ações Subjacentes às Units, sendo [•] ([•]) Ações Ordinárias e [•] ([•]) Ações Preferenciais, ao Preço por Ação, passando o capital social da Companhia de [•] ([•]) ações, sendo [•] ([•]) ações ordinárias e [•] ([•]) ações preferenciais, para [•] ([•]) ações, sendo [•] ([•]) ações ordinárias e [•] ([•]) ações preferenciais, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, e nos termos do artigo 4º, parágrafo 1º, do estatuto social da Companhia;
- (iii) aprovar a verificação pelo Conselho de Administração da subscrição de [•] ([•]) Ações Subjacentes às Units da Oferta e a consequente homologação do aumento de capital social da Companhia, em razão da deliberação tomada nos itens (i) e (ii) acima, no montante de R\$ [•] ([•] reais), mediante a emissão de [•] ([•]) novas Ações, sendo [•] ([•]) Ações Ordinárias e [•] ([•]) Ações Preferenciais;
- (iv) aprovar que as Ações Subjacentes às Units deverão ser subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, e conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares Units representativas de Ações Subjacentes às Units, nos termos previstos no estatuto social da Companhia, na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Nível 2 da B3, conforme vigentes, bem como o direito ao recebimento de dividendos integrais e demais distribuições pertinentes às Ações Subjacentes às Units que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da divulgação do fato relevante que comunicará o Preço por Unit da Oferta;
- (v) autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à consecução das deliberações tomadas nesta Reunião. Para tanto, a Diretoria da Companhia está investida de plenos poderes para, desde já, tomar todas as providências e praticar todo e qualquer ato necessário à realização da Oferta, e em especial dos poderes de representação da Companhia perante a CVM, a B3 e a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais – ANBIMA, conforme se faça necessário, podendo para tanto praticar ou fazer com que sejam praticados quaisquer atos e/ou negociar, aprovar e firmar quaisquer contratos, comunicações, notificações, certificados, documentos ou instrumentos que considerar necessários ou apropriados para a realização da Oferta; e
- (vi) face ao aumento de capital objeto das deliberações dos itens (ii) e (iii) acima, aprovar, *ad referendum* da próxima assembleia geral da Companhia, a reforma do *caput* do artigo 4º

do seu estatuto social, para refletir o aumento do capital social da Companhia que passará a vigorar com a seguinte redação:

“O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é R\$ [•] ([•] reais), dividido em [•] ([•]) ações, sendo [•] ([•]) ações ordinárias e [•] ([•]) ações preferenciais.”

- 6 Lavratura:** Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.
- 7 Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.
- 8 Assinaturas:** Mesa: [•] (Presidente) e [•] (Secretário). Membros do Conselho de Administração Presentes: [•]

(confere com o original lavrado em livro próprio)

São Paulo, [•] de janeiro de 2022.

Mesa:

[•]
Presidente

[•]
Secretário

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

(IV) DECLARAÇÃO DA COMPANHIA NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**DECLARAÇÃO
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400**

BR ADVISORY PARTNERS PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.355, 26º andar, CEP 04538-133, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 10.739.356/0001-03, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("**Companhia**"), vem, no âmbito da oferta pública de distribuição primária de 345.304 certificados de depósitos de ações, representativos cada um de 1 (uma) ação ordinária ("**Ação Ordinária**") e 2 (duas) ações preferenciais ("**Ações Preferenciais**" e, em conjunto com Ação Ordinária, "**Ações Subjacentes às Units**") de sua emissão, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Units**"), compreendendo (i) 345.304 novas Ações Ordinárias e (ii) 690.608 novas Ações Preferenciais de emissão da Companhia, a ser realizada no Brasil, sob a coordenação do Banco BTG Pactual S.A. ("**BTG Pactual**" ou "**Coordenador Líder**"), do Banco Itaú BBA S.A. ("**Itaú BBA**") e da XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("**XP**" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Itaú BBA, "**Coordenadores da Oferta**"), sem esforços de colocação das Units no exterior ("**Oferta**"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia e o Coordenador Líder constituíram assessor legal para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia e em suas subsidiárias, iniciada em outubro de 2021 ("**Auditoria**"), a qual prosseguirá até a divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária de Units Representativas de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais de Emissão da BR Advisory Partners Participações S.A.*" ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) por solicitação do Coordenador Líder, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade – CTA 23, de 15 de maio de 2015, e nos termos definidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON) no Comunicado Técnico 01/2015, com relação ao "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária de Units Representativas de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais de Emissão da BR Advisory Partners Participações S.A.*" ("**Prospecto Preliminar**") e ao Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos documentos incorporados por referência;
- (D) foram disponibilizados pela Companhia os documentos que a Companhia considerou relevantes para a Oferta;
- (E) além dos documentos a que se refere o item (D) acima, foram solicitados pelo Coordenador Líder documentos e informações adicionais relativos à Companhia, os quais a Companhia confirmou ter disponibilizado;
- (F) a Companhia confirma ter disponibilizado para análise do Coordenador Líder e do assessor legal, com veracidade, consistência, qualidade e suficiência, todos os documentos e prestado

todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia para análise do Coordenador Líder e do assessor legal, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

- (G) a Companhia, em conjunto com o Coordenador Líder, participou da elaboração do Prospecto Preliminar e participará da elaboração do Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos documentos incorporados por referência, diretamente e por meio do assessor legal.

A Companhia, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) disponibilizou para a análise dos Coordenadores da Oferta e do assessor legal todos os documentos e informações relevantes sobre a Companhia e relacionados à Oferta.
- (ii) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações por ela prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (iii) as informações prestadas pela Companhia, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos documentos incorporados por referência, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iv) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas divulgadas pela Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (v) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das units a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, incluindo os riscos que possam afetar a Companhia e a Oferta; e
- (vi) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as novas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400 e ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários.

São Paulo, 4 de janeiro de 2022.

BR ADVISORY PARTNERS PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/70C9-D471-F65C-42D7> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 70C9-D471-F65C-42D7



Hash do Documento

DAC524CE6B6F6F4FB1B6DE5946C66672A9CACC0895C7A08C2695F20AF4605F70

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/01/2022 é(são) :

☒ Ricardo Fleury Cavalcanti de Albuquerque Lacerda (Signatário) -

088.785.278-58 em 04/01/2022 17:16 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Sergio Carbone (Signatário) - 022.604.388-65 em 04/01/2022

16:51 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

(V) DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA
INSTRUÇÃO CVM 400

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

BANCO BTG PACTUAL S.A., instituição financeira com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.306.294/0001-45, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“**Coordenador Líder**”), vem, na qualidade de instituição intermediária líder da oferta pública de distribuição primária de 345.304 certificados de depósitos de ações, representativos cada um de 1 (uma) ação ordinária (“**Ação Ordinária**”) e 2 (duas) ações preferenciais (“**Ações Preferenciais**” e, em conjunto com Ação Ordinária, “**Ações Subjacentes às Units**”), nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da **BR Advisory Partners Participações S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.355, 26º andar, CEP 04538-133, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 10.739.356/0001-03, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“**Companhia**”), todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“**Units**”), compreendendo (a) 345.304 novas Ações Ordinárias e (b) 690.608 novas Ações Preferenciais de emissão da Companhia, a ser realizada no Brasil, sob coordenação do Coordenador Líder, do Banco Itaú BBA S.A. e da XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., sem esforços de colocação das Units no exterior (“**Oferta**”), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“**Instrução CVM 400**”), apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia e o Coordenador Líder constituíram assessor legal para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia e em suas subsidiárias, iniciada em outubro de 2021 (“**Auditoria**”), a qual prosseguirá até a divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária de Units Representativas de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais de Emissão da BR Advisory Partners Participações S.A. (“**Prospecto Definitivo**”);
- (C) por solicitação do Coordenador Líder, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade – CTA 23, de 15 de maio de 2015, e nos termos definidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON) no Comunicado Técnico 01/2015, com relação ao Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária de Units Representativas de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais de Emissão da BR Advisory Partners Participações S.A. (“**Prospecto Preliminar**”) e ao Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos documentos incorporados por referência;
- (D) foram disponibilizados pela Companhia, os documentos que a Companhia considerou relevantes para a Oferta;
- (E) além dos documentos a que se refere o item (D) acima, foram solicitados pelo Coordenador Líder documentos e informações adicionais relativos à Companhia, os quais a Companhia confirmou ter disponibilizado;

- (F) a Companhia confirmou ter disponibilizado, para análise do Coordenador Líder e do assessor legal, com veracidade, consistência, qualidade e suficiência, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia para análise do Coordenador Líder e do assessor legal, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e
- (G) a Companhia, em conjunto com o Coordenador Líder, participou da elaboração do Prospecto Preliminar e participou da elaboração do Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos documentos incorporados por referência, diretamente e por meio do assessor legal.

O Coordenador Líder, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos documentos incorporados por referência, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes do registro da Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (ii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400 e ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários; e
- (iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Units a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, incluindo os riscos que possam afetar a Companhia e a Oferta.

São Paulo, 4 de janeiro de 2022.

BANCO BTG PACTUAL S.A.
Coordenador Líder


Nome: Bruno Duque Horta Nogueira
Cargo: Diretor Executivo


Nome: Guilherme da Costa Paes
Cargo: Diretor